



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano V - Edição nº 00791 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 012/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 014/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019
- PORTARIA Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2019 - Regulamenta licença por motivo de saúde de pessoa da família, a ser concedida a servidores docente e não docente do quadro efetivo das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 33 DE 05 DE JUNHO DE 2019 - Regulamenta o exercício da função de Coordenador(a) Pedagógico(a), no âmbito das escolas públicas e núcleos escolares, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, e dá outras providências.
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 050 2018 LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA E EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- DECRETO N.º 19.996 - EM 03 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO N.º 19.997 - EM 03 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO N.º 19.998 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO N.º 19.999 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO N.º 20.000 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.
DECRETO N.º 20.001 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019.
- EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 013/2019.
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 012/2019.
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 014/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO SILVINO DE ARAÚJO. VERBA DA FONTE 24 REPASSE Nº 101013270/2013 E 00 CONTRAPARTIDA.** Data, hora e local da sessão pública: dia 28 de junho de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.** Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 30 de maio de 2019. DIEGO AMARAL DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO E QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 24 E 00 (CONTRAPARTIDA) - CONTRATO DE REPASSE 1040359-40-2017.** Data, hora e local da sessão pública: dia 01 de julho de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.**

Informações:
Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 05 de junho de 2019. DIEGO AMARAL DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, QUE CONSTITUI UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS: I) GESTÃO TRIBUTÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; II) ISS BANCÁRIO; III) NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; IV) SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET; V) CONTROLE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS / ITBI ONLINE; VI) DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO; VII) SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS. **Data, hora e local da sessão pública:** dia 08 de julho de 2019 às 09:30h (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O Edital e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiézinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 05 de junho de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019 – Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. - Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/06/2019 - Abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 19/06/2019 - Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 19/06/2019 (Horário do Estado da Bahia) – Licitação BB: 799562 - Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema – Menor Preço por Lote - O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 31 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta licença por motivo de saúde de pessoa da família, a ser concedida a servidores docente e não docente do quadro efetivo das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a licença por motivo de saúde de pessoa da família, a servidores docentes e não docentes, do quadro efetivo das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito das unidades escolares e unidades técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de Licença, por motivo de doença, em pessoa da família, de que trata o artigo 106, da Lei Municipal nº 485 de 03 de setembro de 1962.

Art. 2º O servidor, docente e não docente, do quadro efetivo das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, poderá obter licença, por motivo de doença, na pessoa do ascendente, descendente, colateral consanguíneo, ou até, o segundo grau civil e de cônjuge, do qual não esteja legalmente separado, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada, simultaneamente, com o exercício do cargo.

Art. 3º Compete ao requerente, comprovar ser indispensável a sua assistência pessoal ao membro da família e a impossibilidade de prestar, simultaneamente, o atendimento e o exercício do cargo, mediante:

I. Apresentação de relatório acompanhado de laudo médico que indique a patologia clínica do paciente;

II. Ato declaratório do servidor de que é o único que dispõe de condições de acompanhar e cuidar da pessoa da família, em caso de doença.

Parágrafo único. O relatório de que trata o Inciso I deste artigo, será submetido a avaliação pela perícia ou, conforme o caso, inspeção médica do município.

Art. 4º A licença de que trata este artigo será concedida com vencimentos integrais, até um ano. Depois desse prazo, com dois terços de vencimento ou remuneração, no limite de até, dois anos de prazo.

Prefeitura Municipal de Jequié



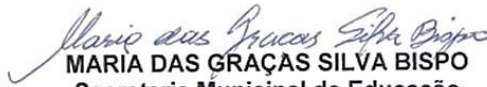
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Não será concedida licença especial (prêmio) ao servidor que reassumiu suas funções em decorrência do afastamento do mesmo para acompanhamento de pessoa da família, por motivo de doença, antes de decorrer o período igual ao do afastamento, nos termos do Art. 116 da Lei nº 485/1962.

Art. 6º Na impossibilidade da realização de perícia médica de que trata o parágrafo único do Art. 3º desta portaria, a Secretaria Municipal de Educação, adotará, em caráter de urgência a concessão, desde que comprove sua relevância e necessidades extremas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JEQUIÉ, 05 DE JUNHO DE 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o exercício da função de Coordenador(a) Pedagógico(a), no âmbito das escolas públicas e núcleos escolares, do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar o exercício da função de Coordenador(a) Pedagógico(a), no âmbito das escolas públicas e dos núcleos escolares do Sistema Municipal de Ensino de Jequié,

RESOLVE:

Art. 1º A nomeação ou designação de professor para a função de Coordenador Pedagógica será preenchida, observando o disposto no Art. 34, Incisos IV, da Lei Municipal nº 1552/2002.

Art. 2º O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) do quadro efetivo, ou livre nomeação pelo chefe do executivo, no exercício de suas funções, tem as seguintes atribuições:

- I. implantar o Serviço de Coordenação Pedagógica, integrando-o ao processo educativo global;
- II. participar do planejamento geral da unidade escolar, em todas as etapas: elaboração, execução e avaliação;
- III. elaborar, junto à direção, o diagnóstico da realidade da escola, nos aspectos sócio-econômico-cultural, visando a adequação e/ou elaboração do currículo pleno;
- IV. participar, com a direção, da elaboração do projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;
- V. elaborar, anualmente, o plano de ação da Unidade Escolar, discutindo-o com os professores e direção da escola;
- VI. assessorar a Diretoria na solução de problemas de ordem técnico-pedagógica;
- VII. promover reuniões pedagógicas com os professores da Unidade Escolar, a fim de analisar, discutir e dar continuidade aos planejamentos, em consonância com o projeto político-pedagógico;
- VIII. preparar as reuniões do Conselho de Ciclo e Conselho de Classe;
- IX. acompanhar o aproveitamento das turmas, por matéria, através de levantamento de gráficos estatísticos e de análise;
- X. planejar, acompanhar e avaliar os estudos de recuperação;
- XI. promover a atualização contínua do corpo docente, tanto por ações próprias da Unidade Escolar, quanto por ações integradas com a Secretaria Municipal de Educação;
- XII. participar da elaboração do sistema de avaliação da unidade escolar;
- XIII. estabelecer linhas de comunicação, de forma que a Unidade Escolar tome conhecimento do andamento de todas as atividades da escola;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- XIV. elaborar o relatório anual do Serviço de Coordenação Pedagógica, a ser aprovado pelo Conselho Escolar e encaminhado à Secretária Municipal de Educação;
- XV. auxiliar o estudante no processo ensino-aprendizagem;
- XVI. informar aos pais, ou responsáveis da vida escolar do estudante;
- XVII. fornecer subsídios teórico-práticos aos educandos, visando o aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- XVIII. selecionar temas de pesquisas existentes, cujos resultados possam fornecer subsídios para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem;
- XIX. refletir, orientar, acompanhar e avaliar, junto ao Conselho Escolar, a programação das disciplinas de estudo e atividades, promovendo integração horizontal e vertical, a partir dos Temas Transversais definidos pelas Diretrizes Nacionais da Educação Básica e em consonância com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);
- XX. acompanhar e avaliar a execução do currículo pleno da escola;
- XXI. coordenar a elaboração, avaliação e/ou replanejamento de planos de cursos da Escola e de recuperação, visando adequar objetivos, conteúdos e metodologias, às características e necessidade do alunado;
- XXII. coordenar e participar das reuniões de Pais e Professores;
- XXIII. divulgar e estimular a participação dos componentes dos diversos segmentos da unidade escolar em seminários, encontros, cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento, dentro ou fora da Escola;
- XXIV. estimular a integração Escola/Família/Comunidade, envolvendo-as em atividades de ordem educativa e cultural, facilitando o intercâmbio de informações, experiências e serviços entre essas instituições;
- XXV. estabelecer, junto ao Conselho Escolar, medidas que favoreçam o ajuste das normas vigentes, ao sistema de avaliação da aprendizagem às necessidades do alunado;
- XXVI. acompanhar e avaliar com os professores, o nível de desempenho das turmas com vistas à identificação de aspectos a serem trabalhados;
- XXVII. levantar e analisar junto ao corpo técnico-administrativo e pedagógico, os índices de evasão e repetência, tendo em vista a definição de ação para superação dessas deficiências no processo ensino-aprendizagem;
- XXVIII. elaborar e/ou participar da implantação de projetos especiais de caráter técnico-pedagógico da Escola;
- XXIX. incentivar as atividades curriculares, buscando meios que possam minimizar a incidência de reprovação e evasão escolar;
- XXX. interagir com os profissionais das Salas de Recurso Multifuncionais e demais programas que existam no espaço escolar, de forma a promover a inclusão na unidade escolar;
- XXXI. coordenar a ação pedagógica do corpo docente, articulando os diferentes turnos existentes na Unidade Escolar;
- XXXII. analisar, junto com os professores e equipe de Gestão Escolar, a situação de estudantes egressos de outros estabelecimentos e/ou de outros sistemas de ensino, visando a sua adaptação e adequação ao ano de escolaridade em que forem matriculados, possibilitando a Classificação ou Reclassificação, caso necessário;
- XXXIII. articular e elaborar o planejamento das atividades referentes ao regime de Progressão Parcial em conjunto com os professores e equipe de Gestão Escolar;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- XXXIV. colaborar com a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e atendendo às determinações dele emanadas;
- XXXV. coordenar atividade de sondagem para estudantes impossibilitados de comprovação de escolaridade;
- XXXVI. organizar e manter em seu arquivo informações sobre o processo ensino-aprendizagem dos estudantes, visando à melhoria do seu desempenho;
- XXXVII. participar de reuniões, cursos, seminários, palestras, formação continuada e encontros promovidos pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao aperfeiçoamento da prática profissional;
- XXXVIII. acompanhar os estudantes com necessidade de acompanhamento específico/ou avaliação, encaminhando-os aos espaços de Atendimento Educacional Especializado;
- XXXIX. organizar os horários de aula da turma e do professor;
- XL. Acompanhar os lançamentos nos diários de frequência e avaliação;
- XLI. Cuidar para que os Planos de Curso estejam em consonância com o Projeto Político Pedagógico-PPP e as matrizes curriculares.

Art. 3º A carga horária do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) nomeado ou designado, será cumprida em regime de trabalho de 40 horas, distribuídas em um plano de trabalho, conforme as necessidades da escola, obedecendo os seguintes critérios:

- I. 50% destinadas ao acompanhamento do trabalho docente.
- II. 30% destinadas à preparação de material didático, para o trabalho de acompanhamento docente.
- III. 20% destinadas às atividades de planejamento pedagógico, com os docentes da unidade escolar.

§ 1º O Coordenador Pedagógico designado pela Secretaria Municipal de Educação, em regime de 20 horas seguirá os critérios previstos nos incisos I, II e III.

§ 2º A jornada de trabalho do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) será cumprida na escola.

§ 3º O (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) que desenvolver suas atividades em instituição de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, poderá descontar de sua jornada de trabalho, a carga horária de planejamento com os docentes, desde que exercida fora do horário regular.

§ 4º A distribuição da carga horária referente aos incisos II e III poderá ser ajustada pelo (a) Coordenador (a) de acordo com seu plano de trabalho e as condições da escola.

Art. 4º Será de competência da Direção da Unidade Escolar, acompanhar a execução do plano de trabalho do Coordenador Pedagógico, apresentado no início de cada ano letivo.

Art. 5º O docente, em regime de 40 horas, que exercer 20h em regência de classe e 20h em função de Coordenação Pedagógica, não receberá horas residuais, ou extras, pela jornada em sala de aula, quando ultrapassar o limite de sua carga horária de regência.

Parágrafo único. O docente na situação prevista no *caput* do artigo poderá compensar as horas excedentes da carga horária de regência, na carga horária destinada à Coordenação Pedagógica.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º O Docente efetivo designado pela Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Coordenador Pedagógico, terá o incentivo de Atividade Complementar (AC), substituído por gratificação de Condições Especiais de Trabalho (CET).

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

JEQUIÉ, 05 DE JUNHO DE 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 050/2018

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município 003, Sexta-feira, 17 de maio de 2019, Ano V, Edição nº 00778, Caderno I, do resumo do Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 050/2018, firmo da através da modalidade Concorrência Pública nº. **07/2017**.

ONDE SE LÊ: Locar Saneamento Ambiental Ltda.

LEIA-SE: Locar Saneamento Ambiental Ltda e Empresa de Engenharia Sanitária e Construções Ltda.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 21.324.190,05 (vinte e um milhões trezentos e vinte e quatro mil cento e noventa reais e cinco centavos).

LEIA-SE: Valor Total: R\$ 23.207.291,76 (vinte e três milhões duzentos e sete mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCC6574941587705ED8DEBB6A44B462D

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.996 - EM 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAC CLEIDE DE JESUS BRAGA**, do Cargo em Comissão Diretora do Núcleo VI –Escola Municipal M^a Lúcia Jaqueira e Guiomar Pinto - Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.996 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.997 - EM 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALESSANDRA BARRETO MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão Diretora do Núcleo VI –Escola Municipal Mª Lúcia Jaqueira e Guiomar Pinto - Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.997 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.998 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JUSSARA LEMOS DOS SANTOS ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipalizada Prof^a Georgina Miranda Pereira, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.998 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.999 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELIENE SANTOS ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.999 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.000 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **RENATA LÚCIA NUNES DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Elaboração de Projeto de Trabalho Social – PTS da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 6, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.000 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.001 - EM 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto nº 19.916/2019 que nomeou a Srª. **MARIA APARECIDA DE JESUS PINTO OLIVIERA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de atuação de campo para emissão de diagnóstico da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 6, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.001 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE JUNHO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019****BB: 799562****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 130/2019**

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019	IV. Processo administrativo nº: 130/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global Menor Preço	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de agricultura, Irrigação e Meio Ambiente. Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Cultura e turismo Secretaria Municipal de Governo Controladoria Geral do Município Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de educação Secretaria Municipal da Saúde
VIII. Forma de fornecimento: Parceladamente	IX. Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.diariosoficiais.org.br/ba/jequie	
Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 17/06/2019. Abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 19/06/2019. Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 19/06/2019 (Horário do Estado da Bahia) BB: 799562 Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema.	

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. A prestação do objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

- 2.6.** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a licitante deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado da Bahia.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços incluindo.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital identificando a marca dos produtos para cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria".
- 4.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.12. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.13. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido e apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 4.14. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.15. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.17. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.18. Os documentos que, porventura, forem anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) **não poderão estar identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação**.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2. Os lances formulados deverão indicar o **menor preço por lote**.
- 5.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 5.4 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 5.4.1 Não serão aceitos, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.
- 5.4.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.
- 5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.7 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.7.1** No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 5.8** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.8.1** Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.9** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.10** O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 5.11** Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 5.11.1** Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 5.11.2** Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exeqüível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.11.3** Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.11.4** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
- 5.11.5** No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.11.6** O disposto neste item 5.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.11.7** Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
- 5.11.7.1** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 5.11.8** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 5.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.12.1** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.12.2** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.12.3** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.13** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 5.14.** Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.
- 5.15.** Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.
- 5.16.** Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17.** No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site **www.licitacoes-e.com.br**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1** Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na Comissão Permanente de Licitação COPEL situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA., no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (073) 3526-8040
- 6.1.1** Caso necessário, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser estendido a critério da Administração.
- 6.2.** A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados.
- 6.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei n.º 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 6.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 6.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 6.7.** Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:
- 6.9.** Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 6.10.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em

8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

- 6.11. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.
- 6.13. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.14. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 6.15. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 6.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 6.17. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 6.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 7.2. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 7.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Todos os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do correio eletrônico:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

administracao@jequie.ba.gov.br, e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a classificação/habilitação, enviados pelo correio (comprovar rastreamento) e/ou protocoladas na **Comissão Permanente de Licitação COPEL, situada à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações Tel. (73) 3526-8040.**

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Cópia de RG do sócio administrador da empresa.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

8.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica em original ou cópia autenticada fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo, produtos compatíveis com o objeto desta licitação, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto desta licitação; **(acompanhado de documentos comprobatórios: extrato do contrato e/ou notas fiscais, apenas para empresa privada).**
- b) **Alvará de Funcionamento** da empresa licitante, emitido pelo órgão competente.

8.1.4.2. Documentação Complementar

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme **ANEXO V**;
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI**;
- c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**;
- d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao enquadramento dessa situação, conforme **ANEXO VIII**;

8.1.4.3 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

8.1.5.4 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.1.4.5 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra "d" do item 9.2 – Das PENALIDADES, deste edital.

8.1.4.6 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.4.7 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8.1.4.8 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou servidor da COPEL.

8.1.4.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

8.1.4.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.4.11 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da COPEL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.1.4.12 A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

9. DAS PENALIDADES/ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referencia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b)** no recolhimento de quaisquer tributos;
- c)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Jequié, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

10.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados o Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, utilizando-se do e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, até as 13h de cada dia útil.

10.1.2 No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.

- 10.2** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 10.3** Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, obedecido o critério previsto no subitem 10.1.1e 10.1.2.
- 10.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 10.7** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- 10.8** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.9** Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 10.10** Os memoriais serão dirigidos ao Prefeito Municipal (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

- 10.11** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 10.12** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.13** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.14** A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
- 10.15** As impugnações e recursos deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8040.

11. TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
- 11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e a Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.
- 11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

- 11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.
- 11.9.** O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.
- 11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1** Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços e o titular da unidade compradora.
- 12.2** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 12.3.** A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 12.4.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o Termo de Prestação de Serviços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 12.5.** Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

13. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relação dos produtos disponibilizados, valor unitário, devidamente medida e atestada pelo servidor responsável.
- 13.2.** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
- 13.3** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 13.4** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 13.5.** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 13.6** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 13.7** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 13.8.** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 13.9** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
- 13.10.** Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13.11** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a aquisição do objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5.** A assinatura do Termo de Compromisso e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7.** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8.** A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. REVISÃO DE PREÇO

- 15.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 15.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 15.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 15.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 15.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 15.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 15.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 15.8. A empresa eventualmente contratada para a aquisição remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 15.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 15.10. As alterações dos preços do(s) material(ais), para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 15.11. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 15.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 15.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 15.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

16. INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 16.1** Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.
- 16.2** A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 16.3** Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:
- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
 - b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
 - d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
 - e) em razões de interesse público, devidamente justificado.
- 17.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 17.3.** No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

- 17.4.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
- 17.5.** A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 18.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição e execução dos serviços e do contrato.
- 18.3** A verificação da adequação da presente aquisição e prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência (Anexo I).
- 18.4** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no Contrato firmado entre as partes.
- 18.5** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.6** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 18.7** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.8** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 19.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 19.2** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 20.2** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.3** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7** É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a)** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - b)** Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
 - c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 20.8** O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 20.9** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 20.10** Os vencedores terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- 20.11** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 20.12** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br, ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.
- 20.13** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA., nos dias úteis, no horário das 08h às 13h.
- 20.15** Fica designado o foro da Cidade de Jequié - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21 – DOS ANEXOS

21.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preços – (**ANEXO II**)
- c) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - (**ANEXO III**);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços – (**ANEXO IV**)
- e) Minuta de Contrato (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO VI**)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
- g) Modelo de Declaração única – (**ANEXO VIII**)
- h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO IX**)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta – **(ANEXO X)**
- j) Modelo de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços – **(ANEXO XI)**

Jequié/BA, 28 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Buscando atender as necessidades das secretarias do município, proporcionando melhores condições de trabalho e melhorias no atendimento ao usuários dos serviços prestados pelo município através das secretarias, o município necessita da contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, utensílios e descartáveis.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA							
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE 1 - UTENSÍLIOS DE COZINHA							
1	Mat.	60523	ASSADEIRA ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO	7	UN		
2	Mat.	67675	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO Nº 45, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA	126	UN		
3	Mat.	90225	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 01. DIMENSÕES: 29,5X19,5X3,5 CM	150	UN		
4	Mat.	90226	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 02. DIMENSÕES: 36X24X4 CM	150	UN		
5	Mat.	90227	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 03. DIMENSÕES: 40X27X4,5 CM	150	UN		
6	Mat.	83712	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO	6	UN		
7	Mat.	90228	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 04. DIMENSÕES: 45X30X5 CM	150	UN		
8	Mat.	90260	CAFETEIRA HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 09. DIÂMETRO: 15CM. ALTURA: 31,5CM. VOLUME: 7 LITROS.	126	UN		
9	Mat.	90229	ASSADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 06. DIMENSÕES: 50X35X7 CM	150	UN		
10	Mat.	90230	ASSADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 07. DIMENSÕES: 60X40X8 CM	120	UN		
11	Mat.	90231	ASSADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 08. DIMENSÕES: 70X40X8CM	120	UN		
12	Mat.	90232	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 20. DIÂMETRO: 20 CM. 4,5CM DE ALTURA. 1 LITRO.	150	UN		
13	Mat.	90233	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 25. DIÂMETRO: 25 CM. 6CM DE ALTURA. 2 LITROS.	150	UN		
14	Mat.	90234	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 30. DIÂMETRO: 30 CM. 8CM DE ALTURA. 3 LITROS.	150	UN		
15	Mat.	90235	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 35. DIÂMETRO: 35 CM. 9CM DE	150	UN		

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ALTURA. 5 LITROS.				
16	Mat.	90236	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 40. DIÂMETRO: 40 CM. 10CM DE ALTURA. 7 LITROS.	150	UN		
17	Mat.	90237	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 45. DIÂMETRO: 45 CM. 11CM DE ALTURA. 10 LITROS.	150	UN		
18	Mat.	90238	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 50. DIÂMETRO: 50 CM. 11,5CM DE ALTURA. 14 LITROS.	150	UN		
19	Mat.	90239	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 55. DIÂMETRO: 55 CM. 12CM DE ALTURA. 16 LITROS.	150	UN		
20	Mat.	90240	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 60. DIÂMETRO: 60 CM. 12,5CM DE ALTURA. 21 LITROS.	150	UN		
21	Mat.	90241	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 65. DIÂMETRO: 65 CM. 15CM DE ALTURA. 27 LITROS.	150	UN		
22	Mat.	90242	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 70. DIÂMETRO: 70 CM. 15,5CM DE ALTURA. 36 LITROS.	150	UN		
23	Mat.	90245	CAÇAROLA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 34. DIÂMETRO: 34CM. ALTURA: 16CM. VOLUME: 14,5LITROS. ESPESSURA: 3CM.	120	UN		
24	Mat.	90246	CAÇAROLA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 36. DIÂMETRO: 36CM. ALTURA: 17CM. VOLUME: 17LITROS. ESPESSURA: 3CM.	120	UN		
25	Mat.	90247	CAÇAROLA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 38. DIÂMETRO: 38CM. ALTURA: 18CM. VOLUME: 20LITROS. ESPESSURA: 3CM.	120	UN		
26	Mat.	67677	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO Nº 55, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA	120	UN		
27	Mat.	90248	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 28. DIÂMETRO: 28CM. ALTURA: 25CM. VOLUME: 15,3LITROS. ESPESSURA: 2CM.	120	UN		
28	Mat.	90249	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 32. DIÂMETRO: 32CM. ALTURA: 28CM. VOLUME: 22,5LITROS. ESPESSURA: 3CM.	120	UN		
29	Mat.	90250	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 36. DIÂMETRO: 36CM. ALTURA: 32CM. VOLUME: 32,5LITROS. ESPESSURA: 3CM.	120	UN		
30	Mat.	89251	CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS	120	UN		
31	Mat.	67678	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 45, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA	120	UN		
32	Mat.	90252	CONCHA HOTEL Nº: 10. VOLUME: 275 ML.	150	UN		
33	Mat.	90253	CONCHA HOTEL Nº: 12. VOLUME: 430 ML.	150	UN		
34	Mat.	90254	CONCHA HOTEL Nº: 14. VOLUME: 850 ML.	150	UN		
35	Mat.	90257	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL HOTEL NR 23 EM ALUMINIO POLIDO.	120	UN		
36	Mat.	90258	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS). ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.	120	UN		
37	Mat.	90259	CAFETEIRA HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 07. DIÂMETRO: 12,5CM. ALTURA: 21,5CM. VOLUME: 3 LITROS.	120	UN		
38	Mat.	90261	CANECÃO HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 20. DIÂMETRO: 20CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 6,3 LITROS.. DIÂMETRO: 20CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 6,3 LITROS.	120	UN		
39	Mat.	68628	CANECÃO DE HOTEL Nº 20	120	UN		
40	Mat.	60725	CANECÃO DE ALUMINIO 7,5 LITROS.	120	UN		
41	Mat.	60529	ESCUMADEIRA, N.º 12, LINHA HOTEL.	120	UN		

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	Mat.	90262	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 14	120	UN		
43	Mat.	90263	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 16.	120	UN		
44	Mat.	60530	ESPRESSO DE BATATAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	120	UN		
45	Mat.	90275	TACHO COM ORLA E ASAS DE ALUMÍNIO Nº 30. DIÂMETRO: 30CM. ALTURA: 12CM. VOLUME: 6,5 LITROS.	120	UN		
46	Mat.	90276	TACHO COM ORLA E ASAS DE ALUMÍNIO Nº 40. DIÂMETRO: 40CM. ALTURA: 17CM. VOLUME: 14,5 LITROS.	120	UN		
47	Mat.	90277	TACHO COM ORLA E ASAS DE ALUMÍNIO Nº 50. DIÂMETRO: 50CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 27 LITROS.	120	UN		
Total (R\$):							
LOTE 2 - BATEDEIRA							
1	Mat.	90244	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 5 LITROS. VOLTAGEM 110V E 220V.	90	UN		
Total (R\$):							
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS							
1	Mat.	82713	BALDE 30 LITROS PLÁSTICO, COM TAMPA	800	UN		
2	Mat.	68707	BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP ESCORREDOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS	120	UN		
3	Mat.	68950	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	1090	UN		
4	Mat.	29053	COADOR DE CAFE, EM PANO, DIAMETRO DE 17 CM, CABO COM 15 CM DE COMPRIMENTO.	1110	Un		
5	Mat.	82147	COADOR DE CAFE, EM PANO, DIAMETRO DE 17 CM, CABO COM 15 CM DE COMPRIMENTO.	75	Un		
6	Mat.	66112	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	2702	CX		
7	Mat.	61937	COPO DESCARTÁVEL 50 ML(CAIXA COM 50 PACOTES)	1505	CX		
8	Mat.	90220	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	14	CX		
9	Mat.	85976	BALDE COM DIVISOR DE ÁGUA 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RODAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO, NA COR AMARELO	88	UN		
10	Mat.	53430	BALDE DE PLÁSTICO, 30 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	560	UN		
11	Mat.	52146	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	12	pc		
12	Mat.	65514	GARFO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, EM PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES	210	PC		
13	Mat.	65481	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 01 LT - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS,	350	UN		
14	Mat.	68952	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROS.	1256	UN		
15	Mat.	64864	BALDE DE LIXO, PLASTICO, COM TAMPA 100 LITROS	412	UN		
16	Mat.	66426	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE 30 LITROS	216	UN		
17	Mat.	63033	FACA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADE.	200	PC		
18	Mat.	66079	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, TAMPA TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES	220	UN		

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	Mat.	82843	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA - TAMANHO G. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	8	PC		
20	Mat.	67551	AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA - TAMANHO UNICO	3	PC		
21	Mat.	65516	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PC		
22	Mat.	68795	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	66	UN		
23	Mat.	65807	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ C/ 10 UNIDADES	21	JG		
24	Mat.	28356	BALDE DE PLÁSTICO, COM 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO	12	Un		
25	Mat.	60080	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 300 ML	64	UN		
26	Mat.	90548	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PC		
27	Mat.	89285	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÕES, EM VIDRO TEMPERADO	20	UN		
28	Mat.	90549	AVENTAL DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, MANGA CURTA, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES,	10	PC		
29	Mat.	55765	BALDE DE PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	600	un		
30	Mat.	65517	PRATO DESCARTAVEL 15 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PC		
31	Mat.	54722	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM PLÁSTICO, PARA ALMOÇO	10	UN		
32	Mat.	86013	BALDE COM ESCORREDOR COMPLETO C/ MOP	8	CJ		
33	Mat.	63181	PORTA TALHERES	69	UN		
34	Mat.	66905	PRATO MÉDIO, DE VIDRO, TRANSPARENTE.	96	UN		
35	Mat.	56949	BALDE PLASTICO DE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO	508	UN		
36	Mat.	60526	COPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 200ML.	80	UN		
37	Mat.	60813	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	300	UN		
38	Mat.	85975	PLACAS SINALIZADORAS, NA COR AMARELA, EM PVC, ALTURA 65 CM, COM DESCRIÇÃO: PISO MOLHADO, NA COR PRETO	70	UN		
39	Mat.	66622	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPA GRANDE	26	UN		
40	Mat.	55024	BALDE PLASTICO DE 50 LITROS	4	UN		
41	Mat.	83710	BALDE PLASTICO, TAMPA ACIONADO POR PEDAL COM ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	150	UN		
42	Mat.	85974	DISPENSER ACRÍLICO, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TRANSPARENTE COM TUDO RÍGIDO	300	UN		
43	Mat.	66623	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPA MÉDIA	26	UN		
44	Mat.	59211	BALDE DE 10LTS EM PLÁSTICO COM ESCORREDOR E ESFREGÃO	160	UN		
45	Mat.	85970	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO, PROCESSO DE PRODIÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM, DIMENSÕES: 270X290X160MM	300	UN		
46	Mat.	66624	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPA PEQUENA	26	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	Mat.	68747	JARRA DE VIDRO 1500ML INCOLOR	15	UN		
48	Mat.	60078	PRATO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO.	80	UN		
49	Mat.	90338	CAIXA IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS, ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. CAIXA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO - PINTADAS COM EPÓXI (ELETROSTÁTICA PÓ) - REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA - MATERIAL: CHAPAS GALVALUME 0,50 (26) - VOLUME INTERNO: 150 LITROS - CAPACIDADE: 96 GARRAFAS - CAPACIDADE : 200 LATINHAS DE 350ML - TAMPA COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO	1	UN		
50	Mat.	90337	CAIXA TÉRMICA 120 LITROS 120 LITROS PARA 72 GARRAFAS 600 ML OU 144 LATAS 350 ML COMPRIMENTO: 73 CM ALTURA: 52 CM LARGURA: 54 CM CAIXA IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS, ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. COM SISTEMA DE TRANCA COM CADEADO CAIXA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO - PINTADAS COM EPÓXI (ELETROSTÁTICA PÓ) - REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA - MATERIAL: CHAPAS GALVALUME 0,50	3	UN		
51	Mat.	90394	COLLER CAIXA TERMICA DE 57 LITROS COM RODINHAS	10	UN		
52	Mat.	29389	COLHER DE PAU EM MADEIRA – TAMANHO GRANDE (50 CM)	150	Un		
53	Mat.	90255	CONJUNTO DE FACAS EM INOX 10 PEÇAS	120	UN		
54	Mat.	90286	FILTRO DE ÁGUA DE PLÁSTICO	120	UN		
55	Mat.	90268	JARRA DE SUCO INOX	120	UN		
56	Mat.	90270	PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO. TAMANHO: 30CM X 17CM X 8CM.	300	UN		
57	Mat.	90271	PENEIRA EM PLÁSTICO MÉDIA. TAMANHO: 23CM X 12CM X 5CM	400	UN		
58	Mat.	90272	PENEIRA EM PLÁSTICO PEQUENA. TAMANHO: 17CM X 7CM X 3CM	300	UN		
59	Mat.	90273	ORGANIZADOR DE PIA, PORTA DETERGENTE ESPONJA E SABÃO	100	UN		
60	Mat.	90274	PORTA TALHER SOBRE PIA COM TAMPA. PLÁSTICO BRANCO. LARGURA 29,3 CM. PROFUNDIDADE 34,6 CM.	100	UN		
61	Mat.	90278	CAIXA PLASTICA COM TAMPA 39X28X13. 11 LITROS. PLASTICO TRANSPARENTE.	150	UN		
62	Mat.	90279	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS - UNIDADE.	150	UN		
63	Mat.	90280	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 24. DIÂMETRO: 24CM. ALTURA: 24CM. VOLUME: 10,8LITROS.	150	UN		
64	Mat.	90281	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 26. DIÂMETRO: 26CM. ALTURA: 26CM. VOLUME: 13,7LITROS.	150	UN		
65	Mat.	90282	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 28. DIÂMETRO: 28CM. ALTURA: 28CM. VOLUME: 17,2LITROS.	150	UN		
66	Mat.	90283	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 30. DIÂMETRO: 30CM. ALTURA: 30CM. VOLUME: 21,1LITROS.	150	UN		
67	Mat.	90284	FORMA PARA TORTA Nº 35. DIÂMETRO: 35CM. ALTURA: 5CM	150	UN		
68	Mat.	90285	FORMA PARA TORTA Nº 40. DIÂMETRO: 40CM. ALTURA: 5CM	150	UN		
Total (R\$):							
LOTE 4 - UTENSÍLIOS DIVERSOS							
1	Mat.	68953	CESTO DE LIXO TELADO METAL ACP, CESTO DE METAL	430	UN		

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PRETO , P/ ESCRITORIO.				
2	Mat.	60809	BANDEJA LISA INOX (33X25X2 CM)	69	UN		
3	Mat.	89257	ESCORREDOR DE PRATOS INOX CONTENDO: 1 BANDEJA PARA PRATOS (SUPERIOR) 1 BANDEJA PARA COPOS (INFERIOR) LATERAIS EM AÇO INOX.	2	UN		
4	Mat.	89242	AÇUCAREIRO INOX COM ALÇA CAPACIDADE PARA 300GRS - CONTENDO ACESSÓRIO: 01 COLHER	12	UN		
5	Mat.	68957	SUPORTE COPO 50 ML INOX P/COPO CAFEZINHO.	500	UN		
6	Mat.	90224	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS. AÇO INOX, DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	200	UN		
7	Mat.	66636	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LTS	126	UN		
8	Mat.	90243	BANDEJA RETANGULAR INOX. DIMENSÕES: 37X27 CM	150	UN		
9	Mat.	90251	COLHER GRANDE DE INOX.	150	UN		
10	Mat.	90256	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES BATATAS INDUSTRIAL (MÉDIO) 51CM	100	UN		
11	Mat.	90264	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE Nº 28.	120	UN		
12	Mat.	90265	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE Nº 36	120	UN		
13	Mat.	90266	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE Nº 40	120	UN		
14	Mat.	90267	GARFO GRANDE DE INOX	120	UN		
15	Mat.	59834	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO – CAPACIDADE PARA 07 LITROS	120	UN		
16	Mat.	59835	PANELA DE PRESSÃO, 15 LITROS, EM ALUMÍNIO.	90	UN		
17	Mat.	90269	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	300	UN		
18	Mat.	59836	PANELA DE PRESSÃO, 20 LITROS, EM ALUMÍNIO.	90	UN		
Total (R\$):							
LOTE 5 - TOALHAS E GUARDANAPOS							
1	Mat.	28801	TOALHA DE ROSTO, ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 450 X 750 MM.	1500	Un		
2	Mat.	49797	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, DIMENSAO 230X200 MM. EMBALAGEM: DOBRADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	225	Pc		
3	Mat.	49788	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM , 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	1800	Pc		
4	Mat.	66267	PAPEL TOALHA EM BOBINA, COM (02) DUAS UNIDADES.NAO RECICLADO, NA COR BRANCA, DIMENSOES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICACAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR EM PORTUGUES.	60	PC		
5	Mat.	49835	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICACAO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	8570	Pc		
Total (R\$):							

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 6 - ESPELHOS						
1	Mat.	90221	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR, MEDINDO 119X44CM.	200	UN	
						Total (R\$):
						Valor Total:

Valor global estimado para contratação: R\$ 1.875.822,44 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

4- DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A empresa vencedora fornecerá os produtos licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da ordem de fornecimento/serviços emitidas pela Secretaria solicitante deste Município, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 009/2019
---	--------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,
 Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Total
LOTE 1 - UTENSÍLIOS DE COZINHA								
1	Mat.	60523	ASSADEIRA ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO		7	UN		
2	Mat.	67675	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO Nº 45, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS E TAMP		126	UN		
3	Mat.	90225	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 01. DIMENSÕES: 29,5X19,5X3,5 CM		150	UN		
4	Mat.	90226	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 02. DIMENSÕES: 36X24X4 CM		150	UN		
5	Mat.	90227	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 03. DIMENSÕES: 40X27X4,5 CM		150	UN		
6	Mat.	83712	CUSCUZEIRO EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO		6	UN		
7	Mat.	90228	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO Nº: 04. DIMENSÕES: 45X30X5 CM		150	UN		
8	Mat.	90260	CAFETEIRA HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 09. DIÂMETRO: 15CM. ALTURA: 31,5CM. VOLUME: 7 LITROS.		126	UN		
9	Mat.	90229	ASSADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 06. DIMENSÕES: 50X35X7 CM		150	UN		
10	Mat.	90230	ASSADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 07. DIMENSÕES: 60X40X8 CM		120	UN		
11	Mat.	90231	ASSADEIRA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 08. DIMENSÕES: 70X40X8CM		120	UN		
12	Mat.	90232	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 20. DIÂMETRO: 20 CM. 4,5CM DE ALTURA. 1 LITRO.		150	UN		

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	Mat.	90233	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 25. DIÂMETRO: 25 CM. 6CM DE ALTURA. 2 LITROS.		150	UN		
14	Mat.	90234	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 30. DIÂMETRO: 30 CM. 8CM DE ALTURA. 3 LITROS.		150	UN		
15	Mat.	90235	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 35. DIÂMETRO: 35 CM. 9CM DE ALTURA. 5 LITROS.		150	UN		
16	Mat.	90236	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 40. DIÂMETRO: 40 CM. 10CM DE ALTURA. 7 LITROS.		150	UN		
17	Mat.	90237	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 45. DIÂMETRO: 45 CM. 11CM DE ALTURA. 10 LITROS.		150	UN		
18	Mat.	90238	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 50. DIÂMETRO: 50 CM. 11,5CM DE ALTURA. 14 LITROS.		150	UN		
19	Mat.	90239	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 55. DIÂMETRO: 55 CM. 12CM DE ALTURA. 16 LITROS.		150	UN		
20	Mat.	90240	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 60. DIÂMETRO: 60 CM. 12,5CM DE ALTURA. 21 LITROS.		150	UN		
21	Mat.	90241	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 65. DIÂMETRO: 65 CM. 15CM DE ALTURA. 27 LITROS.		150	UN		
22	Mat.	90242	BACIA EM ALUMÍNIO Nº: 70. DIÂMETRO: 70 CM. 15,5CM DE ALTURA. 36 LITROS.		150	UN		
23	Mat.	90245	CAÇAROLA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 34. DIÂMETRO: 34CM. ALTURA: 16CM. VOLUME: 14,5LITROS. ESPESSURA: 3CM.		120	UN		
24	Mat.	90246	CAÇAROLA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 36. DIÂMETRO: 36CM. ALTURA: 17CM. VOLUME: 17LITROS. ESPESSURA: 3CM.		120	UN		
25	Mat.	90247	CAÇAROLA HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 38. DIÂMETRO: 38CM. ALTURA: 18CM. VOLUME: 20LITROS. ESPESSURA: 3CM.		120	UN		
26	Mat.	67677	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO Nº 55, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA		120	UN		
27	Mat.	90248	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 28. DIÂMETRO: 28CM. ALTURA: 25CM. VOLUME: 15,3LITROS. ESPESSURA: 2CM.		120	UN		
28	Mat.	90249	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 32. DIÂMETRO: 32CM. ALTURA: 28CM. VOLUME: 22,5LITROS. ESPESSURA: 3CM.		120	UN		
29	Mat.	90250	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO Nº: 36. DIÂMETRO: 36CM. ALTURA: 32CM. VOLUME: 32,5LITROS. ESPESSURA: 3CM.		120	UN		
30	Mat.	89251	CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS		120	UN		
31	Mat.	67678	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 45, TIPO HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA		120	UN		
32	Mat.	90252	CONCHA HOTEL Nº: 10. VOLUME: 275 ML.		150	UN		
33	Mat.	90253	CONCHA HOTEL Nº: 12. VOLUME: 430 ML.		150	UN		
34	Mat.	90254	CONCHA HOTEL Nº: 14. VOLUME: 850 ML.		150	UN		
35	Mat.	90257	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL HOTEL NR 23 EM ALUMINIO POLIDO.		120	UN		
36	Mat.	90258	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS). ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM DIÂMETRO DE BOCA DE 40CM COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO, COM CAPACIDADE DE 11 LITROS.		120	UN		
37	Mat.	90259	CAFETEIRA HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 07. DIÂMETRO: 12,5CM. ALTURA: 21,5CM. VOLUME: 3 LITROS.		120	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	Mat.	90261	CANECÃO HOTEL COM CABO DE MADEIRA Nº: 20. DIÂMETRO: 20CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 6,3 LITROS.. DIÂMETRO: 20CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 6,3 LITROS.		120	UN		
39	Mat.	68628	CANECÃO DE HOTEL Nº 20		120	UN		
40	Mat.	60725	CANECÃO DE ALUMINIO 7,5 LITROS.		120	UN		
41	Mat.	60529	ESCUMADEIRA, N.º 12, LINHA HOTEL.		120	UN		
42	Mat.	90262	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 14		120	UN		
43	Mat.	90263	ESCUMADEIRA HOTEL Nº 16.		120	UN		
44	Mat.	60530	ESPREMEDOR DE BATATAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO.		120	UN		
45	Mat.	90275	TACHO COM ORLA E ASAS DE ALUMÍNIO Nº 30. DIÂMETRO: 30CM. ALTURA: 12CM. VOLUME: 6,5 LITROS.		120	UN		
46	Mat.	90276	TACHO COM ORLA E ASAS DE ALUMÍNIO Nº 40. DIÂMETRO: 40CM. ALTURA: 17CM. VOLUME: 14,5 LITROS.		120	UN		
47	Mat.	90277	TACHO COM ORLA E ASAS DE ALUMÍNIO Nº 50. DIÂMETRO: 50CM. ALTURA: 20CM. VOLUME: 27 LITROS.		120	UN		
					Total (R\$):			
LOTE 2 - BATEDEIRA								
1	Mat.	90244	BATEDEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE PARA 5 LITROS. VOLTAGEM 110V E 220V.		90	UN		
					Total (R\$):			
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS								
1	Mat.	82713	BALDE 30 LITROS PLÁSTICO, COM TAMPA		800	UN		
2	Mat.	68707	BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP ESCORREDOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS		120	UN		
3	Mat.	68950	BALDE DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.		1090	UN		
4	Mat.	29053	COADOR DE CAFE, EM PANO, DIAMETRO DE 17 CM, CABO COM 15 CM DE COMPRIMENTO.		1110	Un		
5	Mat.	82147	COADOR DE CAFE, EM PANO, DIAMETRO DE 17 CM, CABO COM 15 CM DE COMPRIMENTO.		75	Un		
6	Mat.	66112	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.		2702	CX		
7	Mat.	61937	COPO DESCARTÁVEL 50 ML(CAIXA COM 50 PACOTES)		1505	CX		
8	Mat.	90220	PRATO DESCARTÁVEL, 21 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.		14	CX		
9	Mat.	85976	BALDE COM DIVISOR DE ÁGUA 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM RODAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO, NA COR AMARELO		88	UN		
10	Mat.	53430	BALDE DE PLÁSTICO, 30 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO		560	UN		
11	Mat.	52146	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.		12	pc		
12	Mat.	65514	GARFO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, EM PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES		210	PC		
13	Mat.	65481	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 01 LT - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS,		350	UN		

34

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	Mat.	68952	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROS.		1256	UN		
15	Mat.	64864	BALDE DE LIXO, PLASTICO, COM TAMPA 100 LITROS		412	UN		
16	Mat.	66426	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE 30 LITROS		216	UN		
17	Mat.	63033	FACA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 50 UNIDADE.		200	PC		
18	Mat.	66079	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS, TAMPA TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP, AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES		220	UN		
19	Mat.	82843	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA - TAMANHO G. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.		8	PC		
20	Mat.	67551	AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA - TAMANHO UNICO		3	PC		
21	Mat.	65516	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES		200	PC		
22	Mat.	68795	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS		66	UN		
23	Mat.	65807	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ C/ 10 UNIDADES		21	JG		
24	Mat.	28356	BALDE DE PLÁSTICO, COM 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CILÍNDRICO		12	Un		
25	Mat.	60080	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 300 ML		64	UN		
26	Mat.	90548	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.		100	PC		
27	Mat.	89285	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÕES, EM VIDRO TEMPERADO		20	UN		
28	Mat.	90549	AVENTAL DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, MANGA CURTA, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES,		10	PC		
29	Mat.	55765	BALDE DE PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS.		600	un		
30	Mat.	65517	PRATO DESCARTAVEL 15 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES		10	PC		
31	Mat.	54722	PRATO DESCARTÁVEL, FUNDO, EM PLÁSTICO, PARA ALMOÇO		10	UN		
32	Mat.	86013	BALDE COM ESCORREDOR COMPLETO C/ MOP		8	CJ		
33	Mat.	63181	PORTA TALHERES		69	UN		
34	Mat.	66905	PRATO MÉDIO, DE VIDRO, TRANSPARENTE.		96	UN		
35	Mat.	56949	BALDE PLASTICO DE 100 LITROS, COM TAMPA E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO		508	UN		
36	Mat.	60526	COPO PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 200ML.		80	UN		
37	Mat.	60813	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.		300	UN		
38	Mat.	85975	PLACAS SINALIZADORAS, NA COR AMARELA, EM PVC, ALTURA 65 CM, COM DESCRIÇÃO: PISO MOLHADO, NA COR PRETO		70	UN		
39	Mat.	66622	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPA GRANDE		26	UN		
40	Mat.	55024	BALDE PLASTICO DE 50 LITROS		4	UN		
41	Mat.	83710	BALDE PLASTICO, TAMPA ACIONADO POR PEDAL COM ARO PARA FIXAÇÃO DO SACO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS		150	UN		
42	Mat.	85974	DISPENSER ACRÍLICO, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, TRANSPARENTE COM TUDO RÍGIDO		300	UN		

35

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	Mat.	66623	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPAS MÉDIA		26	UN		
44	Mat.	59211	BALDE DE 10LTS EM PLÁSTICO COM ESCORREDOR E ESFREGÃO		160	UN		
45	Mat.	85970	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA DE IMPACTO, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 220X210MM, DIMENSÕES: 270X290X160MM		300	UN		
46	Mat.	66624	VASILHA PLÁSTICA C/ TAMPAS PEQUENA		26	UN		
47	Mat.	68747	JARRA DE VIDRO 1500ML INCOLOR		15	UN		
48	Mat.	60078	PRATO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO.		80	UN		
49	Mat.	90338	CAIXA IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS, ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. CAIXA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO - PINTADAS COM EPÓXI (ELETROSTÁTICA PÓ) - REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA - MATERIAL: CHAPAS GALVALUME 0,50 (26) - VOLUME INTERNO: 150 LITROS - CAPACIDADE: 96 GARRAFAS - CAPACIDADE : 200 LATINHAS DE 350ML - TAMPAS COM IMÃ E COM FECHO PARA CADEADO		1	UN		
50	Mat.	90337	CAIXA TÉRMICA 120 LITROS 120 LITROS PARA 72 GARRAFAS 600 ML OU 144 LATAS 350 ML COMPRIMENTO: 73 CM ALTURA: 52 CM LARGURA: 54 CM CAIXA IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE BEBIDAS, ALIMENTOS QUENTES E FRIOS. COM SISTEMA DE TRANCA COM CADEADO CAIXA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO - PINTADAS COM EPÓXI (ELETROSTÁTICA PÓ) - REFORÇOS DE AÇO INOX EM TODOS OS CANTOS DA CAIXA - MATERIAL: CHAPAS GALVALUME 0,50		3	UN		
51	Mat.	90394	COLLER CAIXA TERMICA DE 57 LITROS COM RODINHAS		10	UN		
52	Mat.	29389	COLHER DE PAU EM MADEIRA – TAMANHO GRANDE (50 CM)		150	Un		
53	Mat.	90255	CONJUNTO DE FACAS EM INOX 10 PEÇAS		120	UN		
54	Mat.	90286	FILTRO DE ÁGUA DE PLÁSTICO		120	UN		
55	Mat.	90268	JARRA DE SUCO INOX		120	UN		
56	Mat.	90270	PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO. TAMANHO: 30CM X 17CM X 8CM.		300	UN		
57	Mat.	90271	PENEIRA EM PLÁSTICO MÉDIA. TAMANHO: 23CM X 12CM X 5CM		400	UN		
58	Mat.	90272	PENEIRA EM PLÁSTICO PEQUENA. TAMANHO: 17CM X 7CM X 3CM		300	UN		
59	Mat.	90273	ORGANIZADOR DE PIA, PORTA DETERGENTE ESPONJA E SABÃO		100	UN		
60	Mat.	90274	PORTA TALHER SOBRE PIA COM TAMPAS. PLÁSTICO BRANCO. LARGURA 29,3 CM. PROFUNDIDADE 34,6 CM.		100	UN		
61	Mat.	90278	CAIXA PLASTICA COM TAMPAS 39X28X13. 11 LITROS. PLASTICO TRANSPARENTE.		150	UN		
62	Mat.	90279	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS 60 LITROS - UNIDADE.		150	UN		
63	Mat.	90280	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 24. DIÂMETRO: 24CM. ALTURA: 24CM. VOLUME: 10,8LITROS.		150	UN		
64	Mat.	90281	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 26. DIÂMETRO: 26CM. ALTURA: 26CM. VOLUME: 13,7LITROS.		150	UN		

36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65	Mat.	90282	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 28. DIÂMETRO: 28CM. ALTURA: 28CM. VOLUME: 17,2LITROS.		150	UN		
66	Mat.	90283	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO Nº 30. DIÂMETRO: 30CM. ALTURA: 30CM. VOLUME: 21,1LITROS.		150	UN		
67	Mat.	90284	FORMA PARA TORTA Nº 35. DIÂMETRO: 35CM. ALTURA: 5CM		150	UN		
68	Mat.	90285	FORMA PARA TORTA Nº 40. DIÂMETRO: 40CM. ALTURA: 5CM		150	UN		
					Total (R\$):			
LOTE 4 - UTENSÍLIOS DIVERSOS								
1	Mat.	68953	CESTO DE LIXO TELADO METAL ACP, CESTO DE METAL PRETO , P/ ESCRITORIO.		430	UN		
2	Mat.	60809	BANDEJA LISA INOX (33X25X2 CM)		69	UN		
3	Mat.	89257	ESCORREDOR DE PRATOS INOX CONTENDO: 1 BANDEJA PARA PRATOS (SUPERIOR) 1 BANDEJA PARA COPOS (INFERIOR) LATERAIS EM AÇO INOX.		2	UN		
4	Mat.	89242	AÇUCAREIRO INOX COM ALÇA CAPACIDADE PARA 300GRS - CONTENDO ACESSÓRIO: 01 COLHER		12	UN		
5	Mat.	68957	SUPORTE COPO 50 ML INOX P/COPO CAFEZINHO.		500	UN		
6	Mat.	90224	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS. AÇO INOX, DURÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR.		200	UN		
7	Mat.	66636	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LTS		126	UN		
8	Mat.	90243	BANDEJA RETANGULAR INOX. DIMENSÕES: 37X27 CM		150	UN		
9	Mat.	90251	COLHER GRANDE DE INOX.		150	UN		
10	Mat.	90256	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES BATATAS INDUSTRIAL (MÉDIO) 51CM		100	UN		
11	Mat.	90264	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE Nº 28.		120	UN		
12	Mat.	90265	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE Nº 36		120	UN		
13	Mat.	90266	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO DE BAQUELITE Nº 40		120	UN		
14	Mat.	90267	GARFO GRANDE DE INOX		120	UN		
15	Mat.	59834	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO – CAPACIDADE PARA 07 LITROS		120	UN		
16	Mat.	59835	PANELA DE PRESSÃO, 15 LITROS, EM ALUMÍNIO.		90	UN		
17	Mat.	90269	PEGADOR DE MASSAS EM INOX		300	UN		
18	Mat.	59836	PANELA DE PRESSÃO, 20 LITROS, EM ALUMÍNIO.		90	UN		
					Total (R\$):			
LOTE 5 - TOALHAS E GUARDANAPOS								
1	Mat.	28801	TOALHA DE ROSTO, ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 450 X 750 MM.		1500	Un		
2	Mat.	49797	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, DIMENSAO 230X200 MM. EMBALAGEM: DOBRADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES.		225	Pc		
3	Mat.	49788	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM , 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VAL IDADE		1800	Pc		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Mat.	66267	PAPEL TOALHA EM BOBINA, COM (02) DUAS UNIDADES. NAO RECICLADO, NA COR BRANCA, DIMENSOES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICACAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR EM PORTUGUES.	60	PC		
5	Mat.	49835	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICACAO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	8570	Pc		
							Total (R\$):
LOTE 6 - ESPELHOS							
1	Mat.	90221	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR, MEDINDO 119X44CM.	200	UN		
							Total (R\$):
							Valor Total:

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - PARZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Declaramos que o prazo para entrega dos produtos/serviços são de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviços, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO SRP	009/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado
Pelo Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 03 (três) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

40

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

8.2 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vir. Unit.	Vir. Tot.
LOTE								
Total (R\$):								
Valor Total:								

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 07 (sete) dias úteis, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

46

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 009/2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 "d" do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 009/2019
---	--------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Número
009/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 009/2019
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

ANEXO X

51

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 009/2019
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
009/2019

N.º do Processo: _____

N.º do Pregão Eletrônico: _____

NOME DO PROMITENTE FORNECEDOR _____

ENDEREÇO _____

CNPJ/MF sob o n.º _____ através do seu representante legal, _____, R.G. n.º _____ CPF n.º _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, neste ato representada pelo(a) Prefeito (a) Municipal Sr(a). _____, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

1.1 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados na ata de registro de preços do presente **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019**, parte integrante deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados e/ou instrumentos hábeis entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o Município de Jequié.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.4 As alterações deverão ser devidamente justificadas e, quando se tratar de modificação do valor em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, além de outros requisitos legais, deverá haver a solicitação formal do dirigente máximo da unidade (s) municipal (is) interessada, a comprovação de que houve aumento ou diminuição da demanda inicialmente prevista e a indicação dos recursos suficientes para fazer face ao aumento da despesa.

1.6 As alterações serão processadas e formalizadas nos mesmos autos do processo de licitação, de forma que fique registrado todo o histórico da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Município de Jequié, para o exercício de 2019, devidamente ajustada na dotação do exercício subsequente.

PROJETO/ATIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

FONTES

53

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ constante(s) de sua proposta, apresentada no **Pregão Eletrônico nº 007/2019**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ _____** (_____), fixo e só reajustável na forma da lei, incluso todos os custos e despesas decorrentes seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

3.2 O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondentes aos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento e mediante a apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço ou correção monetária.

3.5 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a prestadora de serviços terá direito a multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor pago em atraso.

3.6 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1 Cumprir o presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento do presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

5.3 Entregar o material na sede da contratante ou no local previamente definido, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento do órgão solicitante.

5.4 Manter atualizado o endereço, telefone e fax da empresa, dando ciência à Administração Municipal das modificações que venham a ocorrer no período de vigência do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto contratado, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

6.2 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.3 Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o titular da unidade compradora.

7.1.1 O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

7.2 O PROMITENTE FORNECEDOR poderá ser convocado para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via e-mail.

7.3 O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pelo PROMITENTE FORNECEDOR implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 Será emitida a ordem de fornecimento/serviço para cada serviço realizado e respectiva Nota de Empenho.

8.2 Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

8.3. A autorização para pagamento referente à nota fiscal só acontecerá mediante a comprovação dos seguintes documentos:

a) Documentos relativos à regularidade fiscal;

8.4 Não será admitida a troca de marca para os produtos licitados sem prévia autorização do setor técnico competente da Administração Municipal e, no caso de autorização para a troca, esta só será permitida quando a nova marca for similar ou de melhor qualidade e em condições de igualdade ou superioridade do produto ofertado e desde que atendam as exigências técnicas constantes do Anexo 1 – Termo de Referência do edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Administração Municipal.

8.6 O recebimento dar-se-á nas seguintes condições:

8.6.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações.

8.6.2 Definitivamente, após a verificação que comprove a adequação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.6.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja qualquer manifestação da contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.8 Ocorrerá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, os serviços que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇO

9.1 A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pelo promitente fornecedor e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, convocar os promitentes fornecedores para negociar o novo preço.

9.3 O promitente fornecedor poderá solicitar revisão dos preços registrados, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato;

9.4 O pedido de revisão, por escrito, deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Jequié.

9.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o promitente fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.6 No caso do promitente fornecedor ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor da aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

9.7 A Administração Pública Municipal poderá exigir do promitente fornecedor as listas de preços expedidas pelos fabricantes, contendo, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação ou deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pelo promitente fornecedor será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

9.10 A Procuradoria Geral do Município deverá, obrigatoriamente, emitir parecer sobre a revisão de preços dos itens registrados.

9.11 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.12 É vedado ao promitente fornecedor interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

9.13 Quando o Município de Jequié, através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o promitente fornecedor, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município do Jequié, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.

9.14 Na hipótese do promitente fornecedor não efetuar a adequação dos preços de mercado, o Município do Jequié, a seu critério poderá resilir, parcial ou totalmente, o Termo de Compromisso de Prestação de Serviços.

9.15 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

10.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso na entrega dos materiais em até 10 (dez) dias da data fixada.

10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender as especificações técnicas dos materiais, prevista no edital, contrato ou instrumento equivalente;

10.1.3 Nos casos de reincidência de retardamento imotivado na prestação de serviços, por mais de 15 (quinze) dias:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura da prestação dos serviços, além de suspensão de 3 (três) meses;

b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da prestação dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da prestação dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e fax da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.

10.1.5 Paralisar a prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

10.1.6 Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

10.1.7 Recusar-se a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 1 (um) ano.

10.1.9 Dar causa a o retardamento da execução do certame ou não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, ou cobrado judicialmente, a critério do Município de Jequié.

10.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

10.6 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

10.8 As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado.

10.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Município de Jequié, se:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula nona deste instrumento.
- e) em razão de interesse público, devidamente justificado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 11.1 será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.2.1 No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

58

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3 O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “**praticacolusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.3 a seguir; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Termo de Compromisso de Prestação de Serviços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

PRESTADOR DE SERVIÇOS PROMITENTE

59

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO SILVINO DE ARAÚJO. VERBA DA FONTE 24 REPASSE Nº 101013270/2013 E 00 CONTRAPARTIDA.

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO SILVINO DE ARAÚJO. VERBA DA FONTE 24 REPASSE Nº 101013270/2013 E 00 CONTRAPARTIDA.

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 202.075,71 (duzentos e dois mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações da obra e solicitação de documentos em formato Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 - No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 013/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL	M²	500

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do licitante, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 202.075,71 (duzentos e dois mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS / FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR / FISCAL, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS
- 11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL
- 11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
- 11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- 11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 30 de maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de junho de 2019 às 09h30min.

1- OBJETO: **O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA CAPITÃO SILVINO DE ARAÚJO. VERBA DA FONTE 24 REPASSE Nº 101013270/2013 E 00 CONTRAPARTIDA.**

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 202.075,71 (duzentos e dois mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavo).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2135 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	155.975,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2135 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS	46.100,38

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

tr 23

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins o Contrato de Repasse nº 1010132-70/2013, SICONV nº 793422, cujo objeto é Implantação da Praça Capitão Silvino de Araújo, será licitada com da seguinte forma:

Contrato de Repasse: Repasse R\$ 155.975,33 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), **Contrapartida R\$ 37.612,71** (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos), perfazendo o total de **R\$ 193.588,04** (cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Recursos Próprios: R\$ 8.487,67

TOTAL GERAL: R\$ 202.075,71

Jequié, 20 de maio de 2019

Daniel Soares Muniz
Engenheiro Civil

Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho / Jequié-Ba
Tel.: (73)3526-8000/ 8004

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ORÇAMENTO									
Obra: Implantação da Praça Capitão Silvino									
Local: Bairro Curral Novo - Jequié/BA									
Data de preço: SINAPI - JUN/2018 e SEINFRA - 024.1 com desoneração									
BDI: 25.65%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	71,40	52,39	65,83	4.700,26	
1.2	74077/002	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	48,56	4,27	5,37	260,77	
1.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	4,91	18,41	23,13	113,57	
1.4	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	283,22	355,87	889,68	
						Subtotal		5.964,28	
PAREDES E PAINÉIS									
2.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	22,60	59,39	74,62	1.686,41	
2.2	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=10 cm	m²	0,75	22,84	28,70	21,53	
						Subtotal		1.707,94	
REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES									
3.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	6,22	26,14	32,84	204,26	
						Subtotal		204,26	
PAVIMENTAÇÃO									
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5CM	m²	16,00	21,01	26,40	422,40	
4.2	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO.	m²	3,50	42,93	53,94	188,79	
						Subtotal		611,19	
						Valor TOTAL com BDI		8.487,67	

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94732/D

Daniel Soares Muniz
UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL-USP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREA/MG 94752
DECRETO: 19.049/2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ORÇAMENTO									
Obra: Implantação da Praça Capitão Silvino						Nº Contrato: 793422/2013			
Local: Bairro Curral Novo - Jequié/BA									
Data de preço: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 25,65%									
ITEM	CODIGO	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	394,98	50,94	64,01	25.281,39	
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	9,00	521,78	855,62	5.900,58	
						Subtotal		31.181,97	
MOVIMENTO DE TERRA E INFRAESTRUTURA									
2.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	72,67	69,83	87,49	6.357,90	
						Subtotal		6.357,90	
SUPRAESTRUTURA									
3.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	0,38	326,99	410,86	147,91	
3.2	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,38	97,81	122,65	44,15	
3.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDACOES UTIL. 5 X	m²	12,92	57,50	72,25	933,47	
3.4	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	Kg	34,44	6,29	7,90	272,08	
3.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	Kg	1,42	6,77	8,51	12,08	
						Subtotal		1.409,69	
REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES									
4.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	17,13	26,54	33,35	571,29	
4.2	86485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	245,87	1,94	2,44	599,43	
4.3	86487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	m²	245,87	7,80	9,80	2.407,55	
4.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	245,87	7,57	9,51	2.336,30	
4.5	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	21,58	15,12	19,00	410,02	
4.6	95464	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	m²	70,93	19,23	24,16	1.713,71	
4.7	87285	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	23,28	34,97	43,94	1.022,92	
4.8	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS.	m²	24,16	181,20	202,55	4.893,81	
						Subtotal		13.954,83	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS									
5.1	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	257,85	323,99	323,99	
5.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, SIMPLES, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	2,00	18,98	23,65	47,70	
5.3	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	12,46	10,14	12,74	158,74	
5.4	89355	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	28,26	13,49	16,95	479,01	
5.5	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,81	2,93	3,88	36,10	
5.6	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,50	8,80	10,61	16,22	
5.7	94705	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MMX1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	17,81	22,38	44,78	
5.8	94783	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	11,92	14,96	29,98	
5.9	C2197	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	und	2,00	97,12	122,03	244,06	
5.10	94497	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAOFORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/4 POL	und	2,00	97,38	122,33	244,66	
5.11	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00	627,52	786,48	786,48	
5.12	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	24,53	30,82	30,82	
5.13	95876	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	110,24	138,52	138,52	
						Subtotal		2.583,02	
APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS E OUTROS									
6.1	2086	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	und	1,00	34,10	42,85	42,85	
6.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013 P	und	1,00	350,39	440,27	440,27	
6.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013 P	und	1,00	170,24	213,91	213,91	
6.4	C0359	SEINFRA	BANCADA DE MÁRMORE, LARG. = 0,80m, ESP. = 3cm	m	1,00	171,64	215,67	215,67	
6.5	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	und	1,00	277,43	348,59	348,59	
6.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	und	1,00	36,09	45,35	45,35	
6.7	88893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	341,45	429,03	858,06	
6.8	86957	SINAPI	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	und	6,00	21,93	27,56	165,38	
6.9	C1298	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PVC'S	m	1,40	203,01	255,08	357,11	
						Subtotal		2.687,17	

Planilha orçamentária Capitão Silvino - REPASSE (1)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
PAVIMENTAÇÃO								
7.1	1	CPU	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1.4+100KG CIMENTO	m²	1025,81	79,29	99,83	102.201,45
7.2	2	CPU	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - 40X40X2,5 CM E ASSENTAMENTO	m²	23,58	78,78	96,47	2.274,78
7.3	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	m²	7,94	43,59	54,77	434,87
7.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	43,14	31,39	39,44	1.701,44
7.5	74111/001	SINAPI	SOLEIRA / TÁBUELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	19,40	21,88	27,49	533,31
7.6	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M - FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m²	24,19	55,33	69,52	1.681,69
Subtotal								108.827,52
ESQUADRIAS, GRADIS E VIDROS								
8.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	351,19	441,27	1.323,81
8.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	108,51	136,34	138,34
8.3	C4587	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	und	2,00	99,70	125,27	250,54
8.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	m²	0,30	494,93	621,88	188,58
8.5	74136/003	SINAPI	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	4,13	211,54	265,80	1.097,75
Subtotal								2.996,00
COBERTURAS E FORROS								
9.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	60,39	48,84	61,37	3.706,13
9.2	C1338	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m.	m²	8,48	85,87	107,64	898,97
9.3	94201	SINAPI	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	60,39	25,06	31,49	1.901,88
9.4	94207	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDACAO	m²	8,48	38,17	45,45	294,52
9.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	3,50	38,13	47,91	167,69
9.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	12,30	27,53	34,59	425,48
Subtotal								7.192,46
SISTEMA ELÉTRICO								
10.1	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	m	35,91	4,93	8,19	222,26
10.2	C1168	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	72,03	22,93	28,81	2.075,18
10.3	C4781	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	7,34	9,22	27,66
10.4	C4782	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8,00	6,24	7,84	47,04
10.5	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	13,78	17,31	34,82
10.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	40,89	51,38	51,38
10.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 N 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	35,28	44,30	132,90
10.8	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	54,04	67,90	135,80
10.9	88066	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	106,14	133,36	266,72
10.10	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	12,16	15,28	45,84
10.11	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	18,88	23,47	46,94
10.12	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	84,00	2,45	3,08	197,12
10.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,82	3,88	4,88	118,24
10.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	303,50	5,27	6,82	2.096,17
10.15	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	8,59	10,79	129,48
10.16	C1875	SEINFRA	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	und	3,00	40,20	50,51	151,53
10.17	3	CPU	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	und	2,00	43,21	54,29	108,58
10.18	88544	SINAPI	ARMÁRIO SECUNDÁRIO OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	83,59	105,03	210,06
10.19	96985	SINAPI	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES	und	2,00	38,83	48,54	97,08
10.20	73775/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	1,00	156,60	197,02	197,02
10.21	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	6,00	145,56	182,90	1.483,20
10.22	73831/008	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	43,11	54,17	487,53
10.23	72282	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	und	9,00	107,45	135,01	1.215,09
10.24	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNEC UN 28,081MENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	24,49	30,77	92,31
10.25	83478	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS)	und	9,00	210,83	264,66	2.381,94
Subtotal								11.942,71

Planiha orçamentária Capitão Silvino - REPASSE (1)

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
19.548

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
11			PAISAGISMO					
11.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m²	290,29	8,33	10,47	3.039,34
11.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	und	10,00	102,84	129,22	1.292,20
11.3	C3283	SEINFRA	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGAÇÃO (TERRA VEGETAL)	m³	29,03	3,41	4,28	124,24
						Subtotal		4.455,78
						Valor TOTAL com BDI		193.589,04


Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 04752/D


Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	COMPOSIÇÃO	
	Obra: Implantação da Praça Capitão Silvino	Nº Contrato: 793422/2013
	Local: Bairro Curral Novo - Jequié/BA	
Data de preço: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração		
BDI: 25,65%		

REF.: C1586 SEINFRA 026.1						
CPU						R\$
	1	LADRILHOS HIDRAULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4:100KG CIMENTO	M2			79,29
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,60	R\$ 21,18	33,89
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	R\$ 14,22	17,78
INSUMO	3731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	M2	1,10	R\$ 20,35	22,39
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M3	0,02	R\$ 61,60	1,12
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,73	R\$ 0,94	2,57
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,80	R\$ 0,55	1,54

REF.: C1586 SEINFRA 026.1						
CPU						R\$
	2	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - 40X40X2,5 CM E ASSENTAMENTO	M2			76,78
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 21,18	10,59
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,61	R\$ 14,22	8,67
INSUMO	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40X40X2,5 CM	UND	7,00	R\$ 7,47	52,29
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	M3	0,02	R\$ 61,60	1,12
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	2,73	R\$ 0,94	2,57
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,80	R\$ 0,55	1,54

REF.: C1875 SEINFRA 026.1						
CPU						R\$
	3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UND			43,21
COMPOSICAO	68247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 16,00	12,80
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 20,35	16,28
INSUMO	11471	LAMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	UND	1,00	R\$ 2,00	2,00
INSUMO	11674	PLAFONIER COM GLOBO LEITOSO 9'X4' TIPO BRASIL	UND	1,00	R\$ 12,13	12,13


 Luiz Sergio Suzarte Almeida
 Prefeito

Responsável Técnico
 Nome: Daniel Soares Muniz
 CREA-MG: 94752/D

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
MEMORIA DE CALCULO									
Obra: Implantação da Praça Capitão Silvino					Nº Contrato: 793422/2013				
Local: Bairro Curral Novo - Jequié/BA									
Data de preço: SINAPI/ORSE - Nov/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 25,65%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UND.
					COMP	LARG	ALTU		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A GAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	1,00	179,53		2,20	394,96	m²
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	9,00				9,00	m²
MOVIMENTO DE TERRA E INFRAESTRUTURA									
2.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	72,67				72,67	m³
SUPRAESTRUTURA									
3.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	0,36				0,36	m³
3.2	74157/004	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	0,36				0,36	m³
3.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PFUNDACOES UTIL. 5 X	12,92				12,92	m²
3.4	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	34,44				34,44	Kg
3.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	1,42				1,42	Kg
REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES									
4.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	17,13				17,13	m²
	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO					245,67	m²
			Superfície embocada	260,02				260,02	
			Revestimento cerâmico	47,44				47,44	
			Superfície interna de reservatório	22,72				22,72	
			Canfeiros da jardim	55,80				55,80	
4.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	245,67				245,67	m²
4.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	245,67				245,67	m²
4.5	73739/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS					21,58	m²
			Superfície 1	3,00	0,80	2,10	3,00	15,12	
			Superfície 2	1,00	1,90	1,70	2,00	6,46	
4.6	95464	SINAPI	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	70,93				70,93	m²
			Tercos	1,00	49,83	0,44	1,00	21,93	
			Calibros	1,00	144,73	0,20	1,00	28,95	
			Ripas	1,00	143,29	0,14	1,00	20,06	
4.7	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES		14,55	1,60		23,28	m²
4.8	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS		15,10	1,80		24,16	m²
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS									
5.1	74196/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 90CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	und
5.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, SIMPLES, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	2,00				2,00	und
5.3	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	1,00	12,46			12,46	m
5.4	89355	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	28,26			28,26	m
5.5	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	9,81			9,81	m
5.6	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,50			1,50	m
5.7	94705	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MMX1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und
5.8	94783	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und
5.9	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CAINOPLA CROMADA D= 25mm (1")	2,00				2,00	und
5.10	94497	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/4 POL	2,00				2,00	und
5.11	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00				1,00	und
5.12	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	und
5.13	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	und
APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS									
6.1	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	1,00				1,00	und
6.2	85888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013 P	1,00				1,00	und
6.3	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO PO PULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013 P	1,00				1,00	und
6.4	C0359	SEINFRA	BANCADA DE MÁRMORE LARG. = 0,60m ESP. = 3cm	1,00	1,00			1,00	m
6.5	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	1,00				1,00	und
6.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	1,00				1,00	und
6.7	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und
6.8	86957	SINAPI	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	6,00				6,00	und

Planilha orçamentária Capitão Silvino - REPASSE (2)

1/3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UND	NOTAS
6.9	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX PWC'S	1,00	1,40			1,40	m	
7 PAVIMENTAÇÃO										
7.1	C1586	SEINFRA	LADRILOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	1025,81				1025,81	m²	
7.2	2	CPU	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - 40X40X2,5 CM E ASSENTAMENTO	23,58				23,58	m²	
7.3	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO.	7,94				7,94	m²	
7.4	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	43,14				43,14	m²	
7.5	74111/001	SINAPI	SOLEIRA / TÁBUELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	19,40				19,40	m	
7.6	C4772	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M - FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	24,19				24,19	m²	CANTEIRO DE JARDIM
8 ESQUADRIAS, GRADIS E VIDROS										
8.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	und	
8.2	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	und	
8.3	C4587	SEINFRA	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	2,00				2,00	und	
8.4	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA					0,30	m²	
8.5	74136/003	SINAPI	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	1,00	0,60	0,50	1,00	4,13	m²	
				1,00	2,95	1,40		4,13		
9 COBERTURAS E FORROS										
9.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL					60,39	m²	
			Dimensões cobertura	1,00	8,00	8,00		64,00		
			Reservatório	1,00	0,95	3,80		3,61		
9.2	C1338	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	1,00	1,85	3,50		8,48	m²	
9.3	94201	SINAPI	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	60,39				60,39	m²	
9.4	94207	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	8,48				8,48	m²	
9.5	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	3,50				3,50	m	
9.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	12,30				12,30	m	
10 SISTEMA ELÉTRICO										
10.1	80447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	35,91				35,91	m	
10.2	C1198	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	72,03				72,03	m	
10.3	C4761	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	und	
10.4	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00				6,00	und	
10.5	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und	
10.6	91961	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	und	
10.7	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	und	
10.8	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und	
9	68066	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und	
10.10	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	und	
10.11	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und	
10.12	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					64,00	m	
			Circuito Iluminação do quiosque	1,00	64,00			64,00		
10.13	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23,82				23,82	m	
			Circuito de tomadas do quiosque	1,00	23,82			23,82		
10.14	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	303,50				303,50	m	
			Circuito Iluminação do quiosque	1,00	283,50			283,50		
			Circuito alimentador (armação secundária-medidor-QDCC) - quiosque	1,00	20,00			20,00		
10.15	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00				12,00	m	
			Circuito alimentador (medidor-QDCC)-iluminação pública	1,00	12,00			12,00		
10.16	C1875	SEINFRA	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	3,00				3,00	und	
10.17	3	CPU	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	2,00				2,00	und	
10.18	88544	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	und	
10.19	96985	SINAPI	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXÕES	2,00				2,00	und	
10.20	73775/001	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00				1,00	und	
10.21	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	8,00				8,00	und	
10.22	73831/008	SINAPI	LAMPADA DE VAPORES DE SÓDIO DE 250W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00				9,00	und	
10.23	72282	SINAPI	REATOR PARA LAMPADA VAPORES DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO	9,00				9,00	und	
10.24	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNEC UN 29,09M E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	und	
10.25	83478	SINAPI	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS)	9,00				9,00	und	

Planilha orçamentária Capitão Silvino - REPASSE (2)

2/3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES	TOTAL	UND.	NOTAS
11			PAISAGISMO					
11.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	290,29		290,29	m²	
11.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	10,00		10,00	und	
11.3	C3283	SEINFRA	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)			28,03	m³	
			Canteiros de jardim	22,39		22,39		
			Área trapezoidal para ampliação futura	6,84		6,84		

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 9475290


Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT

Proponente/Tomador

Prefeitura Municipal de Jequié

Município/UF

Jequié-Ba

Empreendimento (nome/apelido)

Implantação da Praça Capitão Silvino

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Programa/Modalidade/Ação
ESPORTE E LAZER

Aprovação (data)

Parcela (n.º)

2

Fim vigência (data)

Mês cronog

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.964,28	70,27%	100,00	5.964,28						
2	PADEDES E PAINÉIS	1.707,94	20,12%			100,00	1.707,94				
3	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES	204,26	2,41%			100,00	204,26				
4	PAVIMENTAÇÃO	611,19	7,20%			100,00	611,19				
Total (%)				100,00	8.487,67	29,73	8.487,67	100,00	8.487,67		
Total (R\$)					8.487,67	2.523,39	8.487,67	100,00	8.487,67		

Local/Data

41.211 v004 micro

[Assinatura]
Daniel Soares Muniz
CPF: 040.100.110-09
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADOR GERAL
C.O. CIVIL CREAN 12018
E.O. CIVIL 12018

Luiz Sérgio Suzante Almeida - Jequié/BA

Luiz Sérgio Suzante Almeida
Prefeito

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CAIXA

Nº do CT
Proponente/Tomador

Nº do CT
793422/2013

Município/UF
Jequié-Ba

Empreendimento (nome/apelido)

Programa/Modalidade/Ação

Aprovação (data)

Fim vigência (data)	Mês cronológico
12/12/2011	12
12/12/2012	12
12/12/2013	12
12/12/2014	12
12/12/2015	12
12/12/2016	12
12/12/2017	12
12/12/2018	12
12/12/2019	12
12/12/2020	12
12/12/2021	12
12/12/2022	12
12/12/2023	12
12/12/2024	12
12/12/2025	12
12/12/2026	12
12/12/2027	12
12/12/2028	12
12/12/2029	12
12/12/2030	12
12/12/2031	12
12/12/2032	12
12/12/2033	12
12/12/2034	12
12/12/2035	12
12/12/2036	12
12/12/2037	12
12/12/2038	12
12/12/2039	12
12/12/2040	12
12/12/2041	12
12/12/2042	12
12/12/2043	12
12/12/2044	12
12/12/2045	12
12/12/2046	12
12/12/2047	12
12/12/2048	12
12/12/2049	12
12/12/2050	12
12/12/2051	12
12/12/2052	12
12/12/2053	12
12/12/2054	12
12/12/2055	12
12/12/2056	12
12/12/2057	12
12/12/2058	12
12/12/2059	12
12/12/2060	12
12/12/2061	12
12/12/2062	12
12/12/2063	12
12/12/2064	12
12/12/2065	12
12/12/2066	12
12/12/2067	12
12/12/2068	12
12/12/2069	12
12/12/2070	12
12/12/2071	12
12/12/2072	12
12/12/2073	12
12/12/2074	12
12/12/2075	12
12/12/2076	12
12/12/2077	12
12/12/2078	12
12/12/2079	12
12/12/2080	12
12/12/2081	12
12/12/2082	12
12/12/2083	12
12/12/2084	12
12/12/2085	12
12/12/2086	12
12/12/2087	12
12/12/2088	12
12/12/2089	12
12/12/2090	12
12/12/2091	12
12/12/2092	12
12/12/2093	12
12/12/2094	12
12/12/2095	12
12/12/2096	12
12/12/2097	12
12/12/2098	12
12/12/2099	12
12/12/2100	12

[illegible]

Local/Data

Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Jequié/BA

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

41.211 v004 micro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A
EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. -Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) inadimplimento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;
- b) atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;
- c) superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;
- d) falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;
- f) não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$..... , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.

b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019.** **DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECLARAMOS:

() QUENÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO E QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 24 E 00 (CONTRAPARTIDA) - CONTRATO DE REPASSE 1040359-40-2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO E QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 24 E 00 (CONTRAPARTIDA) - CONTRATO DE REPASSE 1040359-40-2017.**

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 971.644,87 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 014/2019.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.

c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	70
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M²	60
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (TIJOLINHO BRANCO).	M²	60

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 1, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “2” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS em 02 (duas) vias

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e global dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR GLOBAL para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor global superior a **R\$ 971.644,87 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. **A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.**

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- 11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 05 de junho de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 01 de julho de 2019 às 09h30min.

1- OBJETO: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO E QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE FLORESTAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 24 E 00 (CONTRAPARTIDA) - CONTRATO DE REPASSE 1040359-40-2017.**

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 971.644,87 (novecentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1174 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO EM FLORESTAL	24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)	888.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1174 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO EM FLORESTAL	00 - RECURSOS ORDINARIOS	82.944,87

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Poá

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
I - URBANIZAÇÃO								
1.1	74220/001	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	74209/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	515,72	50,94	64,01	33.011,49
1.3	41598	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	5,50	274,65	345,35	1.899,43
1.4	C2851	SEINFRA	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	1.370,86	1.722,49	1.722,49
1.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	un	1,00	899,10	1.129,72	1.129,72
1.6	93212	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	un	1,00	206,00	258,84	258,84
1.7	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	m²	2,52	635,19	798,12	2.011,26
1.8	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	9,00	521,78	655,62	5.900,58
1.9	74077/002	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS ONTARETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	898,66	4,07	5,11	4.592,15
1.10	73859/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	783,08	0,13	0,16	125,29
1.10	1	CPU	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE 5KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	39,15	14,99	18,83	737,25
Subtotal								51.388,50
2			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO					
2.1	02497/ORSE	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M.	m³	28,54	36,34	45,68	1.302,95
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	m³	27,96	24,53	30,82	881,85
2.3	2	CPU	LASTRO DE AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL	m²	2,85	89,33	112,24	320,29
2.4	3	CPU	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	2,00	342,86	430,81	861,62
2.5	C0649	SEINFRA	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=50X50cm	un	5,00	250,97	315,34	1.578,70
2.6	4	CPU	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	159,86	200,86	602,58
2.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	17,83	13,94	17,52	312,38
2.8	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	31,85	20,20	25,38	803,28
2.9	C3590	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	m	121,22	20,27	25,47	3.087,47
2.10	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	un	18,00	20,15	25,32	405,12
2.11	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	10,18	12,79	51,16
2.12	39498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	8,12	10,20	51,00
2.13	89702	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	2,00	4,49	5,64	11,28
2.14	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	5,32	8,68	40,08
2.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	7,00	16,13	20,27	141,89
2.16	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	1,00	4,16	5,23	5,23
2.17	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	4,36	5,48	32,88
2.18	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	2,00	4,00	5,03	10,06
2.19	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	10,00	11,82	14,85	148,50
2.20	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	un	2,00	9,68	12,16	24,32
2.21	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	6,00	8,46	10,63	63,78
2.22	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	un	8,00	28,51	35,82	286,56
2.23	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	3,00	8,46	10,63	31,89
2.24	C1582	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"x2")	un	1,00	32,03	40,25	40,25
2.25	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	un	2,00	18,98	23,85	47,70
2.26	5	CPU	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	un	1,00	1.377,85	1.731,27	1.731,27
2.27	6	CPU	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	un	1,00	1.138,85	1.428,45	1.428,45
Subtotal								14.280,54
3			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
3.1	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	37,13	21,03	26,42	980,97
3.2	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	8,06	10,15	40,60

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Antônio Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Data 05/06/2019 nº 19.549

1/9

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

 Obra: Praça Ananias Poró
 Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

CR 1040359-40

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.3	94491	SINAPI	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	28,06	35,26	141,04
3.4	94693	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	17,09	21,47	42,94
3.5	94689	SINAPI	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	10,11	12,70	63,50
3.6	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	11,18	14,05	14,05
3.7	94556	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	4,47	5,62	22,48
3.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	un	4,00	30,73	38,61	154,44
3.9	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	31,00	7,38	9,27	287,37
3.10	94688	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	11,00	8,03	10,09	110,99
3.11	C3556	SEINFRA	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	un	20,00	7,41	9,31	186,20
●	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	39,56	49,71	298,26
3.13	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	4,47	5,62	87,44
3.14	89719	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	7,70	9,68	77,44
3.15	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2,43	8,80	10,81	26,27
3.16	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	58,21	2,93	3,66	214,21
3.17	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	34,79	5,38	6,76	235,18
3.18	7	CPU	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS	un	1,00	900,80	1.131,86	1.131,86
3.19	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	un	3,00	627,52	788,48	2.365,44
Subtotal								8.460,68
4			PAISAGISMO					
4.1	96504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF. 05/2018	m²	142,52	8,33	10,47	1.492,18
4.2	96509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF. 05/2018	un	3,00	35,78	44,96	134,88
4.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	un	4,00	102,84	129,22	516,88
4.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	un	2,00	54,26	68,20	136,40
Subtotal								2.280,34
5			PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOILHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	1.429,80	38,21	48,01	68.844,70
5.2	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	244,99	17,37	21,83	5.348,13
●	12039/ORSE	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	44,25	74,17	93,19	4.123,84
Subtotal								78.116,67
6			ALVENARIA					
8.1	C0058	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	29,04	401,91	505,00	14.665,44
Subtotal								14.665,44
7			DIVERSOS					
7.1	8	CPU	BANCO DE CONCRETO	m³	6,18	480,75	604,06	3.734,80
7.2	9	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L	un	5,00	804,18	1.010,43	5.052,15
7.3	84862	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m	25,32	220,09	278,54	7.001,99
7.4	10	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m³	2,27	257,78	323,90	734,81
7.5	11	CPU	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	23.245,85	25.825,91	25.825,91
Subtotal								42.349,26
8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
8.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO					
8.1.1	C0478	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	pc	4,00	1,14	1,43	5,72
8.1.2	C1024	SEINFRA	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 80mm (2")	pc	1,00	19,61	24,64	24,64
8.1.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	un	30,00	6,24	7,84	235,20
8.1.4	93020	SINAPI	CURVA 90° PVC LONGA ROSCA 2"	un	1,00	19,88	24,98	24,98
8.2			CABO UNIPOLAR (COBRE)					
8.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	258,70	1,88	2,11	541,84
8.2.2	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	308,50	5,34	6,71	2.070,04
8.2.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	11,40	13,11	16,47	187,76
8.2.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	695,10	2,45	3,08	2.140,91
8.2.5	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,40	14,53	18,29	116,86

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

 Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 19/06/2019

2/9

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
8.2.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	755,15	3,88	4,88	3.685,13
8.2.7	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	25,60	27,78	34,91	893,70
8.2.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	456,50	5,27	6,62	3.022,03
8.3			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR					
8.3.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	un	22,00	120,03	150,82	3.318,04
8.4			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO					
8.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	19,90	25,00	175,00
8.4.2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	3,00	43,12	54,18	162,54
8.4.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	39,05	49,07	588,84
8.4.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	42,61	53,54	214,16
8.4.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	21,04	26,44	105,76
8.5			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO					
8.5.1	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	57,29	71,98	359,90
8.5.2	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	61,09	76,76	153,52
8.5.3	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	64,14	80,59	161,18
8.5.4	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	105,52	132,59	132,59
8.5.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	15,00	9,13	11,47	172,05
8.5.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	10,38	13,04	13,04
8.5.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	11,41	14,34	14,34
8.5.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	un	20,00	119,10	149,65	2.993,00
8.6			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL					
8.6.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	37,40	7,80	9,80	366,52
8.6.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	442,80	6,04	7,59	3.360,85
8.6.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	33,90	10,41	13,08	443,41
8.6.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	4,00	15,06	18,92	75,68
8.7			ELETRODUTO PVC ROSCA					
8.7.1	C1204	SEINFRA	ELETRODUTO CONDUTE DE PVC DE 1/2"	m	2,00	10,85	13,63	27,26
8.7.2	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSCA (2")	m	3,00	34,09	42,83	128,49
8.8			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
8.8.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9,00	75,17	94,45	850,05
8.8.2	12	CPU	LÂMPADA LED 18W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	84,95	106,75	1.281,00
8.8.4	13	CPU	LUMINÁRIA FECHADA LED 100W	un	4,00	337,93	424,61	1.698,44
8.9			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA					
8.9.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	77,39	97,24	97,24
8.10			QUADRO DISTRIB - EMBUTIR					
8.10.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	233,70	293,64	1.468,20
8.11			POSTE DE ILUMINAÇÃO					
8.11.1	14	CPU	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOLUX OU SIMILAR, COM 6,90M, INCLUSIVE LÂMPADA LED 50W	un	15,00	884,81	1.111,76	16.678,40
8.11.2	C5035	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	un	1,00	3.199,69	4.020,41	4.020,41
Subtotal								52.006,52
Total I - Urbanização								261.547,95

II - SANITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
9.1	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	m³	13,01	72,78	91,45	1.189,84
9.2	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	m³	13,01	1,74	2,19	28,49
9.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA	m³	7,85	67,39	64,68	864,57
9.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	m³	5,32	34,10	42,85	227,81
9.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	3,51	341,06	428,54	1.504,18
9.6	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	39,63	57,50	72,25	2.863,27
9.7	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	59,90	6,77	8,51	509,75
9.8	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	27,30	6,29	7,90	215,67
9.9	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	80,40	6,72	8,44	678,58
9.10	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	66,70	5,57	7,00	466,90
9.11	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	122,10	5,20	6,53	797,31
Subtotal								7.466,17

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Daniel Soares Muniz
 Sr. Mm. de Infraestrutura
 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
10			SUPERESTRUTURA					
10.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	8,24	341,06	428,54	3.531,17
10.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	100,06	57,50	72,25	7.229,34
10.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	122,00	6,77	8,51	1.038,22
10.4	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	51,30	6,29	7,90	405,27
10.5	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	157,60	6,72	8,44	1.330,14
10.6	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	173,10	5,57	7,00	1.211,70
10.7	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	323,00	5,20	6,53	2.109,19
10.8	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	kg	19,50	5,12	6,43	125,39
10.9	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	11,40	48,58	61,04	695,88
10.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	2,30	40,96	51,47	118,38
10.11	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	m	11,40	45,33	56,96	649,34
Subtotal								18.444,00
11			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
11.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	143,91	60,34	75,82	10.911,26
Subtotal								10.911,26
12			ESQUADRIAS					
12.1	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDRO FOSCO, PADRONIZADA (COR AZUL)	m²	5,00	178,54	224,34	1.121,70
12.2	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA AZUL)	un	2,00	675,07	848,23	1.696,46
12.3	91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA BRANCA)	un	1,00	571,41	717,98	717,98
12.4	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (COR BRANCA)	m²	0,70	151,91	190,87	133,61
12.5	C3058	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORITE	m²	0,35	112,86	141,81	49,63
12.6	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m	11,40	59,96	75,34	858,88
Subtotal								4.578,26
13			COBERTURA					
13.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	80,46	51,99	65,33	5.256,45
13.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME)	m²	80,46	28,51	35,82	2.882,08
Subtotal								8.138,53
14			REVESTIMENTO INTERNO					
14.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	41,34	26,54	33,35	1.378,69
14.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	124,26	3,09	3,88	482,13
14.3	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	m²	124,26	68,45	86,01	10.687,60
14.4	87690	SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM	m²	41,34	36,19	45,47	1.879,73
14.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (BRANCO)	m²	41,34	36,12	45,38	1.876,01
Subtotal								16.304,16
15			REVESTIMENTO EXTERNO					
15.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	116,24	3,09	3,88	451,01
15.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (TJOLINHO BRANCO)	m²	116,24	68,45	86,01	9.997,80
Subtotal								10.448,81
16			PINTURA					
16.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO (COR LÁPIS-LAZULI)	m²	29,33	10,30	12,94	379,53
16.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	14,49	15,04	18,90	273,86
Subtotal								653,39
17			DIVERSOS					
17.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	m	2,60	203,01	255,08	663,21
17.2	C1793	SEINFRA	MICRÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	m	2,30	688,20	639,56	1.931,06

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Assinado digitalmente por
 Daniel Soares
 Sec. Mup. de Infraestrutura
 05/06/2019 19:549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
17.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	5,00	367,12	461,29	2.306,45
17.4	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	un	2,00	915,98	1.150,93	2.301,88
17.5	C0356	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2.00x0.60)m	un	2,00	878,63	1.104,00	2.208,00
17.6	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1.60x0.60)m	un	1,00	668,38	837,31	837,31
17.7	73909/001	SINAPI	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA E MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	26,62	206,17	259,05	6.896,43
Subtotal								17.144,32
Total II - Sanitários								95.768,90

III - QUIOSQUES

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18 - INFRA-ESTRUTURA								
18.1	98523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.	m³	10,71	87,39	84,68	906,92
18.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE.	m³	6,56	34,10	42,85	367,85
18.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	8,91	341,06	428,54	3.818,29
18.4	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	42,27	57,50	72,25	3.054,01
18.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	21,90	6,77	8,51	186,37
18.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	34,50	6,29	7,90	272,55
18.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	65,40	6,72	8,44	551,98
18.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	103,20	5,57	7,00	722,40
Subtotal								9.880,17
19 - SUPERESTRUTURA								
19.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	m³	4,95	341,06	428,54	2.121,27
19.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	75,15	57,50	72,25	5.429,59
19.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	95,10	6,77	8,51	809,30
19.4	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	189,60	6,72	8,44	1.600,22
19.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	152,40	5,57	7,00	1.068,80
19.6	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	16,20	48,58	61,04	988,85
19.7	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	2,40	40,96	51,47	123,53
19.8	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	16,20	45,33	58,96	922,75
Subtotal								13.062,31
20 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
20.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	134,97	60,34	75,82	10.233,43
Subtotal								10.233,43
21 - ESQUADRIAS								
21.1	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA (COR AZUL).	m²	2,04	178,54	224,34	457,85
21.2	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSA GUARNICOES E FERRAGENS, COM ESQUADRIA DE METAL AZUL. 2,70x0,90 m	m²	4,59	600,69	754,77	3.464,39
21.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA AZUL)	un	3,00	675,07	848,23	2.544,89
21.4	C9056	SEINFRA	SOLEIRA DE MARMORITE	m²	0,12	112,86	141,81	17,02
21.5	C1669	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m	10,20	59,96	75,34	768,47
Subtotal								7.252,22
22 - COBERTURA								
22.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	218,45	51,99	65,33	14.271,21
22.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME).	m²	218,45	28,51	35,62	7.824,81
Subtotal								22.096,02
23 - REVESTIMENTO INTERNO								
23.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	97,20	3,09	3,86	377,14
23.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	m²	55,08	68,45	86,01	4.737,43
23.3	87690	SINAPI	CONTRAPOISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m²	21,87	36,19	45,47	994,43
23.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (BRANCA)	m²	21,87	36,12	45,38	992,48

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Dom 11 Junho 2019
 19:54:59
 5/9
 Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
23.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	21,87	26,54	33,35	729,36
Subtotal								7.830,82
24			REVESTIMENTO EXTERNO					
24.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	128,52	3,09	3,88	498,66
24.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (TUOLINHO BRANCO)	m²	128,52	68,45	86,01	11.054,01
24.3	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. (MADEIRA CLARA)	m²	120,00	63,47	79,75	9.570,00
24.4	89045	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM (MADEIRA ESCURO)	m²	158,40	41,12	51,67	8.184,53
24.5	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM.	m²	120,00	36,19	45,47	5.456,40
Subtotal								34.763,60
25			PINTURA					
25.1	79464	SINAPI	PINTURA A DLEO, 2 DEMAOS	m²	63,99	17,02	21,39	1.368,75
25.2	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	28,89	15,04	18,90	546,02
Subtotal								1.914,77
26			DIVERSOS					
26.1	15	CPU	LUSTRE RÚSTICO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	173,96	218,58	2.622,96
Subtotal								2.622,96
Total III - Quiosques								109.656,30

IV - ABRIGO DE QUADROS

27			PISO					
27.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	0,45	331,04	415,95	187,18
Subtotal								187,18
28			ALVENARIA					
28.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÂOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	15,60	60,34	75,82	1.182,79
Subtotal								1.182,79
29			REVESTIMENTO EXTERNO					
29.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	15,60	26,54	33,35	520,28
Subtotal								520,26
30			REVESTIMENTO INTERNO					
30.1	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	9,98	26,54	33,35	332,97
Subtotal								332,97
31			ESQUADRIAS					
31.1	91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (BRANCA COM ESQUADRIA BRANCA)	un	1,00	571,41	717,98	717,98
Subtotal								717,98
32			COBERTURA					
32.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	4,41	51,99	65,33	288,11
32.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME)	m²	4,41	28,51	35,82	157,97
Subtotal								446,08
33			PINTURA					
33.1	79463	SINAPI	PINTURA A OLEO, 1 DEMAIO	m²	12,29	12,67	15,92	195,66
33.2	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	1,44	17,24	21,66	31,19
33.3	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	1,47	15,04	18,90	27,78
Subtotal								254,63
Total IV - CASA DE MÁQUINAS								3.641,89

V - QUADRA COM COBERTURA

34			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
34.1	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	346,90	69,63	87,49	30.350,01
34.2	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	m³	346,90	1,74	2,19	759,70
34.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	58,08	58,25	70,68	4.105,09
34.4	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA.	m³	41,98	5,09	6,40	268,67

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Daniel Soares Jr.
Ass. de Infraestrutura
nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
34.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m²	35,38	24,53	30,82	1.090,41
Subtotal								36.573,88
35			FUNDAÇÕES					
35.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					
35.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE	m²	25,92	21,32	26,79	694,40
35.1.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	84,96	57,50	72,25	6.138,36
35.1.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	231,27	9,33	11,72	2.710,48
35.1.4	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	475,45	5,57	7,00	3.328,15
35.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	190,91	11,13	13,98	2.668,92
35.1.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	19,15	344,01	432,25	8.277,59
35.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					
35.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE	m²	16,06	21,32	26,79	430,25
35.2.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	94,20	57,50	72,25	6.805,95
35.2.3	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	177,09	6,72	8,44	1.494,64
35.2.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	76,27	6,77	8,51	649,06
35.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,54	344,01	432,25	3.259,17
Subtotal								36.456,97
36			SUPERESTRUTURA					
36.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES					
36.1.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	30,60	34,56	43,42	1.328,65
36.1.2	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	5,40	344,01	432,25	2.334,15
36.2			ESTRUTURA METÁLICA					
36.2.1	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	3.200,77	10,20	12,82	41.033,87
36.2.2	16	CPU	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	622,47	91,47	114,94	71.548,70
Subtotal								116.243,37
37			SISTEMAS DE COBERTURA					
37.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO ONDULADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. PRE PINTADA NA COR BRANCA. (COBERTURA EM ARCO)	m²	652,20	44,51	55,93	36.477,55
37.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO ONDULADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. PRE PINTADA NA COR BRANCA. (FECHAMENTO LATERAL)	m²	222,14	44,51	55,93	12.424,29
37.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO ONDULADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (FECHAMENTO LATERAL)	m²	157,30	44,51	55,93	8.797,79
37.4	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	51,87	40,84	51,32	2.661,97
37.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	64,32	53,32	67,00	4.309,44
Subtotal								64.671,04
38			PISOS					
38.1	92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	m²	13,89	49,65	62,39	866,60
38.2	02657/ORSE	ORSE	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	m³	261,66	104,84	131,48	34.403,39
38.3	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	523,33	11,77	14,79	7.739,98
38.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	36,63	344,01	432,25	15.834,51
38.5	72138	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	523,33	76,76	96,45	50.474,70
Subtotal								109.319,18
39			IMPERMEABILIZAÇÃO					
39.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS	m²	179,16	9,11	11,45	2.051,38
39.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS	m²	490,36	5,31	6,67	3.270,70
Subtotal								5.322,08
40			PINTURAS E ACABAMENTOS					
40.1	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	61,20	39,69	50,12	3.067,34
40.2	73865/001	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMO, ESPESSURA DE 25 MICRA	m²	298,67	7,96	10,00	2.986,70
40.3	72815	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	490,36	44,89	56,40	27.656,30
40.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	294,15	9,54	11,99	3.526,86
40.5	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	298,67	23,01	28,91	8.634,55

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
40.6	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS. SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZADA DE REVOLVER (AR- COMPRESSO)	m²	874,34	15,50	19,48	17.032,14
Subtotal								62.903,89
41			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
41.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
41.1.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	22,00	48,57	61,03	1.342,66
41.1.2	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	un	12,00	70,95	89,15	1.069,80
41.2			ACESSÓRIOS					
41.2.1	C3995	SEINFRA	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	un	4,00	112,54	141,41	565,64
Subtotal								2.978,10
42			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
42.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
42.1.1	83483	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	233,70	293,84	293,84
42.1.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	77,39	97,24	97,24
42.1.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	12,16	15,28	15,28
42.1.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	12,16	15,28	76,40
42.1.5	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	79,11	99,40	198,80
42.1.6	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA	un	1,00	138,98	174,83	174,83
42.1.7	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/350V	un	1,00	119,10	149,65	149,65
42.1.8	17	CPU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 90KA/385V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	228,90	287,61	287,61
42.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
42.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	70,00	15,33	19,26	1.348,20
42.2.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	10,00	26,57	33,39	333,90
42.2.3	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	10,37	13,03	65,15
42.2.4	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	12,81	16,10	64,40
42.2.5	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	24,76	31,11	31,11
42.2.6	18	CPU	ABRACADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	un	40,00	26,82	33,45	1.338,00
42.2.7	19	CPU	ABRACADEIRA EM FERRO 1" C/ PINTURA EPOXI	un	4,00	28,82	33,45	133,80
42.2.8	92895	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	15,17	19,06	38,12
42.2.9	C0479	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	cj	50,00	1,25	1,57	78,50
42.2.10	C0480	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	cj	4,00	1,45	1,82	7,28
42.2.11	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	15,17	19,06	190,60
42.2.12	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	24,45	30,72	61,44
42.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					
42.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,00	2,45	3,08	9,24
42.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	280,00	3,88	4,88	1.368,40
42.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
42.4.1	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	22,82	26,67	26,67
42.4.2	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	un	20,00	226,94	285,15	5.703,00
Subtotal								12.091,06
43			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
43.1	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	un	5,00	214,84	269,95	1.349,75
43.2	20	CPU	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE SOBREPOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	235,33	295,69	295,69
43.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	17,50	34,42	43,25	756,88
43.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	110,00	43,33	54,44	5.968,40
43.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	m	19,00	10,41	13,08	248,52
43.6	93114	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	21,87	27,23	136,15
43.7	C3922	SEINFRA	KIT CONECTOR SN-10, 5kV-20A, CABO 10MM²	un	5,00	91,32	114,74	573,70
43.8	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	13,98	17,57	87,85
Subtotal								9.438,94
44			ALAMBRADO					
44.1	C0040	SEINFRA	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	m	92,60	283,54	356,27	32.990,60
44.2	74238/002	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	5,04	747,25	938,92	4.732,16

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Subtotal								37.722,76
45			DIVERSOS					
45.1	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA DE TRAVES DE FUTSAL	cj	1,00	882,35	1.108,67	1.108,67
45.2	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	cj	1,00	2.144,85	2.895,00	2.895,00
Subtotal								3.803,67
Total V - Quadra com Cobertura								497.522,94
VI - SERVIÇOS FINAIS								
46			SERVIÇOS FINAIS					
46.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	898,66	2,16	2,71	2.435,37
48.2	11986/ORSE	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO COM ACRILICO, 80X80CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00	852,78	1.071,52	1.071,52
Total VI - Serviços Finais								3.506,89
Valor TOTAL com BDI								971.844,87

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA/MG: 9475X/D

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÃO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA					
CPU	1	CARGA MANUAL E REMOCAO DE ENTULHO COM TRANSPORTE 5KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3		R\$ 14,99
COMPOSICAO	72898	CARGA E DESGARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	1,00	3,94 R\$
COMPOSICAO	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM).	M3XKM	5,00	2,21 R\$ 11,05
Ref.: 06316/ORSE - 11/2018					
CPU	2	LASTRO DE AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL	M3		R\$ 89,33
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	14,22 R\$ 18,49
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,15	81,6 R\$ 70,84
Ref.: 72289 - SINAPI - 11/17					
CPU	3	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND		R\$ 342,88
INSUMO	31	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	2,50	4,55 R\$ 11,38
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,25	61,80 R\$ 15,40
INSUMO	1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	50KG	1,78	26,74 R\$ 47,60
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,13	55,19 R\$ 7,17
INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	72,00	0,44 R\$ 31,68
COMPOSICAO	86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,83	20,17 R\$ 73,22
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,00	14,22 R\$ 156,42
Ref.: 74051/2 - SINAPI - 11/17					
CPU	4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND		R\$ 159,86
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,80	0,55 R\$ 0,44
INSUMO	11681	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	UN	1,00	90,72 R\$ 90,72
COMPOSICAO	86267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,13 R\$ 40,26
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	14,22 R\$ 28,44
Ref.: 95463 - SINAPI 11/2018					
CPU	5	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UND		R\$ 1.377,85
INSUMO	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	L	2,9400000	4,81 R\$ 14,14
COMPOSICAO	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	6,9440000	111,22 R\$ 772,31
COMPOSICAO	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,9440000	18,85 R\$ 129,51
COMPOSICAO	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,4200000	44,21 R\$ 106,99
COMPOSICAO	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,3400000	9,33 R\$ 245,75
COMPOSICAO	94983	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,3678400	296,74 R\$ 109,15
Ref.: 74198/1 - SINAPI 11/2018					
CPU	6	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND		R\$ 1.136,85
INSUMO	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,78	5,62 R\$ 80,56
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,19	11,33 R\$ 2,12
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,21	61,80 R\$ 12,63
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10,20	0,94 R\$ 9,59
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,31	0,55 R\$ 30,42
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,25	55,19 R\$ 14,02
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03	55,19 R\$ 1,77
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO "5 X 10 X 20" CM	UN	1,222,00	0,28 R\$ 342,16
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	20,08 R\$ 15,05
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,83	20,17 R\$ 198,25
COMPOSICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,57	15,44 R\$ 255,83
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,67	14,22 R\$ 194,34
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,11	1,13 R\$ 0,12

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
nº 19.540

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié

Ref.: 88603 - SINAPI - 11/18					
CPU	8	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS	UND		R\$ 900,80
INSUMO	67	ADAPTADOR PVC RÓSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	1,00	6,71 R\$ 6,71
INSUMO	66	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	2,00	11,51 R\$ 23,02
INSUMO	87	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	1,00	10,57 R\$ 10,57
INSUMO	119	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	0,40	5,51 R\$ 2,20
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 16 MM X 10 M (L X C)	UND	0,30	2,79 R\$ 0,84
INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UND	1,00	1,31 R\$ 1,31
INSUMO	7140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UND	1,00	2,48 R\$ 2,48
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,50	2,23 R\$ 3,35
INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,00	5,00 R\$ 10,00
INSUMO	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	1,00	12,71 R\$ 12,71
INSUMO	11829	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALAO PLÁSTICO	UND	1,00	11,80 R\$ 11,80
INSUMO	34639	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPAS	UND	1,00	538,31 R\$ 538,31
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,70	15,91 R\$ 122,51
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,70	20,13 R\$ 155,00

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA					
CPU	8	BANCO DE CONCRETO	M3		R\$ 480,76
COMPOSICAO	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) CIATREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,00	383,80 R\$ 383,80
COMPOSICAO	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO TIPO MASSA RÁPIDA	M2	5,00	10,29 R\$ 51,45
COMPOSICAO	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAS	M2	5,00	9,10 R\$ 45,50

Ref.: 09368 - ORSE 11/2018					
CPU	9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 46 L	UND		R\$ 804,16
COMPOSICAO	00095/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA DBR, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,02	375,75 R\$ 6,01
COMPOSICAO	02497/ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	0,02	36,34 R\$ 0,58
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,17 R\$ 6,05
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	14,22 R\$ 4,27
COTACAO	-	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L	UND	1,00	787,25 R\$ 787,25

Ref.: 6662 SINAPI 11/2016					
CPU	10	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M3		R\$ 267,78
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	14,22 R\$ 85,32
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	CHP	0,65	1,13 R\$ 0,73
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - PDSTO JAZIDA/FDRNECEDOR (S/FRETE)	M3	0,49	61,6 R\$ 30,18
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-32	KG	150,00	0,94 R\$ 141,00
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA	M3	0,98	0,55 R\$ 0,54

COTACAO					
CPU	11	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 23.246,66
COTACAO	-	GIRO DIAGONAL TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	3305,68 R\$ 3.305,68
COTACAO	-	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	2530,94 R\$ 2.530,94
COTACAO	-	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO (UP AND DOWN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	7663,29 R\$ 7.663,29
COTACAO	-	PUXADOR COSTAS DUPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	3438,92 R\$ 3.438,92
COTACAO	-	ELIPCO TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	5040,37 R\$ 5.040,37
COTACAO	-	PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600X1000	UND	1,00	1266,44 R\$ 1.266,44

Ref.: 97592 SINAPI 11/2018					
CPU	12	LÂMPADA LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 84,96
INSUMO	12924/ORSE	LÂMPADA LED PAR 30 18W	UN	1,00	66,30 R\$ 66,30
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	16,00 R\$ 4,61
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69	20,35 R\$ 14,04

Ref.: 83475 SINAPI 11/2018					
CPU	13	LUMINÁRIA FECHADA LED 100W	UND		R\$ 337,93
COTACAO	-	LÂMPADA LED 100W	UN	1,00	184,90 R\$ 184,90
INSUMO	11358	LUMINÁRIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	UN	1,00	134,98 R\$ 134,98
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,35 R\$ 10,18
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	14,22 R\$ 7,88

Ref.: 08888 - ORSE 11/2018					
CPU	14	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOLUX OU SIMILAR, COM 6,00M, INCLUSIVE LÂMPADA LED 50W	UND		R\$ 884,81
COTACAO	-	LÂMPADA LED 50W	UN	2,00	75,70 R\$ 151,39
COMPOSICAO	09158/ORSE	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOLUX OU SIMILAR, COM 6,00M	UN	1,00	636,38 R\$ 636,38
COMPOSICAO	00126/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,03	392,96 R\$ 10,61
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	14,22 R\$ 35,55
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	20,35 R\$ 50,88

Ref.: C3916 - SEINFRA 026.1					
CPU	15	LUSTRE RÚSTICO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 173,96
COTACAO	-	LUSTRE RÚSTICO EM FIBRA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	139,93 R\$ 139,93
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	20,35 R\$ 13,23
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	16,00 R\$ 20,80

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

Ref.: 72111 - SINAPI 04/2018							
CPU	16	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 16M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS; AS COLUNAS; OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO; AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2			R\$	91,47
INSUMO	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	11,00	5,48	R\$	60,28
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	27,37	R\$	20,53
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	14,22	R\$	10,67
Ref.: 09041 - ORSE 11/2018							
CPU	17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 90KA/385V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$	228,90
INSUMO	39476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UND	1,00	218,53	R\$	218,53
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,35	R\$	6,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	14,22	R\$	4,27
Ref.: C3424 - SEINFRA 024.1							
CPU	18	ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	UND			R\$	26,62
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,06	R\$	5,02
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,17	R\$	10,09
INSUMO	12332	FERRO CHATO 1 1/4" x 1/2"	KG	1,96	5,28	R\$	10,35
COMPOSICAO	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	0,06	19,51	R\$	1,17
Ref.: C3424 - SEINFRA 024.1							
CPU	19	ABRAÇADEIRA EM FERRO 1" C/ PINTURA EPOXI	UND			R\$	26,62
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,06	R\$	5,02
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	20,17	R\$	10,09
INSUMO	12336	FERRO CHATO 2 1/2" x 3/8"	KG	1,96	5,28	R\$	10,35
COMPOSICAO	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	0,06	19,51	R\$	1,17
Ref.: 09051 - ORSE 11/2018							
CPU	20	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE SOBREPOR; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$	235,33
INSUMO	09326/ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE SOBREPOR	UND	1,00	224,96	R\$	224,96
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,35	R\$	6,11
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	14,22	R\$	4,27

Obs: As Referências apresentadas em cada composição indicam um embasamento na proporção da mão-de-obra com os respectivos materiais de características semelhantes.

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Meniz
CREA-MG: 94762/D

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COTAÇÃO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L

DUTRA MÁQUINAS Novos Lotes | Atendimento via (11) 2725-8844 | Telemóvel (11) 2733-0000

Ver mais Ferramentas e acessórios Ferramentas para a casa Ferramentas manuais Construção Civil Jardinagem e Agrícola Compressores de Ar Limpeza Aluguel de Máquinas Sólidos Movimentação de carga

DutraMquinas.com.br > Limpeza > Equipamentos para limpeza > Coletores de Lixo > Lixeiras

Kit com 4 lixeiras de 50 L para coleta seletiva com trave metálica e suporte metálico
Bralimpia Cód. KTLX50FR

Quantidade:

De R\$ 760,00
Por **R\$ 722,77** (preço de R\$ 410,10 por unidade)
Economia 46% a vista com frete **GRÁTIS**
ou R\$ 768,90 em 10x de R\$ 76,89 sem juros no cartão de crédito

Adicionar ao carrinho

Parcelamento nos cartões de crédito

Tr de R\$ 768,90 sem juros

Calcule seu frete

CEP

10x SEM JUROS

<http://www.dutramaquinas.com.br/p/kit-com-4-lixadeiras-de-50-l-para-coleta-seletiva-com-trave-metálica-e-suporte-metálico-ktlx50fr>

americanas.com O que você quer agora?

compre por departamento seja prime 10% de volta com Ame fts para forcer baixe o app anuidade grátis namorados #fomado oferta do dia

Ganhe 10% do valor de volta neste produto pagando com Ame.

ame DIGITAL

Kit Lixeira Coleta Seletiva 50LT Suporte Metálico Bralimpia
(Cód. 23117626)

vendido e entregue por **correalima magazine**

R\$ 999,99
8x de R\$ 124,99 s/ juros **VER PARCELAS**

comprar

R\$ 999,99 com Ame e recebe R\$ 100,00 de volta **SABIA MAIS**

R\$ 999,99 no cartão americanas.com em até 10x de R\$ 99,99 s/ juros **VER PARCELAS**

calcular frete e prazo

<https://www.americanas.com.br/produto/23117626/kit-lixadeira-coleta-seletiva-50lt-suporte-metálico->

Daniel Soares Munit
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



<https://www.magazineluiza.com.br/kit-lixeira-coleta-seletiva-50lt-suporte-metalico-bralimpia->

QUADRO RESUMO LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L				
DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1 (DUTRA MÁQUINAS)	COTAÇÃO 2 (AMERICANAS)	COTAÇÃO 3 (MAGAZINE LUIZA)	MÉDIA
LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 45 L - 20/02/2019	R\$ 722,77	R\$ 999,99	R\$ 639,00	R\$ 787,25

LUSTRE RÚSTICO EM FIBRA DE MADEIRA



<https://www.submarino.com.br/produto/49454501/pendente-tree-fibra-de->

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

O que você procura hoje?

Olá!
Minha conta

Seja prime | Baixe o APP | Até 15% de volta | Lançamento Moto G7 | Cupom | Vote no Ebit | Cartão Shoptime | Catálogo Shoptime | Ofertas da TV

TODAS AS LOJAS

CAMA, MESA E BANHO

TELEFONIA

ELETRÔNICOS

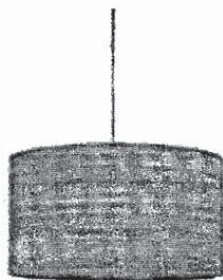
ELETROPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

UTILIDADES DOMÉSTICAS

LOUCURA DO DIA

Página inicial > Alimentos e Bebidas > Orgânicos



Pendente Tree Fibra de madeira

(Cód.49454501) ★★★★★

vendido e entregue por **Qlist**
R\$ 159,90 (12% de desconto)**R\$ 139,90**

2x de R\$ 69,95 s/ juros

COMPRAR

R\$ 139,90 em até 12x de R\$ 11,65 s/ juros com Amé e receba R\$ 7,00 (5% de volta)

R\$ 139,90 no cartão Shoptime em até 12x de R\$ 11,65 s/ juros

formas de parcelamento

https://www.shoptime.com.br/produto/49454501?WT.srch=1&opn=GOOGLEXML&loja=18552346000168&epar=bp_pl_00_go_ab_t

americanas.com

nem tudo, pode pensar



ou, faça seu login



compre por departamento >

seja primo

americanas mundo

vote na gente

cupom

moto g7

desconto de volta

baixe o app

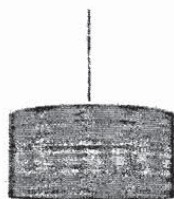
oferta do dia

sua confiança

trouxe a gente até aqui!

voto na gente!

Página inicial > alimentos e bebidas > alimentos > orgânicos



Pendente Tree Fibra de madeira

(Cód.49454501) ★★★★★

vendido e entregue por **Qlist**

R\$ 159,90 (12% de desconto)

R\$ 139,90

2x de R\$ 69,95 s/ juros

COMPRAR

R\$ 139,90 em até 12x de R\$ 11,65 s/ juros com Amé e receba R\$ 7,00 (5% de volta)

R\$ 139,90 no cartão Shoptime em até 12x de R\$ 11,65 s/ juros

formas de parcelamento

<https://www.americanas.com.br/produto/49454501/pendente-tree-fibra-de->

QUADRO RESUMO LUSTRE RÚSTICO EM FIBRA DE MADEIRA

DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1 (SUBMARINO)	COTAÇÃO 2 (SHOPTIME)	COTAÇÃO 3 (AMERICANAS)	MÉDIA
LUSTRE RÚSTICO EM FIBRA DE MADEIRA - 20/02/2019	R\$ 139,90	R\$ 139,99	R\$ 139,90	R\$ 139,93

Prefeitura Municipal de Jequié

EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE 2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



A: Jequié / BA
 Nome do contato: Bryan -
 Nome da Empresa: Prefeitura Municipal de Jequié/BA
 Tipo: Público
 Data da Criação: 07-12-2018
 Proposta Válida até: 07-02-2019
 Consultor Responsável: Ana Lima

N.: No. Cotação QU014080

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	APC - GIRO DE PUNHO Características: Fabricado com tubo de aço carbono de no mínimo 3" 1/8 x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1" 1/2 x 3,00 mm, oblongo 98 x 55 x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trellado 2" x 5,50 mm. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Encaixe confeccionado em borracha vulcanizada. Plataforma de estacionamento de cadeira em chapa antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Sistema de travamento da cadeira que se ajusta perfeitamente a qualquer tipo de modelo. Utiliza-se punos maciços, todos momentados (colamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoadesiva; colorido com sistema de deposição de pó eletrostático. Batentes redondos de borracha flexível (15mm x 10mm). Solta rug. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm x 31,8", corte a laser. Fixação com chumbador parabolado de no mínimo 3/8" x 2" 1/2. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2 com acabamento estético acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------

1/4

Zlobber Brasil - Rua Aluizio Nunes Costa, 822 Cidade Industrial - 87070-774 Maringá - Paraná

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



2	1,00	PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLIO OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3/4" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono treliado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), buletes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3/4" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorida. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses ou defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 200 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.975,00	R\$ 1.975,00
---	------	---	-----------------------	--------------	--------------

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3,00	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL Melhora a resistência aeróbica, coordenação motora, resistência muscular localizada e o sistema cardiovascular. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 3,75 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm; 1/2" x 1,50 mm. Tubo treliado SCHEDULE 80. Tubo treliado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1/4". Barra Redonda de no mínimo 1" x 1/4". Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo 3/16". Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincados. Utiliza-se amortecedor hidráulico; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, 2 rolamentos por bucha e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.170,00	R\$ 9.510,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------------	-----------	-----	----------------	-------------



4	1,00	PUXADOR DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3/8" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1 1/2" x 2 mm; 1 1/4" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Articulação do equipamento fabricado com tubo de diâmetro de no mínimo 114 mm com no mínimo 2 mm de espessura. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras mínimas de 2 mm; 1/8", 3/16", 1/4". Hastes de ferro maciço treliado de no mínimo 3/8" com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno de plástico de 3/8" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos de fixação galvanizados a frio com capa de proteção. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
---	------	--	-----------------------	--------------	--------------

Daniel Sodres Muniz
Sec. Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1,00	ELIPTICO MECÂNICO TRIPLO Fabricado com tubo de aço carbono de no mínimo 3" x 3.75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 3 mm; 1" x 1.50 mm; 1" x 2 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1.90 mm; 4.75 mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1" x 1/4". Tampa embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" x 1/4" com acabamento esmerilhado. Chumbador com flange de no mínimo 2.50 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treifado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca de fabricante. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 4.868,00	R\$ 4.868,00

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	COR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1,00	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3" x 1.50; 2" x 1.50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 0.90 mm; 4.75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto. Tampa embutido externo em metal de 3". Adesivada frente e verso. 	Azul Escuro e Amarelo	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Total Geral: R\$ 26.733,00

3/4

Ziobar Brasil • Rua Aluizio Nunes Costa, 622 Cidade Industrial • 87070-774 Maringá • Paraná


 Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



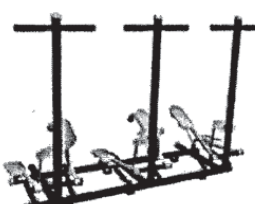
ginast.com.br
(19) 31135400
AV. AGOSTINHO FADEL, 751
Cond. Ind. D. Esther, Nova Odessa / SP - 13460-000

Proposta Comercial Nº 1144

Para BRYAN
Atas outorgadas de: BRYAN
JEQUIÉ, BA

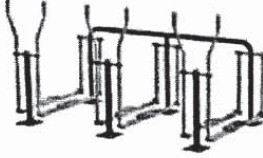
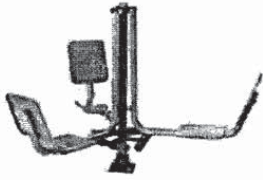
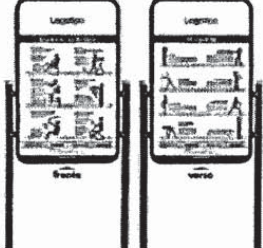
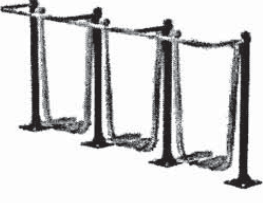
Vendedor(a): Rafael Assis

Emissão: 31/07/2018

Item	Preço un	Qtd	Total
PUXADOR DE COSTA COM PEIRTORAL STAR  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO • Apoio externo de alta resistência • Eixo mangue • Rolamento duplo (Tipo ZZ) • Solde processo MIG • Pintura eletrolítica epoxi • Acionamento de segurança por interruptor e P.V.C. Textil • Parafusos aço zincado	R\$ 3.259,73	1	R\$ 3.259,72
SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO • Apoio externo de alta resistência • Eixo mangue • Rolamento duplo (Tipo ZZ) • Solde processo MIG • Pintura eletrolítica epoxi • Acionamento de segurança por interruptor e P.V.C. Textil • Parafusos aço zincado	R\$ 6.532,55	1	R\$ 6.532,54
ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESENVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO • Apoio externo de alta resistência • Eixo mangue • Rolamento duplo (Tipo ZZ) • Solde processo MIG • Pintura eletrolítica epoxi • Acionamento de segurança por interruptor e P.V.C. Textil • Parafusos aço zincado	R\$ 1.961,07	1	R\$ 1.961,07

Handwritten signature and stamp:
 Daniel Soares Muniz
 Sec. Administrativo
 Decreto nº 10.549

Prefeitura Municipal de Jequié

ESQUI TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	R\$ 4.699,77	1	R\$ 4.699,78
PRESSAO DE PERNAS TRIPLO  MUSCULATURA DESVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2.480,80	1	R\$ 2.480,79
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600x1000.jpg  CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO ESPECIFICAÇÃO	R\$ 836,53	1	R\$ 836,53
CAMINHADA TRIPLO 2018  MUSCULATURA DESVOLVIDA UTILIZAÇÃO CAPACIDADE DIMENSÕES ALTURA DO SOLO FIXAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	R\$ 3.669,67	1	R\$ 3.669,67

Handwritten signature
 Prefeito Municipal
 Jequié - Bahia
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	ELT	Elíptico - Trípio Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Trípio: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso: 80,5kg 	R\$ 5.583,35	Parabóis	2,5 x 2,0
AL	ESO	Elíptico Sentado - Duplo Estimula a coordenação motora, aumenta a resistência muscular dos membros inferiores e desenvolve o trabalho aeróbico. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2" e 2 1/2" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,35m Compr.: 1,20m Largura: 0,90m Peso: 57kg 	R\$ 4.020,93	Parabóis	2,0 x 1,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 153.862.729-118
Rua Ametista, 68 - Recreio Campestre Jola - Indaítuba/SP - Tel. (18) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: gerson@tryanon.ind.br

11 de 75

AL	EPT	Exercitador de Pernas - Trípio Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm. Banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estufamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Trípio: Altura: 1,55m Ø: 2,00m Peso: 50kg 	R\$ 3.137,04	Cadeirainha	3,0 x 3,0
AL	ECP	Exercitador de Pernas com Prancha Lateral Exercitador: Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas - Prancha: Melhora a flexibilidade da região lombar. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", manípulos e apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrolítica à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,55m Compr.: 0,80m Largura: 1,63m Peso: 39,1kg 	R\$ 2.333,51	Cadeirainha	1,5 x 2,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 153.862.729-118
Rua Ametista, 68 - Recreio Campestre Jola - Indaítuba/SP - Tel. (18) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: gerson@tryanon.ind.br

17 de 75

Assinatura
30/06/2019
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	GDD	Giro Diagonal - Duplo Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Duplo: Altura: 1,50m Compr.: 1,15m Largura: 1,15m Peso: 26Kg 	RS 1.771,04	Parabóis	2,0 x 2,0
AL	GDT	Giro Diagonal - Triplo Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,50m Compr.: 1,50m Peso: 34Kg 	RS 2.895,98	Parabóis	2,2 x 2,2

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
 CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
 Rua Amélia, 69 - Recreio Campestre João - Indaial/SC - Tel: (51) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: contato@tryanon.ind.br

20 de 75

AL	PD	Pelitoral - Duplo Fortalece os membros superiores: ombros, braços e peitoral. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/4", 2", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,37m Compr.: 1,87m Largura: 0,60m Peso: 42,5Kg 	RS 3.137,04	Parabóis	2,5 x 1,0
AL	PLP	Placa Orientativa 1x1 adesivada frente e verso Estrutura de apoio fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 1/4", espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção. Bordas arredondadas, parafusos e porcas (zincados) antioxidantes. Orientações visuais produzidas com Adesivo Alta Performance, impressão em alta resolução fotográfica com 1440dpi e equipamento Roland VP 540, material especial para suportar as condições climáticas. Com o logotipo/brasil do local, são produzidas de acordo com as cores escolhidas pelo cliente. Contém informações de ambos os lados, sendo: Lado 1: Exercícios para alongamento sugeridos para antes e depois da utilização dos equipamentos; Lado 2: Modo de utilização dos equipamentos escolhidos pelo cliente. Altura: 2,90m Compr.: 1,10m Largura: 0,30m Peso: 28Kg 	RS 1.562,78	Caderinha	1,5 x 0,4

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
 CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 353.092.729.118
 Rua Amélia, 69 - Recreio Campestre João - Indaial/SC - Tel: (51) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: contato@tryanon.ind.br

29 de 75

1 Secretário Municipal
 Séc. III
 Decreto nº 19.548

Prefeitura Municipal de Jequié

AL	PXA	Puxador Alta Desenvolve e tonifica os membros superiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2", 3" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, pintura eletrolítica a pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,97m Compr.: 1,24m Largura: 1,16m Peso: 47,2Kg 	RS 2.292,53	Parabóis	1,5 x 1,5
AL	PCD	Puxador Costas - Duplo Fortalece os músculos dos braços e costas. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 1/2", 4" e tubo retangular 50x30mm, espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachada com proteção UV, pintura eletrolítica a pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,70m Peso: 45kg 	RS 3.137,04	Parabóis	2,5 x 1,0

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 351.092.779.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre JdA - Indaial/SC - Tel: (47) 3038-4533 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

31 de 75

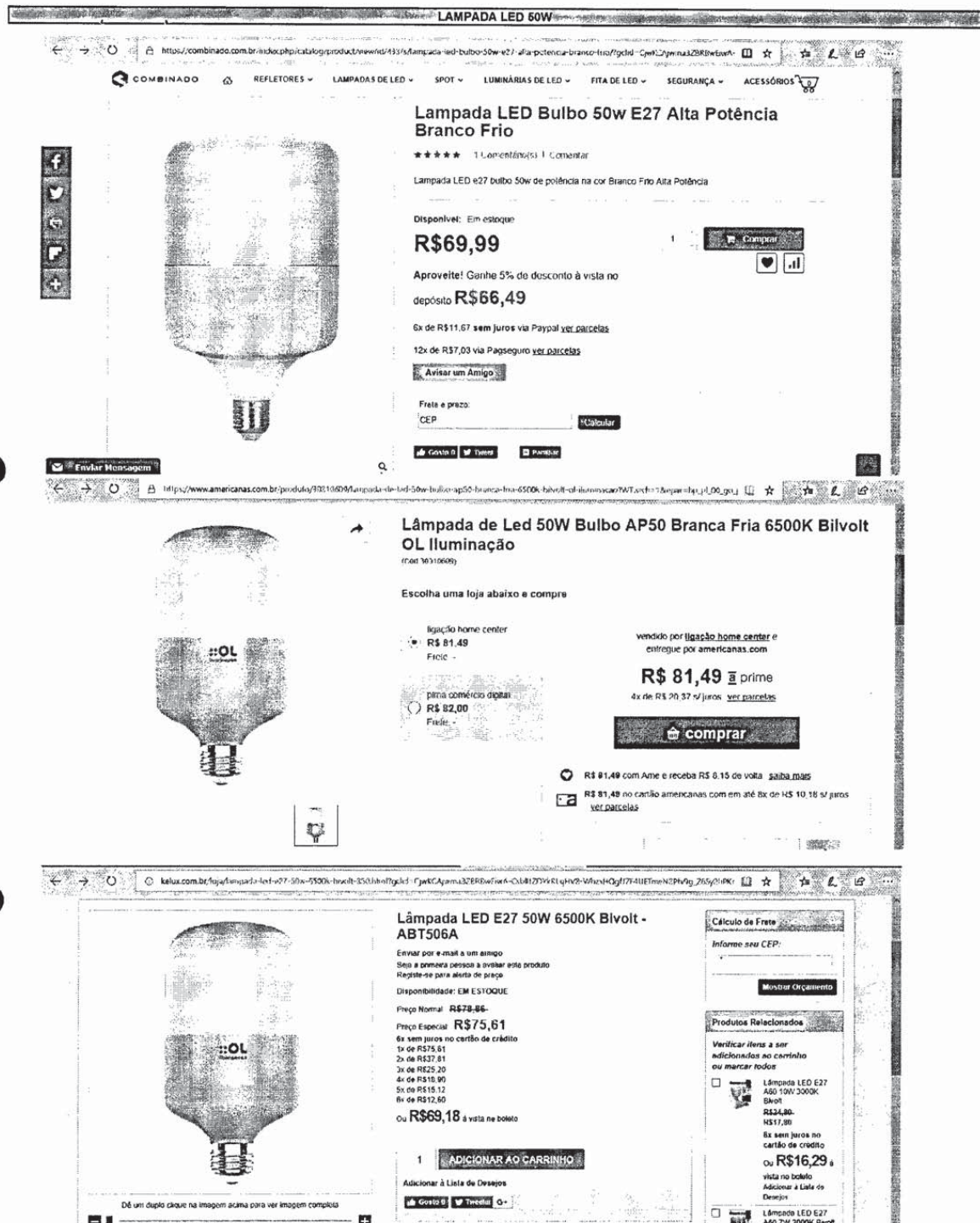
AL	SEI	Simulador de Escada - Individual Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachada com proteção UV, amortecedores a óleo conjugados com molas espirais, pintura eletrolítica a pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), pedalreira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Individual: Altura: 1,34m Compr.: 0,60m Largura: 1,00m Peso: 25,4kg 	RS 2.333,51	Parabóis	1,5 x 1,5
AL	SET	Simulador de Escada - Triplo Melhora a agilidade e fortalece a musculatura dos membros inferiores. Descrição Técnica: Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1" e 2", espessura do aço de 2mm a 3mm, manopla emborrachada com proteção UV, amortecedores a óleo conjugados com molas espirais, pintura eletrolítica a pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), pedalreira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes). Triplo: Altura: 1,34m Compr.: 2,35m Largura: 1,00m Peso: 73,5kg 	RS 6.947,34	Parabóis	3,0 x 1,5

Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli - EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Ins. Estadual: 351.092.779.118
Rua Ametista, 69 - Recreio Campestre JdA - Indaial/SC - Tel: (47) 3038-4533 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

36 de 75

QUADRO RESUMO EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA - PREVISTO INSTALAÇÃO				
DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1 (TIOBER BRASIL)	COTAÇÃO 2 (GINAST)	COTAÇÃO 3 (TRYANOR)	MÉDIA
GIRO DIAGONAL TRÍPLO	R\$ 5.060,00	R\$ 1.961,07	R\$ 2.895,98	R\$ 3.305,68
PRESSÃO DE PERNAS TRÍPLO/EXERCITADOR DE PERNAS TRÍPLO	R\$ 1.975,00	R\$ 2.480,79	R\$ 3.137,04	R\$ 2.530,94
SIMULADOR DE ESCADA TRÍPLO (UP AND DOWN)	R\$ 9.510,00	R\$ 6.532,54	R\$ 6.947,34	R\$ 7.663,29
PUXADOR COSTAS DUPLO	R\$ 3.920,00	R\$ 3.259,72	R\$ 3.137,04	R\$ 3.438,92
ELIPCO TRÍPLO/ESQUI TRÍPLO	R\$ 4.868,00	R\$ 4.669,76	R\$ 5.583,35	R\$ 5.040,37
PLACA ORIENTATIVA VERTICAL 600X1000	R\$ 1.400,00	R\$ 836,53	R\$ 1.562,78	R\$ 1.266,44

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
- ret. nº 19.549



QUADRO RESUMO LAMPADA LED 50W				
DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1 (COMBINADO)	COTAÇÃO 2 (AMERICANAS)	COTAÇÃO 3 (KELUX)	MÉDIA
1 LAMPADA LED 50W - 20/02/2019	R\$ 69,99	R\$ 81,49	R\$ 75,61	R\$ 75,70

~~Daniel Soares Muniz~~
~~ser. MUR. de Infraestrutura~~
~~nº 18.549~~

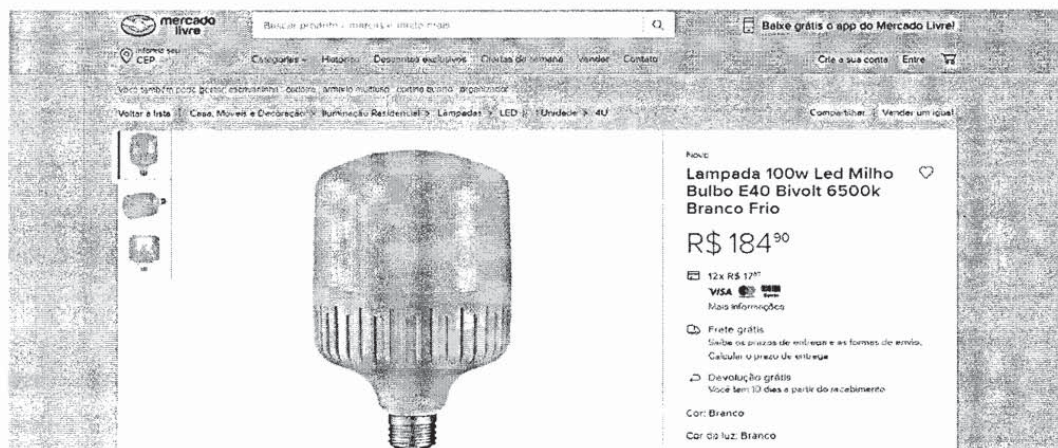
Prefeitura Municipal de Jequié



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1127046355-lampada-led-bulbo-e40-branco-frio-100w-bivolt-alta-potencia-JM?matt_tool=20423767&matt_word=&gclid=EALalQobChMI_4zivrK4AIVBJ7ACh1wawKMEAYASABEgkPD_BwE



https://gruporcaleds.commerceuite.com.br/produtos-diversos/lampada-led-bulbo-100w-e27e40-branco-frio-bivolt?parceiro=6716&gclid=EALalQobChMI-q-I3_fk4AIVnYWzCh1XQ8bEAKYASABEgLV_D_BwE



https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1127039602-lampada-100w-led-milho-bulbo-e40-bivolt-6500k-branco-frio-JM?matt_tool=20423767&matt_word=&gclid=EALalQobChMI-q-I3_fk4AIVnYWzCh1XQ8bEAKYASABEgLV_D_BwE

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

QUADRO RESUMO LAMPADA LED 100W				
DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1 (MERC. LIVRE)	COTAÇÃO 2 (RCA LAMPADAS)	COTAÇÃO 3 (MERC. LIVRE)	MÉDIA
LAMPADA LED 100W - 20/02/2019	R\$ 199,89	R\$ 158,00	R\$ 184,90	R\$ 180,93

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG: 94752/D

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Anelias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié-BA

Data da proposta: SINAPIORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP	LARG.	ALTU.	TOTAL	UND.	OBSERVAÇÃO
I - URBANIZAÇÃO										
1.1	74220/001	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	234,42		2,20	515,72	m²	PERÍMETRO X ALTURA
1.2	74209/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	1,00	2,75		2,00	5,50	m²	
1.3	41598	SINAPI	PLACA DE DBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00				1,00	un	
1.4	C2651	SEINFRA	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	1,00				1,00	un	
1.5	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00				1,00	un	
1.6	93212	SINAPI	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00				1,00	un	
1.7	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO AF. 02/2016	1,00	1,00		2,52	2,52	m²	
1.8	74077/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO	1,00	3,00		3,00	9,00	m²	
			LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS ORIENTADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES					698,66	m²	MEDIDA DE ÁREAS ESPECÍFICAS
			Quilômetros	201,75				201,75	m²	
			Banheiros	74,36				74,36	m²	
			Quilômetros com cobertura	620,30				620,30	m²	
			Casa de Máquinas	2,25				2,25	m²	
1.9	73559/001	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	783,08				783,08	m²	
1.10	1	CPU	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE 5KM EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	39,15				39,15	m³	SOMATÓRIO DOS VOLUMES RETIRADOS
II - IMPLANTÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO										
2.1	02497/0RSE	DRSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	1,00	142,68	0,40	0,50	28,54	m³	
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2018	1,00	139,82	0,40	0,50	27,96	m³	
2.3	2	CPU	LASTRO DE AREIA COM ESPALHAMENTO MANUAL	1,00	142,68	0,40	0,05	2,85	m³	
2.4	3	CPU	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	2,00				2,00	un	
	C0649	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA D=150X50cm	5,00				5,00	un	
	4	CPU	CAIXA DE DRENAGEM SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADA DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	un	
2.7	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	17,83				17,83	m	
2.8	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	31,65				31,65	m	
2.9	C3590	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	121,22				121,22	m	
2.10	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	16,00				16,00	un	
2.11	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
2.12	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
2.13	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	2,00				2,00	un	
2.14	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00				6,00	un	
2.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	7,00				7,00	un	
2.16	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	1,00				1,00	un	
2.17	89752	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00				6,00	un	
2.18	89613	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	2,00				2,00	un	
2.19	89856	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00				10,00	un	
2.20	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	2,00				2,00	un	
2.21	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00				6,00	un	
2.22	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00				6,00	un	
2.23	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 12/2014	3,00				3,00	un	
2.24	C1582	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"x2")	1,00				1,00	un	
2.25	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	2,00				2,00	un	
2.26	5	CPU	FDSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,80X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1,500 LITROS, REVESTIDO INTERIORMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	1,00				1,00	un	
2.27	6	CPU	SUMIDURO EM ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	1,00				1,00	un	
III - IMPLANTÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
3.1	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	1,00	37,13			37,13	m	
3.2	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
3.3	94491	SINAPI	REGISTRO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
3.4	94693	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
3.5	94689	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
3.6	94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
3.7	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
3.8	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOLA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	4,00				4,00	un	
3.9	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	31,00				31,00	un	
3.10	94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00				11,00	un	

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Daniel Soares

 Sec. Mun. de Infraestrutura

 Decreto nº 10.517

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSSE - 11/2018 e SEINFRA - 028.1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTU.	TOTAL	UND.	OBSERVAÇÃO
3.11	C3558	SEINFRA	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL, D=25mmX1/2"	20,00				20,00	un	
3.12	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00				6,00	un	
3.13	94656	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00				12,00	un	
3.14	89719	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00				8,00	un	
3.15	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	2,43			2,43	m	
3.16	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	58,21			58,21	m	
3.17	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	34,79			34,79	m	
3.18	7	CPU	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS	1,00				1,00	un	
3.19	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS	3,00				3,00	un	
4			PAISAGISMO							
4.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	142,52				142,52	m²	SOMATÓRIO DE CANTEIROS COM ÁREAS IRREGULARES
4.2	95509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO DO CERCA VIVA, AF_05/2018	3,00				3,00	un	
4.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MADR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018	4,00				4,00	un	
4.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M, AF_05/2018	2,00				2,00	un	
5			PAVIMENTAÇÃO							
5.1	C5027	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOQUINHO (20 X 10 X 4CM), COLDRITO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1.429,80				1.429,80	m²	
5.2	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,39x1,00m) COM REJUNTAMENTO	1,00	244,89			244,89	m	
12039/ORSSE		ORSSE	PISO TÁTI DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-3, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	1,00	110,63	0,40		44,25	m²	
6			ALVENARIA							
6.1	C0058	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	1,00	36,12	0,60	1,34	29,94	m³	NDVO MURO DE ARRIMO
7			DIVERSOS							
7.1	8	CPU	BANCO DE CONCRETO					6,18	m²	
			Banco de Concreto 1	1,00	19,48	0,50	0,50	4,87	m²	
			Banco de Concreto 2	1,00	5,25	0,50	0,50	1,31	m²	
7.2	9	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA 4/1 X 4,5 L	5,00				5,00	un	
7.3	84662	SINAPI	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	1,00	25,32			25,32	m	
7.4	10	CPU	RAMPA DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	8,00	2,10	1,60	0,075	2,27	m²	
7.5	11	CPU	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
8.1			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO							
8.1.1	C0476	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 14mm (1/2")	4,00				4,00	pc	
8.1.2	C1124	SEINFRA	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSCA, D= 60mm (2")	1,00				1,00	pc	
8.1.3	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	30,00				30,00	un	
8.1.4	93020	SINAPI	CURVA 90° PVC LONGA ROSCA 2"	1,00				1,00	un	
8.2			CABO UNIPOLAR (COBRE)							
8.2.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	256,70			256,70	m	
8.2.2	92979	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	308,50			308,50	m	
8.2.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	11,40			11,40	m	
8.2.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	895,10			895,10	m	
8.2.5	92963	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	6,40			6,40	m	
8.2.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	755,15			755,15	m	
8.2.7	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	25,80			25,80	m	
8.2.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	456,50			456,50	m	
8.3			CAIXA DE PASSAGEM - EMBUTIR							
8.3.1	C0629	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	22,00				22,00	un	
8.4			DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO							
8.4.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00				7,00	un	
8.4.2	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00				3,00	pc	
8.4.3	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00				12,00	un	
8.4.4	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
8.4.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
8.5			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO							
8.5.1	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
8.5.2	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
8.5.3	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
8.5.4	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 80 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
8.5.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00				15,00	un	
8.5.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
8.5.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
8.5.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V	20,00				20,00	un	
8.6			ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL							
8.6.1	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	37,40			37,40	m	
8.6.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	1,00	442,80			442,80	m	
8.6.3	93006	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	33,90			33,90	m	
8.6.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	4,00			4,00	m	
8.7			ELETRODUTO PVC ROSCA							
8.7.1	C1204	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	1,00	2,60			2,60	m	
8.7.2	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSCA (2")	3,00	3,00			3,00	m	

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Assinado digitalmente por
Sérgio de Almeida
Diretor de Infraestrutura
Data: 05/06/2019 14:49

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPURSE - 11/2018 e SEINFRA - 828.1 com desoneração

BDI: 25,85% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UND.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
8.8			LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS							
8.8.1	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9,00				9,00	un	INTERIORES DAS EDIFICAÇÕES
8.8.2	12	CPU	LÂMPADA LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00				12,00	un	LUSTRES DOS QUIOSQUES
8.8.4	13	CPU	LUMINÁRIA FECHADA LED 100W	4,00				4,00	un	POSTE DE CONCRETO - PRINCIPAL
8.9			QUADRO DE MEDIÇÃO - COELBA							
8.9.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
8.10			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
8.10.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
8.11			POSTE DE ILUMINAÇÃO							
8.11.1	14	CPU	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM TUBO DE ALUMÍNIO COM DIFUSOR EM VIDRO LEITOSO BRILHANTE, REF. XR-708/2 DA XOXULUX OU SIMILAR, COM 6.00M, INCLUSIVE LÂMPADA LED 50W	un	15,00			15,00	un	
8.11.2	C5035	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	un	1,00			1,00	un	
II - SANITÁRIOS										
9.1	79482	SINAPI	INFRA-ESTRUTURA	1,00	8,91	5,84	0,25	13,01	m³	
9.2	74034/001	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	1,00	9,91	5,84	0,25	13,01	m³	
9.3	96523	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP							
			ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA					7,85	m³	
			Sapata 1,3,4,6	4,00	0,85	1,00	0,90	3,06	m³	
			Sapata 2,5	2,00	1,20	1,35	0,90	2,92	m³	
			Sapata 7,8,9,10	4,00	0,80	0,85	0,90	1,87	m³	
9.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADD CDM SOQUETE					5,32	m³	
			Sapata 1,3,4,6	4,00	0,85	1,00	0,70	2,38	m³	
			Sapata 1,3,4,6 - Abatimento da área do pilar	4,00	0,15	0,30	0,70	0,13	m³	
			Sapata 2,5	2,00	1,20	1,35	0,55	1,78	m³	
			Sapata 2,5 - Abatimento da área do pilar	2,00	0,15	0,30	0,55	0,05	m³	
			Sapata 7,8,9,10	4,00	0,80	0,85	0,70	1,46	m³	
			Sapata 7,8,9,10 - Abatimento da área do pilar	4,00	0,15	0,30	0,70	0,13	m³	
9.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L					3,51	m³	
			Sapata	2,22				2,22	m³	
			Baldrame	1,28				1,29	m³	
9.6	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X					39,83	m³	
			Sapata	16,03				16,03	m³	
			Baldrame	23,80				23,80	m³	
9.7	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					59,90	kg	
			Sapata	12,20				12,20	kg	
			Baldrame	47,70				47,70	kg	
9.8	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					27,30	kg	
			Sapata	26,90				26,90	kg	
			Baldrame	0,40				0,40	kg	
9.9	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					80,40	kg	
			Sapata	31,20				31,20	kg	
			Baldrame	49,20				49,20	kg	
9.10	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					66,70	kg	
			Sapata	34,40				34,40	kg	
			Baldrame	32,30				32,30	kg	
9.11	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					122,10	kg	
			Sapata	59,80				59,80	kg	
			Baldrame	62,30				62,30	kg	
10			SUPERESTRUTURA							
10.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L					8,24	m³	
			Pilares	1,31				1,31	m³	
			Vigas	1,66				1,66	m³	
			Lajes	5,27				5,27	m³	
10.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X					100,08	m³	
			Pilares	26,19				26,19	m³	
			Vigas	28,55				28,55	m³	
			Lajes	45,32				45,32	m³	
10.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					122,00	kg	
			Pilares	35,90				35,90	kg	
			Vigas	40,80				40,80	kg	
			Lajes	45,50				45,50	kg	
10.4	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					51,30	kg	
			Lajes	51,30				51,30	kg	
10.5	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					157,60	kg	
			Vigas	54,00				54,00	kg	
			Lajes	103,60				103,60	kg	
10.6	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					173,10	kg	
			Pilares	27,30				27,30	kg	
			Vigas	41,40				41,40	kg	
			Lajes	104,40				104,40	kg	
10.7	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					323,00	kg	
			Pilares	198,40				198,40	kg	
			Vigas	102,20				102,20	kg	
			Lajes	114,40				114,40	kg	
10.8	92796	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF. 12/2015					19,50	kg	
			Vigas	19,50				19,50	kg	
10.9	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LDCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	11,40				11,40	m	
10.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LDCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	2,30				2,30	m	
10.11	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LDCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	11,40				11,40	m	
11			ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
11.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 50CM² VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	143,91				143,91	m³	
12			EQUIADRIAS							
12.1	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO CDM ARGAMASSA, CDM VIDRO FOSCO, PADRONIZADA (COR AZUL)	4,00	0,50	2,50		5,00	m²	

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Handwritten signature: Daniel Soares
 Daniel Soares
 Engenheiro de Estrutura
 719

3/7

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Anáclis Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPIORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 26,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UND.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALT.			
12.2	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA AZUL)	2,00				2,00	un	
12.3	91014	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA BRANCA)	1,00				1,00	un	
12.4	94502	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, (COR BRANCA)	1,00		0,50	1,40	0,70	m²	
12.5	C3058	SEINFRA	SOLERA DE MARMORITE	0,35				0,35	m²	
12.6	C1889	SEINFRA	PEIDRIL DE GRANITO, 15 cm	11,40				11,40	m	
13			COBERTURA							
13.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL	60,46				60,46	m²	
13.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME)	60,46				60,46	m²	
14			REVESTIMENTO INTERNO							
14.1	94008	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	41,34				41,34	m²	
14.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 06/2014	124,28				124,28	m²	
14.3	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	124,28				124,28	m²	
14.4	87890	SINAPI	CONTRAPO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADEERID, ESPESURA 5CM	41,34				41,34	m²	
87247	SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 (BRANCO)	41,34				41,34	m²	
15			REVESTIMENTO EXTERNO							
15.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 06/2014	116,24				116,24	m²	
15.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (TUDILHO BRANCO)	116,24				116,24	m²	
16			PINTURA							
16.1	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO (COR LÁPIS-AZUL)	29,33				29,33	m²	
16.2	6062	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMAOS	14,49				14,49	m²	
17			DIVERSOS							
17.1	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX PWC'S					2,60	m	
			Barra 1	1,00	2,00	0,70		1,40	m	
			Barra 2	1,00	2,00	0,60		1,20	m	
				1,00	2,30			2,30	m	
17.2	C1793	SEINFRA	WCTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOX DÁVEL	1,00				1,00	m	
17.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	5,00				5,00	un	
17.4	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	2,00				2,00	un	
17.5	C3056	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, SIACCSSÓRIOS (2 00x60)cm	2,00				2,00	un	
17.6	C3055	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, SIACCSSÓRIOS (1 60x60)cm	1,00				1,00	un	
17.7	73909/001	SINAPI	OVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA E MADEIRA DE LEI 3"X3"	1,00	14,79		1,60	26,62	m²	
II - QUIOSQUES										
18			INFRA-ESTRUTURA							
18.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA					10,71	m²	
			Sapata 1,2,3,4	12,00	0,70	0,65	1,50	10,71	m²	
18.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE					8,58	m²	
			Sapata 1,2,3,4	12,00	0,70	0,65	1,30	9,26	m²	
			Sapata 1,2,3,4 - Abatimento da área do pilar	12,00	0,15	0,30	1,30	0,70	m²	
18.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L					8,91	m³	
			Sapata	5,67				5,67	m³	
			Baldrame	3,24				3,24	m³	
	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X					42,27	m²	
			Sapata	22,68				22,68	m²	
			Baldrame	19,59				19,59	m²	
18.5	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					21,90	kg	
			Sapata	21,90				21,90	kg	
18.6	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					34,50	kg	
			Sapata	34,50				34,50	kg	
18.7	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					65,40	kg	
			Baldrame	65,40				65,40	kg	
18.8	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					103,20	kg	
			Sapata	78,00				78,00	kg	
			Baldrame	25,20				25,20	kg	
19			SUPERESTRUTURA							
19.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L					4,95	m³	
			Pilares	1,71				1,71	kg	
			Vigas	1,08				1,08	kg	
			Lajes	2,16				2,16	kg	
19.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X					75,15	m²	
			Pilares	34,02				34,02	kg	
			Vigas	19,59				19,59	kg	
			Lajes	21,54				21,54	kg	
19.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					95,10	kg	
			Pilares	57,30				57,30	kg	
			Vigas	37,80				37,80	kg	
19.4	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					189,80	kg	
			Vigas	83,40				83,40	kg	
			Lajes	106,20				106,20	kg	
19.5	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF. 12/2015					152,40	kg	
			Pilares	152,40				152,40	kg	
19.6	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	1,00	18,20			18,20	m	
19.7	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	1,00	2,40			2,40	m	

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Anísias Porto

CR 1040359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de obra: SINAPIORSE - 11/2018 a SEINFRA - 026.1 com datação de obra

BDI: 25,85% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTU.	TOTAL	UND.	OBSERVAÇÃO
19.8	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	1,00	16,20			16,20	m	
20.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	134,97				134,97	m²	
21.1	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VÍDROS PADRONIZADA (COR AZUL)	3,00	1,70	0,40		2,04	m²	
21.2	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSA GUARNICÕES E FERRAGENS, COM ESQUADRIA DE METAL AZUL	3,00	1,70	0,90		4,59	m²	
21.3	91015	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCAL (LIVRE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA AZUL)	3,00				3,00	un	
21.4	C3058	SEINFRA	SOLERA DE MARMORITE	0,13				0,13	m²	
21.5	C1869	SEINFRA	PEIROLIL DE GRANITO L=15 cm	10,20				10,20	m	
22.1	92540	SINAPI	COBERTURA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	3,00	16,40	4,44		218,45	m²	
22.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME)	3,00	16,40	4,44		218,45	m²	
23.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 05/2014	12,00		2,70	3,00	97,20	m²	
23.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (BRANCA)	12,00		2,70	1,70	55,08	m²	
23.3	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM	3,00		2,70	2,70	21,87	m²	
23.4	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² (BRANCA)	3,00		2,70	2,70	21,87	m²	
23.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	3,00		2,70	2,70	21,87	m²	
24.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 05/2014	3,00	3,00	3,57	4,00	128,52	m²	
24.2	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (TINTURADO BRANCO)	3,00	3,00	3,57	4,00	128,52	m²	
24.3	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² (MADEIRA ESCURO)	3,00		2,00	2,00	120,00	m²	
24.4	89045	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM (MADEIRA ESCURO)	158,40				158,40	m²	
24.5	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM	3,00		2,00	2,00	120,00	m²	
25.1	79464	SINAPI	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAS	63,99				63,99	m²	PAREDES INTERNAS
25.2	8062	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAS	28,89				28,89	m²	
26.1	15	CPU	DIVERSOS LUSTRE RUSTICO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00				12,00	un	
IV - ABRIGO DE QUADROS										
27.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,00	1,50	1,50	0,20	0,45	m³	
28.1	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X1X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	4,00	2,60	1,50		15,80	m²	
29.1	90408	SINAPI	REVESTIMENTO EXTERNO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	4,00	2,80	1,50		15,80	m²	
30.1	90408	SINAPI	REVESTIMENTO INTERNO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	4,00	2,08	1,20		9,98	m²	
31.1	91014	SINAPI	ESQUADRIAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCAL (LIVRE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BRANCA COM ESQUADRIA BRANCA)	1,00				1,00	un	
32.1	92540	SINAPI	COBERTURA TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	1,00	2,10	2,10		4,41	m²	
32.2	94448	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (NA COR CREME)	1,00	2,10	2,10		4,41	m²	
33.1	79463	SINAPI	PINTURA A ÓLEO, 1 DEMAS	12,29				12,29	m²	PAREDES EXTERNAS
33.2	79500/052	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAS	1,00		1,20	1,20	1,44	m²	
33.3	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAS	1,00		0,70	2,10	1,47	m²	
V - QUADRA COM COBERTURA										
34.1	C0328	SEINFRA	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAMENTOS ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	1,00	29,75	18,40	0,71	348,90	m³	
34.2	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL, DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153 HP	1,00	29,75	16,40	0,71	348,90	m³	
34.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	58,08				58,08	m³	
34.4	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	41,98				41,98	m³	
34.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	35,38				35,38	m³	
35.1			FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO - SAPATAS							
35.1.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM	25,92				25,92	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.1.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAMENTOS ÚTIL 5 X	84,96				84,96	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

5/7

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1040368-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - 11/2018 e SEINFRA - 626,1 com desoneração

BDI: 25,65% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UNID.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
35.1.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	231,27				231,27	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.1.4	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	475,45				475,45	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	190,91				190,91	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.1.8	92720	SINAPI	CONCRETAGEM, FCK = 25 MPa, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	19,15				19,15	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES							
35.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5	16,08				16,08	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.2.2	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	94,20				94,20	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.2.3	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	177,09				177,09	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.2.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	78,27				78,27	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
35.2.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	7,54				7,54	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
36			SUPERESTRUTURA							
36.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES							
36.1.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	30,80				30,80	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
36.1.2	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	5,40				5,40	m³	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
36.2			ESTRUTURA METÁLICA							
36.2.1	73970/001	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	3 200,77				3 200,77	kg	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
36.2.2	16	CPU	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	622,47				622,47	m²	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
37			SISTEMAS DE COBERTURA							
37.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO ONDULADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, PRE PINTADA NA COR BRANCA. (COBERTURA EM ARCO)	852,20				852,20	m²	ÁREA TOTAL DA COBERTURA, SUBTRAINDO A ÁREA DO TELHAMENTO DA FIBRA DE VIDRO DO ITEM 42.4
37.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO ONDULADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, PRE PINTADA NA COR BRANCA. (FECHAMENTO LATERAL)	222,14				222,14	m²	
37.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO ONDULADA E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO, (FECHAMENTO LATERAL)	157,30				157,30	m²	FECHAMENTO LATERAL CURVADO DE DOIS LADOS COM ÁREA DE 86,55 m² DE CADA LADO
37.4	84449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO	51,87				51,87	m²	ÁREA DE 3 FAIXAS DE TELHAS DE FIBRA DE VIDRO
37.5	94226	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	1,00	64,32			64,32	m	
38			PISOS							
38.1	92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES	1,00	92,80	0,15		13,88	m³	
38.2	02657/ORSE	ORSE	LASTRO DE BRITA AFILADADA MANUALMENTE	1,00	30,25	17,30	0,50	261,66	m³	
38.3	85682	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	1,00	30,25	17,30		523,33	m²	
38.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	1,00	30,25	17,30	0,07	38,63	m³	
38.5	72138	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	1,00	30,25	17,30		523,33	m²	
39			IMPERMEABILIZAÇÃO							
39.1	74108/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS	1,00	179,16	1,00		179,16	m²	
39.2	68053	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 150 MICRAS	1,00	29,80	16,40		490,36	m²	
40			PINTURAS E ACABAMENTOS							
40.1	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS EM ESTRUTURA METÁLICA	61,20				61,20	m²	
40.2	73865/001	SINAPI	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAS, ESPESURA DE 25 MICRA	298,87				298,87	m²	
40.3	72815	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	1,00	29,90	16,40		490,36	m²	
40.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	1,00	284,15			284,15	m²	
40.5	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	298,87				298,87	m²	
40.6	74145/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSOR)	874,34				874,34	m²	
41			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
41.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							
41.1.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	22,00			22,00	m	
41.1.2	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	12,00				12,00	un	
41.2			ACESSÓRIOS							
41.2.1	C3995	SEINFRA	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	4,00				4,00	un	
42			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V							
42.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
42.1.1	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.1.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.1.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.1.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
42.1.5	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
42.1.6	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-25A, 30mA	1,00				1,00	un	
42.1.7	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/350V	1,00				1,00	un	
42.1.8	17	CPU	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 90KA/385V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
42.2.1	85748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	70,00			70,00	m	
42.2.2	85748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI-PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	10,00			10,00	m	

Planilha orçamentária Florestal-REV 00

Daniel Soares
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Praça Ananias Porto

CR 1046359-40

Local: Distrito de Florestal - Jequié/BA

Data de preço: SINAPVORSE - 11/2018 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,95% / BDI DIFERENCIADO 11,10%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	UND.	OBSERVAÇÃO
42.2.3	95811	SINAPI	CONDUTE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
42.2.4	95814	SINAPI	CONDUTE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00				4,00	un	
42.2.5	95817	SINAPI	CONDUTE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.2.5	18	CPU	ABRACADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM	40,00				40,00	un	
42.2.7	19	CPU	ABRACADEIRA EM FERRO 1" C/ PINTURA EPOXI	4,00				4,00	un	
42.2.8	92695	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
42.2.9	C0479	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 25mm (3/4")	50,00				50,00	cj	
42.2.10	C0480	SEINFRA	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 25mm (1")	4,00				4,00	cj	
42.2.11	92695	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00				10,00	un	
42.2.12	92662	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	un	
42.3			CABOS E FIOS CONDUTORES							
42.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	3,00			3,00	m	
42.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	280,00			280,00	m	
42.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
42.4.1	92001	SINAPI	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.4.2	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	20,00				20,00	un	
42.4.2			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
42.4.2	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	5,00				5,00	un	
42.4.2	20	CPU	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE SOBREPOT. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00				1,00	un	
42.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	17,50				17,50	m	
42.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	110,00				110,00	m	
42.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	19,00				19,00	m	
42.6	93114	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 28 MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
42.7	C3922	SEINFRA	KIT CONECTOR SN-10, 5kV-20A, CABO 15MM²	5,00				5,00	un	
42.8	72282	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	un	
42.8			ALAMBRADO							
42.1	C0040	SEINFRA	ALAMBRADO PIQUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	1,00	92,60			92,60	m	
42.2	74238/002	SINAPI	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	2,00		1,20	2,10	5,04	m²	
42.8			DIVERSOS							
42.1	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00				1,00	cj	
42.2	C1347	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	1,00				1,00	cj	
VI - SERVIÇOS FINAIS										
46.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	899,68				899,68	m²	MEDIDA DE ÁREAS ESPECÍFICAS (LOCAÇÃO)
46.2	11986/ORSE	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	1,00				1,00	un	

Responsável Técnico
Nome: Daniel Soares Muniz
CREA-MG-947520

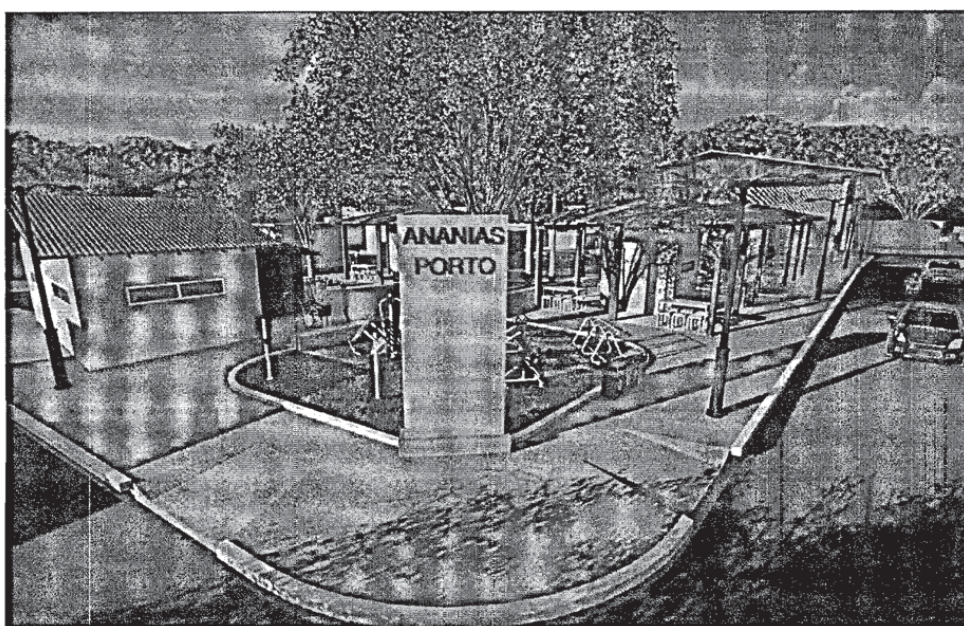
Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 01



PROJETO PRAÇA ANANIAS PORTO NO DISTRITO DE FLORESTAL – JEQUIÉ – BA.

Daniel Soares Mupiz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	INTRODUÇÃO	3
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO.....	3
2	FLUXOGRAMA DESCRITO	4
2.1	QUADRA	4
2.2	QUIOSQUE.....	4
2.3	SANITÁRIO/DML.....	4
2.4	PRAÇA.....	5
2.5	VEGETAÇÃO	7
2.6	QUADRO DE ÁREAS.....	7

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção da Praça Ananias Porto, no distrito de Florestal, Jequié – BA. O terreno fica localizado na Vila Florestal, circundado por ruas, exceto em seu lado direito, onde faz divisa com algumas residências. A vila é de pequeno porte, sendo predominantemente de uso residencial e com pequenos comércios locais.

O terreno é composto por 4 árvores, um poste central de iluminação. Que serão mantidos. Uma quadra (que se encontra irregular e será reformada) e não possui edificações, outra vegetação ou outros elementos relevantes.

O projeto a ser executado observa a usabilidade do local, que, atualmente se encontra inativo, e traz edificações que propõem o aproveitamento da área com atividades que convidam a comunidade a dar vida à praça, como: gastronomia, esportes, academia, espaço para pequenas apresentações e espaço de leitura/lazer. O projeto respeita todas as normas da ABNT, ANVISA e Corpo de bombeiros, com enfoque na humanização e funcionalidade do local.

Informações do terreno:

Florestal configura um Núcleo Urbano, tipo Vila, na cidade de Jequié – BA.

RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO APLICÁVEIS AOS NÚCLEOS URBANOS FORA DA SEDE MUNICIPAL:

- | | |
|---|----------------------|
| • Usos permitidos: G1, G2, G3, G7, G8, G9 | • Recuos Mínimos (m) |
| • Ca: 1,0 | • Frontal: 2,0 |
| • Co: 0,60 | • Lateral: 1,50 |

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2 FLUXOGRAMA DESCRITO

2.1 QUADRA

Revestimentos e pisos: Piso industrial de alta resistência com juntas de dilatação e armação em tela de aço soldada nervurada.

Demais informações sobre o projeto da quadra se encontram no MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 02.

2.2 QUIOSQUE

Alvenaria: O quiosque será em alvenaria comum, na parte externa em tijolinho branco com rejunte branco. Na parte interna com revestimento cerâmico branco, liso e retificado. Pilares em madeira escura tratada e envernizada.

Cobertura: A cobertura é feita em telha cerâmica na cor creme com estrutura em madeira.

Esquadrias: Porta em madeira pintada na cor branca com caixonete em madeira pintada na cor lápis-lazuli. Janela de correr metálica branca com caixonete de 30cm, na parte externa, na cor lápis-lazuli e bancada em madeira. Janela alta maxim-air em vidro com caixonete na cor lápis-lazuli.

Revestimentos e pisos: Piso externo em cerâmica amadeirado Deck peroba envelhecida castanho 60x60 ext (externo) bold, Portobello ou similar. Piso interno em porcelanato branco, liso.

2.3 SANITÁRIO/DML

Alvenaria: O sanitário será em alvenaria comum, na parte externa dos sanitários feminino e masculino em tijolinho branco com rejunte branco. Na parte externa do DML (Depósito de Material de Limpeza) em grafiato pintado na cor lápis-lazuli com reentrâncias de 5cm de altura a cada 80cm. Na parte interna com revestimento cerâmico branco, liso.

Cobertura: A cobertura é feita em telha cerâmica na cor creme com estrutura em madeira.

Esquadrias: Porta em madeira na cor natural com caixonete em madeira na cor natural. Janelas altas maxim-air em vidro com caixonete na cor branca.

Revestimentos e pisos: Piso interno em porcelanato branco, liso.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2.4 PRAÇA

Pisos: Piso intertravado rose, drenante, com pelo menos, 80% de permeabilidade.

Escadas: Revestimento amadeirado, tipo faixas.

Guarda corpo: Branco em aço, com duas alturas e suportes a cada 1,5m.

Bancos: Em concreto pintados na cor vermelha.

Lixeiras: Plásticas, reciclável com suporte em aço na cor branca ou metálico.

Fossa Séptica: Fossa séptica de câmara única que receberá os efluentes da unidade habitacional através da tubulação, sendo estes dispostos remetidos ao sumidouro para que seja feita a infiltração subterrânea no solo. A fossa será construída em tijolo maciço de 60x60x60cm no formato 5 x 10 x 20 e rebocada com argamassa, sendo o seu fundo executado em concreto simples. A laje de cobertura do sumidouro será em concreto armado dotada de abertura para inspeção com tampão de inspeção pré-moldado de concreto 15Mpa Tipo C. fossa séptica possuirá 1,5 metros de altura, sendo seu projeto e execução em conformidade aos requisitos das normas técnicas da ABNT.

Sumidouro: Poço destinado à recepção de efluente da fossa séptica e a permitir sua infiltração no solo, devendo ser respeitado em sua execução uma distância acima de 1,50 metros da fossa séptica. Será construído em tijolo maciço no formato 5 x 10 x 20, e seu fundo com enchimento de brita ou seixo com uma altura de aproximadamente 50 centímetros. A laje de cobertura do sumidouro será em concreto armado dotado de abertura para inspeção com tampão de inspeção de diâmetro de 60 centímetros, ficando esta no nível do solo. O sumidouro possuirá 5,00 metros de altura e 1,40 metros de diâmetro, sendo seu projeto e execução em conformidade aos requisitos das normas técnicas da ABNT.

Equipamentos de Academia: Em aço nas cores Branco e azul.

Especificações técnicas:

Giro diagonal triplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3" ½ x 2 mm, ¾ x 1,50 mm; Rolamentos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Pressão nas Pernas: Triplo Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; 3" ½ x 4 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com

5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente às ações climáticas.

Simulador de escada: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Elipco Triplo: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3 mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Puxador Costas: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3" ½ x 4 mm; 4" x 3 mm; ¾ x 1,50 mm. Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos.

Placa Informativa: Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2 mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5 mm; 3" x 1,50 mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; para equipamentos de academia de ginástica ao ar livre, apresentar laudos emitidos por instituição pública ou privados com certificado de acreditação do INMETRO, apresentar laudos técnicos em nome da licitante com amostras de material utilizado conforme as NBRs, 8094/1983, 9209/1986, 11003/2009, 10443/2008, 87/2000, e seus procedimentos, adesivada frente e verso contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não pode conter quinas e sim moldura tubular

Totem da praça: Em alvenaria comum com revestimento amadeirado claro e placa metálica na cor vermelha.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

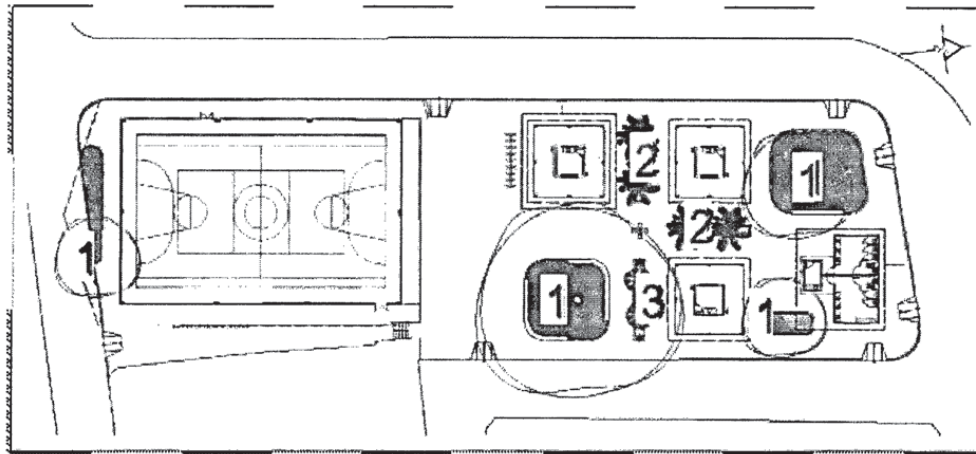
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2.5 VEGETAÇÃO

1 - Vegetação existente

2 - Palmeira imperial

3 - Arbusto ixória mini



2.6 QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DO TERRENO	2128,10m ²
ÁREA TOTAL DA QUADRA	530,83m ²
ÁREA TOTAL DO SANITÁRIO	50,83m ²
ÁREA TOTAL DO QUIOSQUE TIPO	48,99m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	728,63m ²
ÁREA OCUPADA	756,26m ²
ÁREA LIVRE	1345,47m ²
ÁREA PERMEÁVEL	1345,47m ²
CO	0,35
CP	0,64
CA	0,35
NUMERO DE PAVIMENTOS	01
GABARITO TOTAL DE ALTURA	11,35m
NUMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	N/HÁ

Daniel Soares Muniz
UNIDADE EXECUTORALOCAL-UEL/UGP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL-CREA/MG 94752
DECRETO: 19.049/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 02

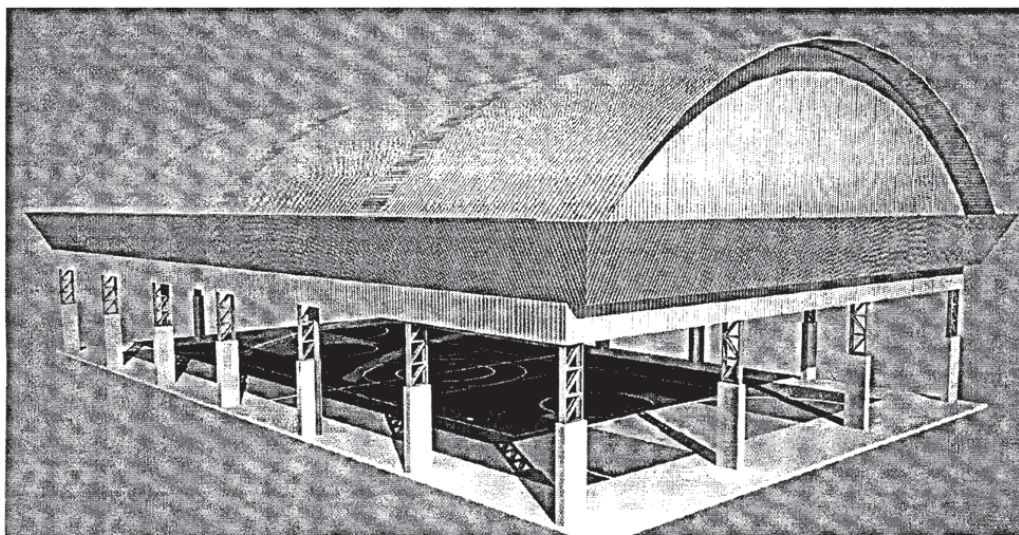


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA (PQ) 32,88 x 18,92 metros

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO.....	4
2	ARQUITETURA.....	5
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	5
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	5
3	SISTEMA CONSTRUTIVO.....	6
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	6
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO.....	6
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	6
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.....	7
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	7
	Considerações Gerais.....	7
	Caracterização e Dimensão dos Componentes	7
	Normas Técnicas relacionadas.....	7
4.2	ESTRUTURA DE COBERTURAS	8
	Estrutura Metálica	8
	Normas Técnicas relacionadas.....	11
4.3	COBERTURAS	11
	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas	11
4.4	IMPERMEABILIZAÇÕES	12
	Tinta betuminosa	12
4.5	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS	12
5	HIDRÁULICA	14
5.1	INSTALAÇÕES hidráulicas.....	14
	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	14
6	ELÉTRICA.....	15

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15
	Normas Técnicas Relacionadas.....	15
6.2	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - spda	16
	Normas Técnicas Relacionadas.....	16
7	ANEXOS.....	17
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS	17

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Cobertura de uma Quadra a ser construída, com as seguintes dimensões: 18,92 x 32,88 metros e área 622,15 m². Localizado no Distrito de Florestal no município de Jequié – Bahia.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura do espaço para práticas esportivas existentes no bairro e demais localidades do município. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m² de cobertura.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e a cobertura será em telha metálica curvada com arco metálico treliçado.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definição da implantação do projeto no terreno, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Características do solo: Tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, foi necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante sondagem de solo;

Topografia: Foi conservada a mesma topografia da quadra existente, pois atende sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

Localização da Infraestrutura: Foi preservada a localização atual da quadra, que já fica próximo dos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

Demolições e remoções: Devido a existência de equipamentos e estruturas físicas no local, foi necessário a retirada e demolição de itens que impedem a implantação da cobertura e a acessibilidade durante a obra, são estes, torres de iluminação e concreto aparente posicionado na lateral da quadra.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico;
- **Elementos arquitetônicos de Identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em marrom.

5

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Optou-se pela utilização de um projeto-padrão, disponibilizado pelo FNDE em seu portal eletrônico, sendo alterado as dimensões existentes e feito um novo cálculo estrutural para as novas medidas da cobertura. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;

Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

Estrutura de concreto armado;

Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP
- Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Sapatas	25 MPa

Caracterização e Dimensão dos Componentes

Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. Portanto, optou-se pela fundação em sapata pois julgou-se a mais adequada para o local.

O concreto a ser utilizado para as sapatas e baldrame de fundação foi especificado com resistência mínima $F_{ck} = 25$ MPa, ou seja, resistência característica à compressão aos 28 dias de idade.

Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

7

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

4.2 ESTRUTURA DE COBERTURAS

Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

8

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por punção para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punção. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese de os parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
• Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

10

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 - Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas relacionadas

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Estructure, 9º edition.

Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.3 COBERTURAS

Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço.
 - 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
 - Modelo de Referencia:
- Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

4.4 IMPERMEABILIZAÇÕES

Tinta betuminosa

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização.

4.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e citado abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: Marrom Terra (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

12

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta – MARROM TERRA;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra existentes – Sugestão BRANCO GELO;
- Tabelas, corrimãos, traves existentes – Sugestão BRANCO GELO.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

_ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

5 HIDRÁULICA

5.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para o solo.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;

_ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos*;

_ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*;

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

No quadro de medição é instalado o dispositivo de proteção contra surto classe I - 4 polos 350V – 100Ka (modelo SIEMENS 5SD7 414-1 ou similar). Já no quadro geral o dispositivo de proteção contra surto adotado é o da classe II, 4 polos 350V – 40kA (modelo SIEMENS 5SD7 464-1 ou similar). O circuito de tomada é dotado de dispositivo diferencial residual 25A (modelo SIEMENS 5SM1 312-0 MB ou similar) de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

- _NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- _ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- _ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- _ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- _ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- _ABNT NBR 5461, Iluminação;
- _ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- _ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- _ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- _ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- _ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- _ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- _ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

_ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

6.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deve obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

NÍVEL DE PROTEÇÃO II

Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.*

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Executora Local/Unidade Gestora de Projetos – UEL/UGP

7 ANEXOS

7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões (CxLxH)	Áreas úteis (m²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	32,88 x 18,92 x variável	622,15
Área Útil Total			622,15

Daniel Soares Muniz
UNIDADE EXECUTORALOCAL-UEL-UGP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREA/MG 94752
DECRETO: 19.049/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

 Nº TC/CR
025102/2017

 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

Revitalização de Praça e Quadra no Distrito de Florestal, na cidade de Jequié/Bahia.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

DESONERAÇÃO

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	1,50%	OK	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,30%	OK	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,56%	OK	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	OK	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	3,70%	OK	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,10%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração	BDI DES	11,10%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

 Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Responsável Técnico

 Daniel Soares Muniz
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREA/MG 94752
DECRETO: 19.049/2018

 Nome:
Cargo:

Responsável Tomador

 Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

 Nº TC/CR
025102/2017

 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBJETO

Revitalização de Praça e Quadra no Distrito de Florestal, na cidade de Jequié/Bahia.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,37%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,53%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,65%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data

 Nome:
Título:
CREA/CAU:
ART/RRT:

 Responsável Técnico
Daniel Soares Muniz
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-DGP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CREA/ME 94752
DECRETO: 19.049/2018

 Nome:
Cargo:

 Responsável Tomador
Luiz Sérgio Soares Almeida
Prefeito

27.476 v004 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT Proponente/Tomador

1040359-40 Prefeitura Municipal de Jequié

Programa/Modalidade/Ação

ESPORTE E LAZER

Município/UF

Jequié/BA

Aprovação (data)

12/06/2018

Parcela (n.º)

12

Parcela 1

Parcela 2

Empreendimento (nome/apelido)

Praça Ananias Porto

Fin vigência (data)

12/06/2018

Mês cronog

12/06/2018

Município/UF

Jequié/BA

Aprovação (data)

12/06/2018

Mês cronog

12/06/2018

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVÇOS PRELIMINARES	51.388,50	5,29%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	IMPLANTAO DO SISTEMA DE ESGOTO	14.280,54	1,47%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	IMPLANTAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	16.460,68	0,66%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	PAISAGISMO	2.280,34	0,23%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	PAVIMENTAO	78.116,67	8,04%	40,00	40,00	50,00	50,00	100,00	100,00
6	ALVENARIA	14.665,44	1,51%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7	DIVERSOS	42.349,26	4,36%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8	INSTALAO ELETRICA	52.006,52	5,35%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9	II - SANITARIOS	95.768,90	9,86%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	III - QUIOSQUES	109.656,30	11,29%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	IV - ABRIGO DE QUADROS	3.641,89	0,37%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12	V - QUADRA COM COBERTURA	497.522,94	51,20%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13	VI - SERVIÇOS FINAIS	3.506,89	0,36%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Total (%)		971.644,87	100,00%	5,29	51.388,50	7,71	180.555,13	24,52	349.172,85
Total (R\$)		971.644,87		5,29	51.388,50	7,71	180.555,13	24,52	349.172,85

Jequié/ 2018

Local/Data

Jequié/ 2018

Local/Data

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT		Proprietário/Tomador		Município/UF		Empreendimento (nome/apelido)		Empreendimento (nome/apelido)	
1040359-40		Prefeitura Municipal de Jequié		Jequié/BA		Praça Ananias Porto		Praça Ananias Porto	
Programa/Modalidade/Ação									
ESPORTE E LAZER									
Item	Descrição	Valor R\$	Peso %	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11
				ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES
1	SERVÇOS PRELIMINARES	51.388,50	5,29%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	IMPLANTAO DO SISTEMA DE ESGOTO	14.280,54	1,47%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	IMPLANTAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	6.460,68	0,66%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	PAISAGISMO	2.280,34	0,23%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	PAVIMENTAO	78.115,67	8,04%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
6	ALVENARIA	14.665,44	1,51%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7	DIVERSOS	42.349,26	4,36%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8	INSTALAO ELETRICA	52.005,52	5,35%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9	II - SANITARIOS	95.768,90	9,86%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	III - QUIOSQUES	109.656,30	11,29%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	IV - ABRIGO DE QUADROS	3.641,89	0,37%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
12	V - QUADRA COM COBERTURA	497.522,94	51,20%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
13	VI - SERVICOS FINAIS	3.506,89	0,36%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Total (%)		971.644,87	100,00%	453.753,29	46,70	55,70	7,87	63,56	10,24
Total (R\$)		971.644,87		453.753,29	87.415,02	541.168,31	76.449,39	617.617,70	815.626,87

Jequié/ 2018 Local/Data

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT 1040359-40 | Proponente/Tomador Prefeitura Municipal de Jequié

Programa/Modalidade/Ação ESPORTE E LAZER | Mês cronog 0

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 12 SIMPLES	Parcela 12 ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	51.388,50	5,29%	100,00	100,00
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	14.280,54	1,47%	100,00	100,00
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	6.460,68	0,66%	100,00	100,00
4	PAISAGISMO	2.280,34	0,23%	100,00	100,00
5	PAVIMENTAÇÃO	78.116,67	8,04%	100,00	100,00
6	ALVENARIA	14.685,44	1,51%	100,00	100,00
7	DIVERSOS	42.349,26	4,36%	100,00	100,00
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	52.006,52	5,35%	100,00	100,00
9	SANITÁRIOS	95.768,90	9,86%	100,00	100,00
10	QUIOSQUES	109.656,30	11,28%	100,00	100,00
11	ABRIGO DE QUADROS	3.641,89	0,37%	100,00	100,00
12	QUADRA COM COBERTURA	497.522,94	51,20%	100,00	100,00
13	SERVIÇOS FINAIS	3.506,89	0,36%	100,00	100,00
Total (%)		971.644,87	100,00%	571	971.644,87

Jequié/2018 Local/Data

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

Daniel Soares Muniz
UNID. DE EXECUÇÃO LOCAL - UEL-VGP
COORDENADOR GERAL
ENG. CIVIL - CRENG 94752
DECRETO: 19.048/2018

41.211 v004 micro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBAA73D7FD403B4918AB515973F5E462

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA
-----, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2019 e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

4.1 alteração das especificações pela contratante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;

4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;

4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;

4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$. , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019.**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- a) Composição de custo unitário;
- b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.
- c) O nosso valor global da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.
- b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA
- c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

EDITAL
TIPO – TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, QUE CONSTITUI UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS: I) GESTÃO TRIBUTÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; II) ISS BANCÁRIO; III) NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; IV) SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET; V) CONTROLE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS / ITBI ONLINE; VI) DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO; VII) SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

I-	OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
II-	PRAZO
III-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
IV-	SUBCONTRATAÇÃO
V-	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
VI-	PROCEDIMENTO
VII-	JULGAMENTO
VIII-	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
IX-	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO
X-	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
XI-	DISPOSIÇÕES FINAIS
XII-	ANEXOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do TIPO TÉCNICA E PREÇO**, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, QUE CONSTITUI UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS: I) GESTÃO TRIBUTÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; II) ISS BANCÁRIO; III) NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; IV) SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET; V) CONTROLE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS / ITBI ONLINE; VI) DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO; VII) SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS.

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de **R\$ 654.666,38** (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal da Fazenda, das 08h00min às 12h00min horas, não sendo obrigada a ser realizada juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor, instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

5.7 – O representante legal que não se credenciar perante o(a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO", "PROPOSTA TÉCNICA" "PROPOSTA DE PREÇO".

5.8 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.9 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.10 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços, envelopes das propostas técnicas e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.11 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá as disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 03 (três) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019
ENVELOPE DE Nº A – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA

TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019

ENVELOPE DE Nº B – PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA

TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2019

ENVELOPE DE Nº C – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01, 02 e 03 deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração - CRA, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade.
- b) Comprovação de que possui pelo menos 01 (um) profissional com nível superior devidamente reconhecido na entidade profissional competente para atuar como responsável técnico. A vinculação deste profissional com a empresa deveser demonstrada numa das formas a seguir:
 - Carteira de Trabalho/CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;
 - Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo, no caso de sócio ou administrador;
 - Contrato de Prestação de Serviço, para contratados por tempo determinado, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, devidamente registrado em cartório.
 - A comprovação da formação do responsável, far-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica (devidamente registrado no Conselho Regional de Administração), em nome da licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

e) Apresentar Atestado de Visita Técnica Fornecido pela Prefeitura Municipal de Jequié/Bahia, comprovando a visita de levantamento das informações em campo, para elaboração da proposta técnica, ou, a declaração prevista no item 3.2.1.2 aceitando todas as condições do serviço a ser prestado por inteira responsabilidade, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grau de	GE	<u>ET</u>
Endividamento		PL

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.6. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.7 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V, com firma reconhecida.

6.3.1.8. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que os Envelope “B” e “C” (PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS) serão imediatamente restituídos, fechados, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

VII. DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1.1. A Proposta Técnica contida no interior do envelope nº 02 deverá ser apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante, e, contendo obrigatoriamente, ainda, o que se segue:

a) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e endereço eletrônico;

b) Número do processo e da Tomada de Preços;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as descrições constantes deste edital.

7.1.2. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;

7.1.3. As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.1.4. O julgamento compreenderá a análise e pontuação dos documentos contidos no invólucro da Proposta Técnica das licitantes, conforme as normas de julgamento que são apresentadas a seguir.

7.1.5. Para julgamento do critério de melhor técnica, a avaliação das propostas técnicas será feita pela Comissão Permanente de Licitação, subsidiada tecnicamente pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7.1.6. Serão levados em conta, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta Técnica, em cada quesito ou subquesito a seguir discriminados:

As propostas técnicas serão apuradas em razão dos itens abaixo discriminados.

7.1.7. Tendo por base a experiência e no fornecimento de serviços similares, a comissão de licitação adotará os critérios a seguir para classificar como pontuação técnica:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO NOTA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Qualificação Acadêmica do Responsável Técnico (Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 40 pontos).	70	
02	Comprovação de implementação de sistema de gestão tributária ou de contabilidade em órgãos públicos (para cada implementação por órgão público, 01 ponto. OBS.: Máx. 30 pontos)	30	
TOTAL DE PONTOS		100	

13.1.8. O processo visa através de demonstração técnica, analisar/avaliar, item a item os descritivos técnicos apontados no presente edital - descritivos técnicos obrigatórios.

7.1.9. Elaborada em modelo padronizado, devendo informar o valor da prestação dos serviços.

7.1.10. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Edital.

7.1.11. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação das propostas comerciais, atribuirá às classificadas, a Nota Comercial – NC, nos termos definidos neste Termo e dará ciência aos interessados da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Município, informando o prazo para a interposição de recursos. A Nota Comercial – NC será dada de acordo com a ordem decrescente a MENOR PREÇO, conforme se segue:

MENOR PREÇO	NC
1ª MENOR PREÇO	100
2ª MENOR PREÇO	90
3ª MENOR PREÇO	80
4ª MENOR PREÇO	70
5ª MENOR PREÇO	60
6ª MENOR PREÇO	50
7ª MENOR PREÇO	40
8ª MENOR PREÇO	30
9ª MENOR PREÇO	20
10ª MENOR PREÇO em diante	10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.12. Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Edital.

7.1.13. Serão liminarmente desclassificadas as propostas comerciais:

- a) cujo valor seja superior ao valor máximo estabelecido neste edital;
- b) necessitem, para sua viabilização, de vantagens ou subsídios municipais, estaduais ou federais que não estejam previamente autorizados em Lei, previstos no Edital e à disposição de todos os concorrentes;
- c) Não atenderem as exigências do Edital;
- d) Cujo valor ofertado seja manifestamente inexequível.

7.1.14. Serão igualmente desclassificadas as propostas comerciais que contenham borrões, rasuras, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, comprometam seu conteúdo.

7.1.15. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade das propostas, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará a desclassificação da licitante.

7.1.16. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração poderá ser concedido prazo para os licitantes apresentarem outras propostas, escoimadas das causas que motivaram o ato, consoante art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

7.1.17. O julgamento das propostas proceder-se-á pelo critério de Técnica e Preço, nos termos da Lei 8.666/1993, na forma deste subitem, sendo que a classificação das propostas será efetuada em função da MAIOR NOTA FINAL – NF – obtida. A Nota Final (NF) de cada licitante será determinada pela seguinte equação de pontuação:

$$(NT \times 70 + NC \times 30)$$

$$NF = \frac{\text{-----}}{100}$$

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NC = Nota Comercial

7.1.18. A Comissão de Licitação elaborará listagem em ordem decrescente das Notas Finais obtidas pelos licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.19. Verificada a igualdade entre duas ou mais Notas Finais a Comissão Julgadora procederá, de imediato, ao desempate, por sorteio, em ato público.

7.1.20. Entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o Licitante que apresentar a MAIOR NOTA FINAL, calculada conforme os critérios anteriormente definidos.

7.1.21. Na forma do disposto na legislação em vigor, o Licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche em seus quadros o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, se for o caso, na seguinte proporção:

7.1.21.1. De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

7.1.21.2. De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

7.1.21.3. De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

7.1.21.4. Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

7.1.22. Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar as declarações apresentadas pelos Licitantes vencedores à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

7.1.23. Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais Licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.24. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os Licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; revogar a licitação.

7.1.25. No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá ser auxiliada por equipe de apoio técnico.

7.1.26. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.27. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de elaborar a sua proposta de preços.

7.1.28. Fica entendido que todos os documentos da presente licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.1.29. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

7.1.30. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

7.1.31. As propostas serão objetiva e estritamente julgadas através do critério de Melhor Proposta em razão da combinação dos critérios de menor preço do serviço a ser prestado com o de melhor técnica;

7.1.32. É vedado, após o recebimento dos envelopes, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos mesmos;

7.1.33. Todas as propostas serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes suspendendo-se a reunião se necessário for, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação tenha melhores condições de analisar as propostas, com ou sem auxílio de equipe de apoio técnico;

7.1.34. É vedada a retirada das propostas após a abertura dos envelopes a elas correspondentes, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

7.1.35. Em nenhuma hipótese poderá preço, prazo ou qualquer outra condição que importe em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo das condições referidas;

7.1.36. O resultado dos julgamentos, bem como as notificações/intimações dos licitantes, será dada publicidade por meio oficiais.

7.1.37. A deliberação da Comissão Permanente de Licitação ficará sujeita à homologação e adjudicação pelo chefe do Poder Executivo, que poderá revogar e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, não cabendo ao licitante direito a indenização, exceto quanto ao disposto no art. 59 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.38. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, após, obedecido o disposto do Artigo 3º, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, ressalvadas as hipóteses contempladas na LC 123/06, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados para a participação no mesmo.

7.1.39. A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de atestados e/ou certidões, do qual conste o nome do técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo ser requerido à comprovação por meio de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços.

7.1.40. Na documentação comprobatória deverá constar o período da experiência de forma expressa.

7.1.41. Os demais profissionais que irão compor a equipe técnica deverão ser em número e qualidade compatíveis com o porte e complexidade do empreendimento.

VIII. DAS NORMAS GERAIS DE JULGAMENTO

8.1 - O presente processo licitatório será julgado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequié, que será subsidiada pela Equipe Técnica designada para esse fim, da forma como adiante estabelecido:

- 1.ª Fase - Julgamento da Habilitação das licitantes;
- 2.ª Fase - Julgamento da Proposta Técnica das licitantes habilitadas;
- 3ª Fase – Julgamento da Proposta Financeira das licitantes habilitadas;
- 4ª Fase – Julgamento Final, obtenção na Nota Final (TÉCNICA + PREÇO).

8.2 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

8.2.1. No dia e local indicados neste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação, iniciará os trabalhos, examinando os documentos contidos no envelope de nº 01- Habilitação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes.

8.2.2. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, por técnico requisitado pela mesma (se for o caso) e pelos licitantes presentes;

8.2.3. Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, pelos representantes legais das licitantes e autoridades presentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.4. A Comissão de Licitações examinará os documentos do INVÓLUCRO 1 e lavrará a correspondente Ata, após o que comunicará as licitantes, através de documento formal ou em sessão pública, o resultado da habilitação, sendo que a ata da sessão será considerada como documento de intimação.

8.2.5. Na hipótese de interposição de recursos, a Comissão de Licitação obedecerá aos dispostos no artigo 109, com suas alíneas, incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

8.2.6. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

8.2.7. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos em desacordo com as exigências do presente Edital.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitações devolverá as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente fechados e rubricados.

8.3 - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02:

8.3.1. O Julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 45 c/c artigo 48 da Lei n. 8.666/93.

8.3.2. Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou, sendo esse prazo renunciado expressamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes “proposta técnica” dos licitantes habilitados.

8.3.3. A Nota Técnica será obtida através do cálculo demonstrado no item 7.1.7 deste Edital;

8.3.4. As Propostas serão rubricadas, examinadas pelos membros da Comissão de Licitação e Equipe Técnica designada e colocadas à disposição dos Licitantes presentes para também apreciarem.

8.3.5. Após julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em ata os resultados obtidos no procedimento.

8.3.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado da licitação, por meio de publicação Oficial.

8.3.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.3.8 Caso o licitante não cumpra os itens descritos no anexo III do presente edital será desclassificado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4 - PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE 03:

8.4.1. As propostas financeiras deverão ser apresentadas em conformidade com as exigências deste edital.

8.4.2. Abertos os envelopes – Proposta Financeira, as propostas serão rubricadas, examinadas pelos membros da Comissão de Licitação e Equipe Técnica designada e colocadas à disposição dos Licitantes presentes para também apreciarem.

8.4.3. A Nota Financeira será obtida através do cálculo demonstrado no item 7.1.11 deste Edital;

8.4.4. Após julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará constar em ata os resultados obtidos no procedimento.

8.4.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado da licitação, por meio de publicação Oficial.

8.4.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

IX. DAS NORMAS GERAIS DE JULGAMENTO

9.1. É obrigatória a entrega do objeto da licitação que cumpra na integralidade as exigências técnicas contidas no anexo ao edital.

9.2. Após a declaração do vencedor, o licitante será convocado para apresentar amostra do sistema, que será analisado e julgado, via parecer técnico, por comissão composta por pessoas com conhecimento específico.

9.3 Caso o licitante não cumpra os itens descritos no anexo III do presente edital será desclassificado.

X - PROCEDIMENTO

10.1. O procedimento seguirá ao estipulado neste edital.

10.2 Divergências meramente formais, que não desvirtuem a natureza competitiva e não comprometa as propostas de técnica e preço, não serão óbices ao prosseguimento do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

11.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

11.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação será por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

11.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

11.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7. Concluída a avaliação, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

11.8. Decorrido o prazo de recurso previsto, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

XII - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

12.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

12.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

12.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

12.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

12.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

12.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

12.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

12.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

12.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.9 – GARANTIAS

12.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

12.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviço.

12.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

12.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a **CONTRATADA** obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente **TERMO**.

12.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a **CONTRATADA** por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

12.9.5. Poderá a **CONTRATANTE** descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela **CONTRATADA**.

12.9.6. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

12.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, **observadas a efetiva prestação.**

12.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

12.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

12.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

12.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas neste edital, no prazo de 20 (vinte) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

12.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

12.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

12.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

12.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

12.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

12.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

12.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

13.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

13.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

13.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

13.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

13.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

13.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, em anexo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.7. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 8:00 às 12:00horas, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3536- 8000.

XIV – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS
- 11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL
- 11.1.3 ANEXO III – ITENS OBRIGATÓRIOS
- 11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
- 11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- 11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- 11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 05 de junho de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
INFORMAÇÕES BÁSICAS
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019.
TIPO - MENOR VALOR GLOBAL

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Julho de 2019 as 09:30 horas

1- OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, QUE CONSTITUI UMA SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS: I) GESTÃO TRIBUTÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; II) ISS BANCÁRIO; III) NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA; IV) SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET; V) CONTROLE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS / ITBI ONLINE; VI) DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO; VII) SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PROTOCOLOS E PROCESSOS.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.3 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Enquanto durar o contrato.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

4.0 - VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 654.666,38 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos);

5- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar o Índice de Liquidez e garantia, conforme previsto no edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2153 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINA	00 - RECURSOS ORDINARIOS	654.666,38

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III ITENS OBRIGATÓRIOS

PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA DO SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

ITEM	REQUISITOS GERAIS
1	Sistema "multiusuário", "integrado", "online", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
2	Possuir acesso dos usuários tanto através de certificado digital como por usuário e senha.
2	Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP;
3	Funcionamento em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD e estações de trabalho com sistema operacional Windows 98, NT, 2000 e XP ou GNU/Linux;
4	Desenvolvido em interface gráfica;
5	Prover controle de acesso efetivo ao aplicativo por meio do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
6	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recursos de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
7	Permitir atribuir, em telas de entrada de dados, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
8	Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, bem como os respectivos logoffs, registrando data, hora e usuário;
9	Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
10	Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
11	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
12	Permitir que os relatórios sejam salvos em formatos de arquivos "RTF, TXT e XLS" de forma que possam ser importados por outros aplicativos;
13	Permitir a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
14	Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC ou ADO a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc;
15	Possuir suporte Online diariamente através de Chat;
16	Possuir validação dos campos das telas necessários antes da gravação no banco de dados em SQL ANSI;

Marcia Cavalcanti da Silva
 Diretora do Dept. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 11.802

Prefeitura Municipal de Jequié

17	Realizar a atualização de dados online;
18	Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do banco de dados, por meio de <i>triggers</i> ou <i>constraints</i> ;
19	Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso;
20	Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias, provendo rotinas de atualização automática desses programas a partir do servidor, no caso de substituição de versões;
21	Possuir ferramenta de criação/edição de relatórios que permita o desenvolvimento de novos relatórios a partir da base de dados existentes, bem como a edição dos relatórios novos e os já existentes, e suas inclusões no menu de cada sistema sem a necessidade de compilação do código-fonte;
22	Todos os relatórios de sistemas aplicativos envolvidos devem poder ser incorporados ao sistema de informações gerenciais automaticamente no menu, quando desejar, sem a necessidade de substituição do executável;
23	Todos os sistemas devem ter condição de importar um arquivo de texto, através de configuração de usuário para uma ou mais tabelas dos sistemas;
24	Possuir um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBD) que possua o padrão SQL ANSI.
25	O SGBD deve ser totalmente de domínio público, possua licença BSD e seja fornecido ou cedido gratuitamente pela empresa contratada;
26	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
27	As regras de integridade do Gerenciador de Banco de Dados deverão estar alojadas preferencialmente no Servidor de Banco de Dados, de tal forma que, independentemente dos privilégios de acesso do usuário e da forma como ele se der, não seja permitido tornar inconsistente o Banco de Dados;
28	O sistema deverá permitir a realização de "Cópias de Segurança" dos dados, de forma "on-line" e com o banco de dados em utilização ou não;
29	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
30	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
31	O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham

Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Dept. de
Tribunção e Fiscalização
Protocolo nº 17.802

JP

Prefeitura Municipal de Jequié

	êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
32	Utilização da Tecnologia com coleta de dados através de <i>Palm</i> ou Celular (Mobile) para levantamentos técnicos como Inventário de Almocharifado, Patrimônio
33	O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
34	Possuir ferramenta de Assinatura Eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados.
35	Possibilitar, caso o órgão licitante deseje, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da Certificação Digital. Esta ferramenta deverá ser propriedade da empresa fornecedora do Sistema ERP de Administração Pública
36	Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

• SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO

MÓDULO I – Administração tributária	
ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar que a prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os impostos e taxas administradas pelo Município;
2.	Permitir que seja configurada todas as taxas e impostos conforme a legislação, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas etc.
3.	Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastros, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas e mensagens de carnês;
4.	Permitir que seja lançado os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual;
5.	Possibilitar efetuar as baixas dos débitos automaticamente, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos bancos;
6.	Conter recursos para processamento da baixa dos pagamentos, emissão de guias, emissão de cobranças, inclusive de créditos constituídos em rotina de fiscalização fazendária, para todos os tributos, dívida ativa e contribuições de competência do Município;
7.	Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção, baseados em fórmulas, conforme definido na legislação em vigor;
8.	Possuir ferramenta para que a Prefeitura possa configurar o seu próprio modelo emissão de carnês;
9.	Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de

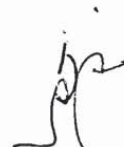
Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Depto de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 7.802

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié

	barras, segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas;
10.	Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês para terceiros;
11.	Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de geração e valores de indexadores para intervalos de datas;
12.	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
13.	Permitir emitir certidão positiva ou negativa automaticamente para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando todos os módulos;
14.	Permitir a emissão de extrato de débitos com diversos filtros (Por status do débito, por período, por tributo por tipo de inscrição e outros que se fizerem necessários)
15.	Permitir gerar gráficos para análise da arrecadação por especificidades de tributos e com resumos;
16.	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
17.	Possuir relatórios gerenciais, estatísticos e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento etc;
18.	Permitir a emissão, em segunda via, de todos os documentos oficiais;
19.	Permitir o controle do número de via emitida de todos os documentos oficiais;
20.	Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
21.	Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos administráveis através do módulo, por configuração;
22.	Permitir a definição de campos do cadastro pelo próprio usuário, permitindo inclusive a definição de parâmetros para consistência do conteúdo do campo;
23.	Permitir o registro dos dados dos responsáveis pelo crédito tributário, sem restrição de quantidade de registro, com campos definidos pelo próprio usuário e vinculados ao código de inscrição mobiliária ou imobiliária;
24.	Permitir montar estrutura para registro das informações cadastrais dos imóveis rurais;
25.	Emitir guias em padrão bancário (com código de barras) para todos os tributos, contribuição de melhoria, tarifas e dívida ativa;
26.	Permitir bloquear o acesso de usuário do sistema de acordo com o tipo de cadastro.
27.	Permitir o lançamento em lote das taxas mobiliárias anuais.


Marcia Carvalho da Silva
 Diretora do Depto de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 47 de 2018



Prefeitura Municipal de Jequié

28.	Permitir a geração do alvará no sistema apenas após baixa do pagamento da respectiva taxa.
29.	Permitir simulação de parcelamento de débitos, por titularidade e por tributos

MÓDULO II – Iptu e taxas imobiliárias	
ITEM	REQUISITO
1.	Permitir que sejam efetuados os cadastros de imóveis, bairros, logradouros, seções, loteamentos, condomínios, desmembramentos, contribuintes e edifícios;
2.	Possuir agenda de vencimento de tributos;
3.	Permitir o lançamento de tributos com a possibilidade de destinação para o domicílio do representante autorizado;
4.	Possibilitar a configuração das rotinas de cálculo de todos os tributos, atendendo ao conteúdo das tabelas de cadastros e legislação vigente, inclusive quanto ao valor mínimo da parcela;
5.	Propiciar cálculo dos tributos por bairro ou área urbana;
6.	Propiciar cálculo de tributo, em separado, para emissão em carnê específico;
7.	Permitir simulações dos lançamentos dos tributos;
8.	Possibilitar emissão de guias por: 1 Bairro ou área urbana; 2 - Determinado grupo de contribuintes; 3 - Unidade imobiliária individual;
9.	Conter recursos para configurar e iniciar administração de novas informações sobre os imóveis, sem dependência com a fabricante do software;
10.	Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de IPTU (notificação de lançamento), emitindo relatório de controle;
11.	Possibilitar o uso de método de PGV variável;
12.	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;
13.	Manter histórico de alterações para consulta ou emissão, espelho das informações, ordenado por data da alteração;
14.	Registrar na conta corrente fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento, mantendo registro de log das alterações efetuadas;
15.	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao sistema de Contabilidade Pública;
16.	Possibilitar cálculo de exercícios futuros, com base em métodos e parâmetros diferenciados;
17.	Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
18.	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
19.	Possibilitar emissão de certidões (narrativa) cadastral, através do

Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Dept. de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 44.727

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié

	cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores;
20.	Permitir alterar a base de cálculo, emissão de prévia, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos em aberto ou está em dívida ativa;
21.	Possibilitar cadastrar área real do terreno, área não tributada e tributada;
22.	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
23.	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU via requerimento automático no sistema;
24.	Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquota e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente, emitindo relatório para conformidade do responsável;
25.	Permitir que todos os débitos do contribuinte possam ser agrupados para consulta, parcelamento e emissão de extratos da posição financeira, mesmo aqueles de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra;
26.	Nos extratos de contribuinte proprietário, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;
27.	Permitir o cálculo automático do ITBI com base em tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas;
28.	Centralizar o processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico;
29.	Propiciar administração de informações cadastrais de imóveis urbanos e rurais;
30.	Na transferência de proprietário de imóvel, emitir mensagens da existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em executivo fiscal;
31.	Emitir guia de cobrança do ITBI, inclusive com código de barras, processando alteração de nome de proprietário de imóveis de forma automática, após o registro do recebimento de guia de ITBI emitida;
32.	Emitir Certidão de Valor Venal passível de ser formatada pelo próprio usuário, permitindo-lhe definir os campos integrantes, bem como a sua disposição dentro do documento;
33.	Registrar na conta corrente fiscal automaticamente quando da abertura do processo, as impugnações apresentadas a lançamentos efetuados, bem como o número do processo correspondente, suspendendo a exigência da obrigação até a decisão e após a decisão;
34.	Permitir o registro das decisões relativas a processos de impugnação de lançamentos, conforme tenham sido considerados procedentes, improcedentes e procedentes em parte, bem como o valor resultante;

Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Dept. de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 17.802

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié

35.	Efetuar os ajustes devidos no valor da obrigação em decorrência da decisão.
-----	---

MÓDULO III – Issqn e taxas de licença	
ITEM	REQUISITO
1.	Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo, lançamento e emissão do ISSQN e das chamadas taxas de licença;
2.	Permitir configuração do conteúdo do cadastro econômico-fiscal;
3.	Permitir o cadastramento das atividades, atendendo a estrutura de codificação da LC 116;(legislação em vigor)
4.	Permitir o cadastramento de atividades estruturadas com a codificação CNAEF ou por segundo critério;
5.	Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias;
6.	Permitir vincular cadastro econômico-fiscal com cadastro imobiliário urbano;
7.	Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN Sujeito a Homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de Utilização de Logradouros Públicos;
8.	Manter histórico de informações sobre o contribuinte, inclusive quanto aos lançamentos e pagamentos;
9.	Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês (notificação de lançamento);
10.	Permitir lançamento em qualquer exercício;
11.	Possibilitar controlar e gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária;
12.	Possibilitar consultas de informações de contribuintes por chave de atividade;
13.	Estar adequado a nova Lei Complementar nº 116, relativamente aos critérios de apuração de valores em função de domicílios tributários de um mesmo contribuinte e estruturação do cadastro de atividades, conforme tabela da Lei;
14.	Permitir a prática e gerenciar o lançamento e recolhimento do ISSRF (substituição tributária);
15.	Conter recursos para que as empresas estabelecidas no Município declarem os serviços tomados, com informações necessárias para que o Município possa proceder à cobrança do ISSQN a que tem direito;
16.	Conter recursos para que empresas estabelecidas e prestadoras de serviços possam fornecer suas informações sobre serviços prestados, inclusive com identificação clara de atividades e domicílio tributário respectivo;
17.	Emissão de notas fiscais avulsas, cadastrando mais de um serviço por nota;
18.	Propiciar emissão de guias para recolhimento de ISSRF através da Internet, considerando declaração de serviço prestado ou


Márcia Carvalho da Silva
 Diretora do Dept. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 17.802



Prefeitura Municipal de Jequié

	tomado, em padrão bancário;
19.	Possibilitar a geração de guias complementares e guias de compensação, relativamente ao ISSRF, em padrão bancário;
20.	Possibilitar a emissão de notas fiscais eletrônicas, através da Internet e com identificações claras do contribuinte prestador e tomador, com automático registro de valores para fins tributários;
21.	Possibilitar a emissão de relatórios e documentos diversos, considerando os processos internos realizados no Município e os registros oriundos dos contadores e empresas (ISS WEB), estando dentre eles: 1 Valores em aberto; 2 Valores pagos; 3 Negativas de débito
22.	Permitir implantação de método de administração tributária diferenciado para as microempresas municipais.

MÓDULO IV – Contribuição de melhoria	
ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar configurar as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação;
2.	Permitir, quando necessário, que busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis;
3.	Possibilitar o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos;
4.	Conter programas para execução de todas as fases de constituição e lançamento da contribuição de melhoria, inclusive quanto ao seu lançamento;
5.	Conter recursos para processamento de baixa por recebimento de forma centralizada em setor específico responsável pelo controle de arrecadação;
6.	Conter gerador de relatórios o qual permita criar e emitir relatórios administrativos ou gerenciais, com as informações selecionáveis;
7.	Permitir o parcelamento e reparcelamento de débitos, em até 120 (cento e vinte) parcelas, com possibilidade de escolha entre parcelas expressas em indexador ou em moeda corrente nacional;
8.	Possibilitar a emissão de extrato de débito por contribuinte;
9.	Conter rotina de cálculo de valores configurável para atender a legislação específica do Município.

MÓDULO V – Dívida ativa Tributária e Não tributária	
ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar gerencia e administração de todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, taxas e contribuição de melhoria);
2.	Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras

Handwritten signature and stamp:
 Myrcia Carvalho da Silva
 Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização
 Documento nº 11.802

Prefeitura Municipal de Jequié

	receitas vencidas e não pagas, de acordo com a legislação;
3.	Propiciar a emissão dos livros de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal);
4.	Possibilitar o controle de descontos, remissão com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do mesmo;
5.	Possibilitar o englobamento e o parcelamento de débitos para cobrança, inclusive com limitação de valores mínimos para cada parcela;
6.	Possibilitar a emissão e o controle de notificações, a emissão de petições para cobrança judicial em texto definido pelo usuário e o controle sobre as fases da cobrança judicial e liberação desta cobrança;
7.	Conter rotinas de movimentações e alterações de dívidas por digitação de baixas, anistias, pagamentos, cancelamentos, estornos e outras hipóteses de extinção do crédito tributário;
8.	Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
9.	Possibilitar a centralização dos procedimentos de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa possa ser automatizada para todos os tributos, tarifas, contribuição de melhoria e dívida ativa, em setor específico;
10.	Permitir o parcelamento de débitos, em até 120 (cento e vinte) parcelas, com possibilidade de escolha entre parcelas expressas em indexador ou em moeda corrente nacional.

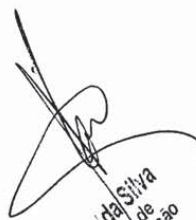
Marcia Cavallotti Silva
Diretora do Setor de
Tributação e Fiscalização
Data: 05/06/2019 nº 117.802

MÓDULO VI – Contencioso	
ITEM	REQUISITO
1.	Possuir integração com Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das impugnações impetradas pelo contribuinte a lançamentos efetuados, bem como do número do processo correspondente, suspendendo a exigência da obrigação até a decisão e após a decisão;
2.	Permitir o registro de decisões exaradas, parecerista que minudou a decisão, conforme tenham considerado as impugnações procedentes, improcedentes e procedentes em parte e valores resultantes
3.	Integrar com cadastro, lançamento, cobrança e Conta Corrente Fiscal para os ajustes devidos no valor da obrigação em decorrência da decisão;
4.	Emitir relatório de contestações apresentadas;
5.	Relatório de decisões informando número do processo, contribuinte, tipo e valor original da obrigação, valor após decisão, data da impugnação, decisão (procedente, improcedente, procedente em parte), data da decisão e valor após a decisão.

MÓDULO VII – Fiscalização

Prefeitura Municipal de Jequié

ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar busca aos valores em aberto e não fiscalizados relativamente ao ISSQN;
2.	Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço e valor do ISSQN pago para seleção dos contribuintes a serem fiscalizados;
3.	Permitir a emissão e o gerenciamento de arrecadação de ISSQN em relação a notas fiscais avulsas, emitidas no próprio Município;
4.	Possibilitar a abertura de processos para as ações fiscais por grupos de vencimento;
5.	Permitir registro e gerenciamento dos processos fiscais com base em procedimentos anteriores formalizados para cada contribuinte;
6.	Informar os contribuintes em fiscalização ou fiscalizados;
7.	Possibilitar o controle e a liberação de AIDF's;
8.	Permitir o registro de informações e a emissão de auto de infração, conforme Lei municipal;
9.	Permitir o registro de informações e a emissão de notificações fiscais, conforme Lei municipal;
10.	Propiciar emissão de documentos e o registro dos atos de fiscalização relativo a todo o processo fiscal (termo de início, intimação, notificação fiscal, auto de infração, mapa de apuração e termo de encerramento);
11.	Conter programas para inscrição em dívida ativa dos valores resultantes de auto de infração;
12.	Possibilitar o parcelamento dos auto de infração;
13.	Gerenciar a distribuição de ações fiscais com base na atividade exercida pelo contribuinte;
14.	Gerenciar as notificações fiscais e autos de infração, controlando os prazos de cumprimento da obrigação.
15.	Permitir a emissão de ordem de serviço (O.S) para fiscalização.


Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Depto de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 1.302



MÓDULO VIII – Controle de Arrecadação	
ITEM	REQUISITO
1.	Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados;
2.	Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças, a maior ou menor, nos valores devidos e prazos de repasse;
3.	Emitir relatório de controle dos registros não conciliados pela rotina de recepção e tratamento dos documentos de arrecadação enviados pelos agentes arrecadadores;
4.	Disponibilizar rotina para conciliação manual dos documentos de arrecadação nos quais não foi possível a conciliação automática;
5.	Fornecer dados sobre a receita arrecadada no período devidamente classificada para contabilização;
6.	Possuir integração com o Sistema de Administração

Prefeitura Municipal de Jequié

	Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;
7.	Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;
8.	Possuir módulo para cadastrar o valor do extrato diário por agente arrecadador, comparando com o valor baixado pelo sistema de arrecadação, acusando diferenças de valores;
9.	Emitir relatório de arrecadação, agrupando todos os agentes arrecadadores no plano de receita contábil.

MÓDULO IX – Controle de Obras

ITEM	REQUISITO
1.	Possuir cadastro de imóveis, destacando a situação do imóvel, as áreas de unidades, área total fração ideal e confrontações;
2.	Possuir integração com o cadastro imobiliária para permitira identificação dos dados do imóvel;
3.	Emitir alvará de licença de construção;
4.	Emitir declaração de número de porta;
5.	Emitir alvará de demolição;
6.	Emitir alvará de legalização de obra
7.	Emitir certidão de alvará de licença de habite-se;
8.	Emitir relatório de imóveis cadastrados e suas características.
9.	Permitir a customização de documentos conforme necessidade do órgão

Márcia Carvalho da Silva
Diretora do Dept. de
Tributação e Fiscalização
Data: 05/06/2019

• SISTEMA INTEGRADO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

Módulo I – Características Gerais

ITEM	REQUISITO
1	Funcionar em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma;
2	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.
3	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
4	Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
5	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored

JP

Prefeitura Municipal de Jequié

	procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
6	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
7	O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB.
	O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
8	Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão;
9	Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
10	Integração com o sistema implantado na Secretaria Municipal de Finanças.
11	A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.


Márcia Carvalho da Silva
 Diretora do Dept. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 7.172

Módulo II – Características Específicas do Sistema

ITEM	REQUISITO
12	Possibilidade de o login de cada prestador ser o próprio CNPJ ou CPF.
13	O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado
14	O aplicativo deve permitir ao prestador configurar o seu perfil como: e-mail, telefone e informar a logomarca que será impressa na Nota Fiscal de Serviços eletrônica.
15	O aplicativo deve permitir ao próprio prestador informar o seu responsável contábil.
16	Controlar as solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
17	Possibilitar ao usuário, incluir subusuários e ter o controle de acesso de cada um.
18	Fazer login no sistema através do certificado digital;
19	Emitir Nota Fiscal com o Certificado Digital;
20	Obrigatoriedade de informar o CNPJ do tomador do serviço para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
21	Permitir emitir uma NFSe sem identificar o tomador.
22	No caso da atividade de construção civil, a Nota fiscal de serviços eletrônica deverá ser emitidas por obra e informar o



Prefeitura Municipal de Jequié

	número do alvará de construção.
23	Incluir mais de um serviço na mesma Nota fiscal de serviços eletrônica, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.
24	Obrigatoriedade de informar o CNPJ do tomador do serviço para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.
25	Possibilitar ao contribuinte optante do Simples Nacional, informar a alíquota do imposto de acordo com o seu faturamento anual.
26	Possibilidade de emitir uma NFS-e retroativa para o caso, por exemplo, de apropriação de crédito do ativo permanente de um dado mês, cujo cálculo só pode ser efetuado no início do mês seguinte, após apuração dos valores.
27	Permitir informar as retenções federais como PIS, CONFINS, CSLL, IR, INSS
28	Possibilitar ao prestador reaproveitar os dados de uma NFS-e emitida, informando somente o serviço e o valor dos serviços.
29	Possibilitar o envio automático do número da autenticação da Nota fiscal de serviços eletrônica para o e-mail do tomador.
30	Enviar um e-mail para o tomador de serviço logo após a criação da Nota fiscal de serviços eletrônica, com os dados da nota e o link para visualizá-la.
31	O e-mail enviado para o prestador deverá conter o número da nota, nome do prestador, o nome do tomador, valor da nota, chave de validação e o link de acesso para autenticidade.
32	Possibilidade de consultar uma nota emitida pelo seu número, por tomador do serviço, por data de emissão da nota e pelo número do lote RPS.
33	Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando ao tomador do serviço por e-mail.
34	Possibilidade de gerar crédito na emissão da Nota fiscal de serviços eletrônica para o tomado.
35	Possibilidade do prestador e tomador do serviço consultar o crédito gerado na emissão da Nota fiscal de serviços eletrônica.
36	Emitir guia de recolhimento do ISS das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas.
37	Permitir o parcelamento do ISS das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas.
38	Permitir que o prestador do serviço escolha as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS
39	Exportar, por período, as notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas em arquivo XML.
40	O DAPS deverá conter o nome e CNPJ do tomador do serviço, o serviço de acordo com a Lei Municipal, valor do serviço, dados do prestador de fora do município, alíquota, valor do ISS e o número da nota fiscal de origem.
41	Permitir enviar o DAPS para o tomador de serviço.
42	Permitir cancelar o DAPS caso o tomador não aceite
43	Conter rotina de substituição para aceitar ou rejeitar os DAPS's,

Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Departamento de
Tributação e Fiscalização

J.P.

Prefeitura Municipal de Jequié

	onde o Substituto verificar se o DAPS é realmente dele.
44	Conter rotina para transforma os DAPS's em documento de arrecadação municipal – DAM;
45	Possibilidade em cancelar um DAPS de um DAM já gerado, porem não quitado.
46	Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
47	O envio de RPS será de modo assíncrono;
48	Após o envio do lote este é recebido pelo servidor do Web Service que grava as informações recebidas e gera o número de protocolo de recebimento
49	O arquivo gerado deverá ser em XML (Extensible Markup Language).
50	Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
51	Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
52	Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica por RPS via web service.
53	Possibilitar a consulta da situação do lote de RPS via web service
54	Emitir relatório de NFS-e contribuinte
55	Emitir relatório de NFS-e tipo de atividade
56	Emitir relatório de NFS-e canceladas
57	Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
58	Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais emitidas no exercício.
59	Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais emitidas.
60	Possuir a emissão de gráficos estatísticos.
61	Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão.
62	Emitir Livro Eletrônico de Prestação de Serviços.
63	Possuir integração com o sistema de arrecadação do município para lançamento da empresa, lançamento do DAM e pagamento do ISS.
64	Possibilitar a comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de NFS-e e consultas diversas.
65	Possibilitar o contribuinte escrever suas dúvidas no próprio aplicativo de Nota fiscal de serviços eletrônica e enviá-la para o auditor responsável.
66	Ter a possibilidade de identificar quais mensagens foram respondidas ou lidas pelo auditor/fiscal.
67	Emitir Notificação preliminar para todos os prestadores que estejam com débitos no período escolhido.

Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Depto. de
Tributação e Fiscalização
Data: 05/06/2019

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jequié

68	A notificação gerada deve conter obrigatoriamente: dados do prestador, base legal, penalidades aplicáveis, mapa de apuração contendo o ano e mês de competência com suas respectivas notas e valor para pagamento com o código de barras.
69	A notificação gerada deve ir automaticamente para o e-mail do prestador, para a movimentação fiscal da empresa e quando o prestador acessar o sistema o mesmo deve aceitar e receber a notificação.
70	Permitir a consulta a qualquer momento das notificações geradas, podendo ser alterada caso necessário.
71	Emitir ordem de serviço para início de ações fiscais, selecionando os auditores e empresas que serão fiscalizadas.
72	Emitir Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF.
73	Emitir Auto de Infração com seus respectivos Mapa de Apuração.
74	Possibilidade de parcelamento do Auto de Infração
75	Possibilidade de parcelamento da Notificação preliminar
76	Emitir Notificação preliminar para todos os Substituto Tributário que estejam com débitos no período escolhido pelo auditor.
77	A notificação gerada deve conter obrigatoriamente: dados do Substituto Tributário, base legal, penalidades aplicáveis, mapa de apuração contendo o ano e mês de competência com suas respectivas notas e valor para pagamento com o código de barras.
78	A notificação gerada deve ir automaticamente para o e-mail do Substituto Tributário, para a movimentação fiscal da empresa e quando o prestador acessar o sistema o mesmo deve aceitar e receber a notificação.
79	Permitir consultar, a qualquer momento, as notificações geradas para o Substituto Tributário, podendo ser alterada caso necessário.
80	O sistema deverá comparar os valores pagos das empresas optantes pelo Simples Nacional com os valores das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas, caso os valores estejam a menor enviar uma intimação para estas empresas regularizar esta situação.
81	Possuir módulo para o Contador, onde o mesmo solicita o credenciamento no sistema.
82	Permitir que usuário contador, com um único login e senha, tenha acesso à todas as empresas que são de sua responsabilidade;
83	Permitir ao usuário contador, realizar as mesmas ações que o usuário prestador e o usuário Substituto Tributário tenham acesso no sistema;
84	Registrar as mensagens enviadas, data e hora.
85	Possibilitar separar as mensagens enviadas das recebidas.
86	Permitir a consulta das mensagens e mostrar o remetente, destinatário e a data de envio.


Marcia Carvalho da Silva
 Diretora do Dep. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 17.302



Prefeitura Municipal de Jequié

Módulo III - Controle das Declarações de Serviços Prestados e Tomados	
ITEM	REQUISITO
1	Emitir Notificação preliminar para todos os prestadores que estejam com débitos no período escolhido pelo auditor.
2	A notificação gerada deve conter obrigatoriamente: dados do prestador, base legal, penalidades aplicáveis, mapa de apuração contendo o ano e mês de competência com suas respectivas notas e valor para pagamento com o código de barras.
3	A notificação gerada deve ir automaticamente para o e-mail do prestador, para a movimentação fiscal da empresa e quando o prestador acessar o sistema o mesmo deve aceitar e receber a notificação.
4	Permitir a consulta a qualquer momento das notificações geradas, podendo ser alterada caso necessário.
5	Emitir Notificação preliminar para todos os Substitutos Tributário que estejam com débitos no período escolhido pelo auditor.
6	A notificação gerada deve conter obrigatoriamente: dados do Substituto Tributário, base legal, penalidades aplicáveis, mapa de apuração contendo o ano e mês de competência com suas respectivas notas e valor para pagamento com o código de barras.
7	A notificação gerada deve ir automaticamente para o e-mail do Substituto Tributário, para a movimentação fiscal da empresa e quando o prestador acessar o sistema o mesmo deve aceitar e receber a notificação.
	Permitir consultar, a qualquer momento, as notificações geradas para o Substituto Tributário, podendo ser alterada caso necessário.
8	Possibilidade de parcelamento da Notificação preliminar
9	Emitir ordem de serviço para início de ações fiscais, selecionando os auditores e empresas que serão fiscalizadas
10	Emitir Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF
11	Emitir Auto de Infração com seus respectivos Mapa de Apuração
12	Possibilidade de parcelamento do Auto de Infração


Márcia Carvalho da Silva
 Diretora do Dept. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 17.912



• SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

MÓDULO I – CARACTERÍSTICAS GERAIS	
ITEM	REQUISITO
1.	Funcionar em servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD, ou seja, ser multiplataforma.
2.	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados.
3.	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta,

Prefeitura Municipal de Jequié

	manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
4.	Manter histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário.
5.	O SGBD deverá possuir os seguintes recursos: point-in-time recovery (PITR), tablespaces, integridade transacional, stored procedures, views triggers, suporte a modelo híbrido objeto-relacional, suporte a tipos geométricos;
6.	O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro;
7.	O aplicativo deve rodar nos principais Browsers do mercado, sem emulação, como o Internet Explorer 7 ou superior, Mozilla FireFox 2.0 ou superior, Google Chrome. Totalmente desenvolvido com linguagem de programação para a WEB.
8.	O usuário visualizará somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;
9.	Permitir que os relatórios possam ser visualizados em tela, salvos em formato PDF ou direcionados para um dispositivo de impressão;

Márcia Camargo da Silva
Diretora de Dep. de
Tributação e Fiscalização
Data: 05/06/2019 nº 17/2019

Módulo II – DECLARAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ITEM	REQUISITO
1.	Receber as Informações dos seguintes registros
2.	Plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com Modelo conceitual ABRASF);
3.	Pacotes de serviços;
4.	Composição dos pacotes de serviços;
5.	Balancete analítico mensal.
6.	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
7.	Movimentação no número de correntista;
8.	Arrecadação referente aos pacotes de serviços;
9.	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
10.	O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira deverá ser calculado de forma automática pelo sistema;
11.	Permitir a configuração do dia para vencimento para consolidação do ISS;
12.	O sistema deverá permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento á lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões;
13.	O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios para verificação das consistências das declarações: a) Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a Lei Complementar 116/2003; b) Relação da movimentação das tarifas;

Prefeitura Municipal de Jequié

	c) Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços; d) Relação das tarifas, pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramentos a lista de serviços da lei municipal; e) Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes dos serviços x quantidade correntista nele enquadrados; f) Relação dos pacotes de serviços comparando com a arrecadação de pacotes de serviços x a diferença da composição dos pacotes de serviços; g) Recibo de entrega da declaração – Só emitido caso todos os itens obrigatório da declaração seja validado e transmitido pela instituição; h) Resumo da declaração – Após validado e transmitido; i) Documento de Arrecadação Municipal – DAM no padrão Febraban que será preenchido de acordo com a configuração de formação da base de cálculo
15.	Cadastro de usuário que permite o servidor municipal apenas visualizar as informações das Instituições Financeiras sediadas no território do Município Competente para cobrança do Imposto. Com controle de acesso que será definido pela administração tributária


Marcia Carvalho da Silva
 Diretora do Depto. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 17.802

Módulo III – Fiscalização das Instituições Financeiras de forma automática

ITEM	REQUISITO
1.	Criação de Ordem de Serviço para início de fiscalização. As Ordens de Serviços deverão ser criadas de forma automáticas.
2.	Criação de Termo de Início de fiscalização com texto definidos pelo setor competente.
3.	Criação do Mapa de Apuração de forma automática, indicando as contas COSIF sem as declarações obrigatórias e com declarações inconsistentes.
4.	Criação de Auto de Infração por não cumprimento da obrigação principal e acessória de forma automática.
5.	Possibilitar a criação de modelos de documentos a ser enviados as Instituições Financeiras pelo não cumprimento das obrigações definidas em lei.
6.	Permitir criar modelos de documentos fiscais utilizados pelo município.
7.	Permitir alterar os documentos fiscais gerados a partir dos modelos.
8.	Possibilitar enviar de forma automática para caixa do domicílio fiscal eletrônico todos os documentos fiscais gerados.

Módulo IV - Escrituração dos Serviços de Instituições Financeiras (Bancos);

ITEM	REQUISITO
1.	Plano geral de contas comentado – PGCC (de acordo com

Prefeitura Municipal de Jequié

	Modelo conceitual ABRASF);
2.	Balancete analítico mensal.
3.	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo;
4.	Pacotes de serviços;
5.	Composição dos pacotes de serviços;
6.	Arrecadação referente aos pacotes de serviços;
7.	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, com a geração automática do Documento de Arrecadação Municipal.
8.	O Valor do ISSQN a ser pago pela Instituição Financeira deverá ser calculado de forma automática pelo sistema.
9.	O sistema deverá permitir a listagem de serviços prestados pelas Instituições Financeiras para verificação do enquadramento à lista de serviços, permitindo, o seu reenquadramento, inclusive por subitem, uma vez que, o sistema permite estas subdivisões.
10.	Para verificação das declarações o sistema deverá apresentar os seguintes relatórios:
11.	Relação da declaração somando pelo item e subitem da lista anexa a Lei Complementar 116/2003;
12.	Demonstrativo da movimentação dos pacotes de serviços;
13.	Relação das Contas contábeis, pacotes de serviços, serviços com remuneração variáveis, com seus respectivos enquadramento a lista de serviços da lei municipal;
14.	Recibo de entrega da declaração – Só emitido caso todos os itens obrigatório da declaração seja validado e transmitido pela instituição;
15.	Resumo da declaração – Após validado e transmitido;

[Assinatura]
Marcia Carvalho da Silva
 Diretora do Depto. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 17.800

[Assinatura]

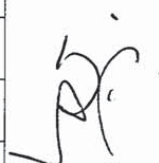
• GESTÃO DO ITBI ONLINE

ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso
2.	As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
3.	Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
4.	Utilizar linguagens de programação Java.
5.	Utilizar metodologia orientada a objeto.
6.	Utilizar arquitetura MVCD, separando as camadas de visão, controle, modelo e dados.
7.	Possuir interface gráfica utilizando navegador web, compatível com Internet Explore 7.0 (ou versão superior) ou Mozilla 2.0 ou superior. Não serão admitidas interfaces no modo caráter ou baseadas em "templates" ou "frameworks" que impossibilitem a

Prefeitura Municipal de Jequié

	cessão irrestrita do código fonte da solução.
8.	Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, links, documentação, tabelas, nomes de campos do sistema.
9.	Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas.
10.	Possuir controle de troca e expiração de senhas e armazenando as senhas criptografadas.
11.	Integração com o sistema implantado na Secretária Municipal de Finanças.
12.	Possibilitar escolher o órgão e filial de trabalho.
13.	Permitir configuração de taxas de protocolização, por tipo de cadastro, ano e tipo de taxa.
14.	Permitir que os cartórios acessem o sistema através de usuários e senhas previamente cadastrados e administrados pelo sistema.
15.	Permitir que os fiscais acessem o sistema para consultas através de usuários e senha previamente cadastrados e administrados pelo sistema.
16.	Possibilitar que o cartório solicite a Prefeitura a Guia do ITBI, informando adquirente, tipo de cadastro, tipo de escritura e transmissão.
17.	Possibilitar que o cartório tenha um acompanhamento da solicitação do pedido de ITBI.
18.	Disponibilizar relatório de taxas de protocolização e Guia do ITBI para impressão e pagamento.
19.	Disponibilizar pesquisas das solicitações de GUIA de ITBI, por nome, data.
20.	Cartórios terão acesso apenas as solicitações pertinentes a eles.
21.	Permitir aos futuros contribuintes/ adquirentes, recursos para emitir a DAM e o ITBI.
22.	Permitir o cadastro da avaliação do imóvel identificando o responsável pela avaliação.
23.	Permitir a avaliação de imóveis urbanos e rurais, onde para avaliação de imóveis urbanos seja informado o imóvel/ inscrição cadastral do imóvel a ser avaliado;
24.	Permitir que ao informar um imóvel existente no cadastro seja apresentado na tela os dados de localização do imóvel e o proprietário atual (transmitente);
25.	Apresentar mensagem informativa da existência de débitos ao selecionar uma inscrição imobiliária para efetuar a avaliação.
26.	Permitir que fosse cadastrado o valor venal do terreno e da construção, campos distintos para tal informação.
27.	Permitir que fosse vinculada a avaliação o valor venal do imóvel utilizado no cálculo de IPTU, possibilitando ser efetuada uma nova simulação com dados atuais do imóvel.
28.	Permitir que o avaliador inclua informações complementares, características do imóvel que influenciaram na avaliação do imóvel.


Maria Carolina da Silva
 Diretora do Depto. de
 Tributação e Fiscalização
 Decreto nº 17.802



Prefeitura Municipal de Jequié

29.	Possibilitar que o usuário possa vincular o adquirente do imóvel na guia de ITBI.
30.	Possibilitar que o usuário escolha em nome de quem que a guia será gravada, transmitente ou adquirente.
31.	Possibilitar que a guia de ITBI seja gravada com base nos valores da avaliação efetuada.
32.	Permitir que ao selecionar a avaliação o usuário visualize a informação complementar gravada no cadastro de avaliação.
33.	Permitir o cadastro de alíquotas diferenciadas, para recursos próprios e financiados de acordo com a legislação municipal
34.	Possibilitar a cobrança de demais taxas juntamente com a guia de ITBI.
35.	Calcular os valores das demais taxas, com base em tabelas parametrizáveis de valores trazendo de forma automática o valor referente as taxas de acordo com definição do município.
36.	Permitir que a mensagem da guia sejam apresentados dados da avaliação do imóvel, tais como: avaliador, valor terreno e edificação, transmitente e adquirente data da avaliação e alíquota utilizada para cálculo do ITBI..
37.	Permitir que a prefeitura estabeleça que não haverá transferência de imóveis se houver débitos não quitados relacionados com o imóvel, possibilitando que essa transferência seja efetuada quando determinadas pelo responsável do setor.
38.	Utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário a partir do recebimento e quitação da guia de ITBI.
39.	Emitir relatório das avaliações efetuadas.
40.	Permitir a seleção das atividades efetuadas por um determinado avaliador
41.	Permitir a emissão de relatórios das avaliações efetuadas
42.	Permitir a seleção das atividades efetuadas por um determinado avaliador.
43.	Permitir a emissão de relatórios das avaliações efetuadas.
44.	Permitir a seleção por parte do usuário se será demonstrada todas as avaliações, por avaliador ou somente a última avaliação efetuada para o imóvel.
45.	Permitir a seleção da ordenação do relatório se será por data de avaliação, por avaliador ou por inscrição imobiliária.
46.	Na saída do relatório das avaliações efetuadas permitir a visualização em campos distintos do valor venal do terreno e da edificação.
47.	Na emissão do relatório das transferências de imóveis efetuadas filtrar se a emissão será em nome do proprietário atual, proprietário anterior ou por um determinado imóvel.
48.	Permitir a emissão de relatório das transferências de imóveis efetuadas, podendo selecionar um período.


Maria Carvalho da Silva
Diretora do Depto. de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 11.892



Prefeitura Municipal de Jequié

• SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Módulo I – Características Gerais	
ITEM	REQUISITO
1.	O Sistema de relacionamento com o Cidadão deverá ser um sistema "multiusuário", "integrado", "on-line" e "multiplataforma" que permite os gestores municipais interagirem de maneira rápida e fácil com o munícipe;
2.	Deve ser dividido em duas plataformas. Um aplicativo para uso do cidadão e um Painel administrativo para uso e gerenciamento da prefeitura;
3.	Utilizar banco de dados PostgreSQL, 9.1 ou superior, e sua extensão espacial postgre, 2.0 ou superior;
4.	Possuir ajuda on-line (help) interativo;
5.	Controle de acesso via cadastro de usuários;
6.	Permitir hierarquia de usuários
7.	Possibilidade de geração de informação para a população, seja por notícias ou divulgação de eventos
8.	Permitir a realização de pesquisas parametrizadas junto aos cidadãos;
9.	Possibilitar ao cidadão solicitar serviços com foto e geo localização;
10.	Responder automaticamente ao cidadão sobre o andamento de sua solicitação via e-mail;


Luciana Carvalho da Silva
Diretora do Depto. de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 17.802

MÓDULO II – Aplicativo Mobile	
ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar que o cidadão receba e envie informações para a administração pública através do seu smarthphone, com o intuito de aproximar o munícipe e o gestor;
2.	O aplicativo deve rodar nas plataformas Android e IOS;
3.	A interface gráfica deverá ser a mesma para ambas as plataformas;
4.	Possuir módulo para o cidadão receber notícias com texto e imagem, geradas pela da Prefeitura;
5.	Possuir módulo para o cidadão receber informações, com texto e imagem, gerada pela prefeitura sobre os eventos;
6.	Possuir módulo de ouvidoria, possibilitando o cidadão enviar mensagens de sugestão/crítica/elogios para a Prefeitura;
7.	Possuir módulo de pesquisa para que o cidadão possa responder a questões de interesse do gestor;
8.	Módulo para o cidadão solicitar serviços junto a prefeitura. Essa solicitação deverá conter foto tirada na hora da solicitação bem como a localização geográfica obtida pelo GPS do dispositivo utilizado;
9.	Realização de cadastro inicial por parte do cidadão que deve ser realizado no primeiro acesso ao aplicativo;
10.	Enviar para a prefeitura qual o usuário está enviando as informações através do aplicativo;



Prefeitura Municipal de Jequié

11.	O aplicativo deverá funcionar utilizando internet "3G" ou wifi;
12.	Possuir menu de fácil navegação entre todas as telas do aplicativo.

MÓDULO III – Painei Administrativo	
ITEM	REQUISITO
1.	Possibilitar que a prefeitura possa enviar, receber e manipular informações para o cidadão, trabalhando de forma integrada com o aplicativo;
2.	Permitir o cadastro de notícias com texto e imagem para o cidadão visualizá-las através do aplicativo;
3.	Permitir a criação de pesquisas parametrizadas para que cidadão responda através do aplicativo;
4.	Possibilitar ao gestor a visualização do resultado da pesquisa em tempo real e com resultado exposto em tabela e gráfico;
5.	Exibir as solicitações de serviços, enviadas via aplicativo, com suas respectivas localizações geográficas e imagens no mapa;
6.	Exibir as solicitações de serviços, enviadas via aplicativo, em tempo real através de listagem contendo dados relevantes, entre eles o nome e telefone do cidadão, para entendimento do pedido;
7.	Possibilitar ao usuário do painel classificar a solicitação por prioridade;
8.	Realizar o cadastro de usuário por secretaria, para que uma secretaria só veja os dados referentes a ela;
9.	Criar as categorias de serviços, pré-estabelecidas pela Prefeitura, ligadas a secretaria;
10.	Permitir a prefeitura a inclusão ou exclusão de serviços prestados, dentro das categorias estabelecidas, de forma dinâmica;
11.	Possibilitar o cadastro de secretarias;
12.	Enviar respostas automáticas das solicitações de serviços ao cidadão que a criou via e-mail a cada operação feita pelos funcionários da Prefeitura (validar, desconsiderar ou finalizar);
13.	Possuir tela de visualização da solicitação de serviços com a localização geográfica e a foto;


Marcia Carvalho da Silva
Diretora do Dep. de
Tributação e Fiscalização
Decreto nº 17.802



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede àJEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019** e a empresa legalmente representada por, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos apresentados na **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2019**.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA. Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de emitido pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá releva a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30 (trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao órgão fiscalizador, se for o caso, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços.*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8.3 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor global de R\$. , e será custeado com recursos originários do orçamento:

Órgão: **Secretaria Municipal de XXX;**

Atividade: XXX;

Elemento de Despesa: **XXX;**

Fonte: **XXX.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato.

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	TOMADA DE	CARIMBO DO CNPJ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE	PREÇOS	
TEL: _____ FAX: _____	N.º 012/2019	
NOME/CONTATO: _____	COMPEL	

OBJETO:

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO FORNECEDOR
	_____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, EAINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITAA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2019

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)